

Chamamento Público

01/2021

Protocolo nº 51668/2020

Objeto: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Volume 02

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL

CNPJ: 17.952.459/0001-98

INSCRIÇÃO EST.: 90629535-08

END: RUA ANTONIO PUPPI, 692, CENTRO, COLOMBO/PR,

CEP: 83.414-200

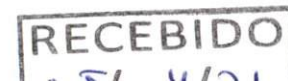
E-mail: comercial@cooacol.com.br Tel: (41) 3656-2283

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA: 05 DE ABRIL DE 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.952.459/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2013
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOACOL-COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa				
LOGRADOURO R ANTONIO PUPPI		NÚMERO 692	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.414-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@COOACOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3656-2283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **16:06:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW1795245900011702211011

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 17.952.459/0001-98

2. Inscrição Estadual: 9062953508

3. Razão Social: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

4. Nome Fantasia: COOACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

5. Data de Constituição: 24/02/2013

6. E-mail:

7. Site:

8. Endereço: RUA ANTONIO PUPPI

9. Número: 692

10. Bairro e Distrito: CENTRO

11. CEP: 83414-200

12. Município - UF: Colombo - PR

13. Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 41

Número: 3656-2283

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 175

1. Número total de Associados: 177 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: JOHNES BAPTISTÃO

CPF 060.735.519-08

Assinatura:

Local:

COLOMBO

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Instituição: CNPJ 75.234.757/0001-49

Representante: CPF 049.853.986-59

COLOMBO

Local

17/02/2021

Data

Jose Omar Ferreira da Costa Silva

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/2021
Prof. Dr. José Carlos de Faria, P. Grande

Data da Geração: 17/02/2021





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 15843

Emitido em: 01/04/2021 às 16:09:02

DAP: SDW1795245900011702211011

Versão DAP: 3.2

Emissão: 17/02/2021

Validade(*): 17/02/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.952.459/0001-98

Razão Social: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Colombo/PR

Data Constituição: 24/02/2013

Representante Legal: JOHNES BAPTISTÃO

CPF: 060.735.519-08

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: JOSÉ OSMAR FERREIRA DA COSTA E SILVA

CPF: 049.853.986-59

Local de Emissão: Colombo/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	173	97.74
Quilombola	2	1.13

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Almirante Tamandaré	2
Araucária	2
Barra do Turvo	2
Bocaiúva do Sul	1
Bom Jardim da Serra	4
Campo Largo	6
Campo Magro	2
Cerro Azul	4
Colombo	90
Concórdia	6
Contenda	1
Doutor Ulysses	2
Garuva	2
Guaratuba	2
Itaperuçu	4
Mandirituba	12
Morretes	4
Peritiba	1
Pérola	11
Rio Branco do Sul	3
São José dos Pinhais	6
São Marcos	4
Tijucas do Sul	1
União da Vitória	2
Videira	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	175	98,87
Associados sem DAP	2	1,13
Total dos Associados	177	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 15843

Emitido em: 01/04/2021 às 16:09:02

DAP: SDW1795245900011702211011 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 17/02/2021 **Validade(*):** 17/02/2023
CNPJ: 17.952.459/0001-98 **Razão Social:** Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Razão Social: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
347.476.809-34	ADALBERTO FREDERICO HULLEN FILHO	SDW0347476809342703191210	Mandirituba	PR	27/12/2021	V
682.234.559-00	ADELICIO MOTIM	SDW0682234559000602201123	Morretes	PR	06/02/2022	V
976.372.899-15	ADEMAR ANTONIO CAVALLI	SDW0976372899151307200258	Colombo	PR	13/07/2022	V
578.280.599-49	ADEMIR DESTRO	SDW0578280599491502190951	Pérola	PR	15/11/2021	V
109.350.879-58	ADILSON EDUARDO BONTORIN	SDW0109350879580511190334	Colombo	PR	05/11/2021	V
794.588.589-68	ADIR CECCON	SDW0794588589680612190107	Colombo	PR	06/12/2021	V
5.672.289-20	ADIR FRANCISCO BONTORIN	SDW0965672289201009190333	Colombo	PR	10/03/2022	V
3.197.289-49	ADIR MOTIN	SDW0359197289491709181130	Colombo	PR	17/12/2021	V
733.311.399-04	ALAERCIO LUIZ TONIOLO	SDW0733311399041410190409	Colombo	PR	14/10/2021	V
007.410.379-20	ALEANDRO OLIVIR BLATNER	SDW0007410379202310190316	Cerro Azul	PR	23/10/2021	V
649.637.139-34	ALEDIR RIBEIRO	SDW0649637139341810190434	Bom Jardim da Serra	SC	18/10/2021	V
102.965.529-41	ALISSON GASPARIN	SDW0102965529410409190339	Colombo	PR	04/03/2022	V
022.942.789-84	ALISSON SANCHES SBIZERO	SDW0022942789842101190858	Pérola	PR	21/10/2021	V
583.119.049-87	AMARILDO FRANCISCO MOTIM	SDW0583119049871801190131	Colombo	PR	18/10/2021	V
046.168.549-39	ANDERSON CLEITON GUIMARÃES	SDW0046168549392711191017	Colombo	PR	27/11/2021	V
052.014.489-92	ANDERSON TONIOLO	SDW0052014489922806190318	Colombo	PR	28/12/2021	V
053.633.269-06	ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES	SDW0470259309972410191002	Itaperuçu	PR	24/10/2021	V
357.490.089-91	ANGELO OSMAR GASPARIN	SDW0357490089911801190529	Colombo	PR	18/10/2021	V
478.810.709-00	ANTENOR LUIZ DOS SANTOS	SDW0018371109212505201146	São José dos Pinhais	PR	25/05/2022	V
517.116.219-00	ANTONIO HENRIQUE DA ROSA	SDW0517116219001706190953	Colombo	PR	17/12/2021	V
572.583.099-34	ANTONIO KUPKA	SDW0572583099342202210838	Mandirituba	PR	22/02/2023	V
527.379.429-34	ANTONIO LOURENÇO PINGUELLO	SDW0527379429341009190918	Pérola	PR	10/03/2022	V
7.191.409-82	ANTONIO PEREIRA	SDW0814509589150209191057	Bom Jardim da Serra	SC	02/03/2022	V
571.625.229-04	ANTONIO VILMAR MOTIN	SDW0571625229042907190246	Colombo	PR	29/01/2022	V
359.506.099-72	ANTONIO ZAIRTO BAPTISTÃO	SDW0359506099723107191000	Colombo	PR	31/01/2022	V
323.704.749-04	APARECIDO MARTINS DA ROCHA	SDW0323704749040904190242	Pérola	PR	09/10/2021	V
094.659.449-04	AUGUSTO TOCHA	SDW0094659449043008181211	Mandirituba	PR	28/11/2021	V
079.155.299-35	BRUNO GUIMARÃES	SDW0079155299350312191006	Itaperuçu	PR	03/12/2021	V
580.555.849-15	CARLOS ROBERTO BOSETTI	SDW0580555849152504181117	Concórdia	SC	25/10/2021	V
536.525.509-78	CARLOS ROBERTO PAVIN	SDW0536525509783008180323	Colombo	PR	28/11/2021	V
404.543.479-87	CARLOS WOSNIAK	SDW0404543479871203191105	Mandirituba	PR	12/12/2021	V
820.651.959-91	CÉLIO GASPARIN	SDW0820651959911510190107	Colombo	PR	15/10/2021	V
483.234.979-15	CÍCERO PAES DE CAMARGO	SDW0483234979150708190215	Pérola	PR	07/02/2022	V
681.707.690-00	CLADEMIR SPIGOLON	SDW0681707690000608190234	São Marcos	RS	06/02/2022	V
036.836.839-45	CLAIR DO ROCIO MACIOSKI	SDW0036836839452704180324	Colombo	PR	27/10/2021	V
083.069.609-12	CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	SDW0083069609122211190245	Colombo	PR	22/11/2021	V
976.548.179-91	CLAUDIO MUSIAL	SDW0976548179911710190154	Mandirituba	PR	17/10/2021	V
029.055.779-83	CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	SDW0029055779831305190351	Colombo	PR	13/11/2021	V
022.107.049-44	DARBSON ISRAEL MOTTIN	SDW0022107049441801190433	Colombo	PR	18/10/2021	V
640.509.399-91	DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	SDW0640509399911309190237	Colombo	PR	13/03/2022	V
688.640.279-04	DENILSON JOSÉ FIORESE	SDW0688640279041706200318	Morretes	PR	17/06/2022	V

022.249.279-16	DENISE APARECIDA PIETROSKI	SDW0022249279162110201112	Almirante Tamandaré	PR	21/10/2022	V
083.465.959-05	DEYVID BERTOLIN	SDW0083465959051504200446	Colombo	PR	15/04/2022	V
083.465.969-79	DHONAT BERTOLIN	SDW0083465969790412180122	Colombo	PR	04/12/2021	V
074.246.009-66	DIEGO RAFAEL TONIOLO	SDW0074246009662611190431	Colombo	PR	26/11/2021	V
052.407.849-14	DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	SDW0052407849140911180924	Campo Magro	PR	09/11/2021	V
866.314.389-34	DIOMAR GASPARIN	SDW0866314389341907180351	Colombo	PR	19/10/2021	V
094.688.289-48	DIONE ARIELTON SCREMIN	SDW0094688289482205180236	Colombo	PR	22/11/2021	V
602.449.929-91	DIRCEU LUIZ GASPARIN	SDW0602449929912304180334	Colombo	PR	23/10/2021	V
087.805.129-50	DIRLANDRO DE ALELUIA	SDW0087805129502708191123	Doutor Ulysses	PR	27/02/2022	V
354.096.659-53	EDISON LUIZ CECCON	SDW0354096659530509190154	Colombo	PR	05/03/2022	V
017.460.469-61	EDMAR GASPARIN	SDW0017460469612210190225	Colombo	PR	22/10/2021	V
091.077.249-50	EDUARDO HENRIQUE PERIN	SDW0091077249502602190856	Colombo	PR	26/11/2021	V
058.092.099-20	ELDER BONTORIN	SDW0058092099202704180309	Colombo	PR	27/10/2021	V
744.762.469-15	ELIAS CECON	SDW0744762469151801190302	Colombo	PR	18/10/2021	V
680.531.699-53	ELIOMAR MOCELIN	SDW0680531699530706181210	Colombo	PR	07/12/2021	V
017.900.469-71	ELISETE APARECIDA BORA	SDW0024574279401109180502	Mandirituba	PR	11/12/2021	V
049.632.799-24	ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARÃES	SDW0049632799241508190357	Itaperuçu	PR	15/02/2022	B
043.307.389-61	ENIVALDO BONTORIN	SDW0043307389612211190220	Colombo	PR	22/11/2021	V
069.788.479-17	ESMAEL RIBA	SDW0069788479171205200434	Campo Largo	PR	12/05/2022	V
5.629.499-68	ESTANISLAU MAMCARZ	SDW0805629499680512190422	Contenda	PR	05/12/2021	V
3.013.569-04	EVALDO HANZ DA SILVEIRA	SDW0618013569043101200336	Mandirituba	PR	31/01/2022	V
017.468.289-19	EVERALDO GASPARIM	SDW0017468289191809180347	Colombo	PR	18/12/2021	V
038.106.539-18	FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	SDW0038106539182101191117	Guaratuba	PR	21/10/2021	V
063.217.619-90	FABIO LUIS BEDIN	SDW0063217619901608181138	Colombo	PR	16/11/2021	V
046.896.949-74	FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	SDW0046896949741604200917	São José dos Pinhais	PR	16/04/2022	V
069.924.709-81	FERNANDO FALATE CANHA	SDW0069924709812002190319	Campo Largo	PR	20/11/2021	V
522.635.250-68	GILBERTO MENEGUZZO	SDW0522635250682205180415	São Marcos	RS	22/11/2021	V
786.505.269-34	GILMAR TONIOLO	SDW0786505269342611190452	Colombo	PR	26/11/2021	V
052.012.589-48	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/11/2021	V
075.928.269-25	GIOVANNI PALU GALVAN	SDW0075928269251505201111	Mandirituba	PR	15/05/2022	V
835.071.169-87	GLORITA PERIN CAVALLI	SDW0835071169871308181109	Colombo	PR	13/11/2021	V
143.823.779-00	HÉLIO MARSOLA	SDW0143823779001204190425	Pérola	PR	12/10/2021	V
009.729.749-62	HERON GASPARIN	SDW0009729749620808190416	Colombo	PR	08/02/2022	V
084.599.659-29	IGOR TONIOLO	SDW0084599659290207190147	Colombo	PR	02/01/2022	V
327.773.020-49	ILÁRIO MENEGUZZO	SDW0327773020490904180333	São Marcos	RS	09/10/2021	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/11/2021	V
253.381.109-20	IVONIR PRESTES GUIMARÃES	SDW0253381109202806190244	Colombo	PR	28/12/2021	V
221.337.829-15	JACINTO LICESKI	SDW0321337829152607190223	Colombo	PR	26/01/2022	V
2.925.699-00	JACIRA ANTONIA POLI	SDW0111756489490402210150	Colombo	PR	04/02/2023	V
057.248.459-38	JAELOSON LUIZ BERTOLIN	SDW0057248459382903190324	Colombo	PR	29/12/2021	V
544.887.969-15	JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	SDW0544887969152606190152	Colombo	PR	26/12/2021	V
093.625.359-20	JEAN LEANDRO JULIANE	SDW0093625359201510190926	Colombo	PR	15/10/2021	V
023.088.989-17	JEFFERSON GASPARIN	SDW0023088989171908201119	Colombo	PR	19/08/2022	V
103.376.949-58	JHEISON GASPARIN	SDW0103376949582504190249	Colombo	PR	25/10/2021	V
031.111.968-95	JOÃO ALVES MARTINS NETO	SDW0031111968951505191126	Pérola	PR	15/11/2021	B
044.141.999-21	JOÃO DIRCEU DE CARVALHO	SDW0448436079913007190955	Tijucas do Sul	PR	30/01/2022	V
222.208.449-00	JOÃO LUIZ MIKOSZ	SDW0222208449002304191012	São José dos Pinhais	PR	23/10/2021	V
050.505.529-58	JOÃO PAULO DOS SANTOS GLODIS	SDW0050505529581401190250	Cerro Azul	PR	14/10/2021	V
635.331.709-34	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	SDW0635331709342405191138	Campo Magro	PR	24/11/2021	V
850.263.019-91	JOÃO SKRUTNIK	SDW0321352629001604180856	Araucária	PR	16/10/2021	V
053.538.129-80	JOÃO VALDECIR MARIANO	SDW0053538129802804201249	Mandirituba	PR	28/04/2022	V
060.735.519-08	JOHNES BAPTISTÃO	SDW0060735519081604200938	Colombo	PR	16/04/2022	V
994.686.899-72	JOSÉ ADÃO DOS SANTOS	SDW0994686899721212191047	Colombo	PR	12/12/2021	V
234.495.439-20	JOSÉ ALFREDO KRAIEWSKI	SDW0234495439201004190900	Pérola	PR	10/10/2021	V
065.749.869-66	JOSIEL ANTONIO CARRAO	SDW0065749869663105190218	Bocaiúva do Sul	PR	30/11/2021	V
024.264.829-07	JOSMAIR JOUNKOSKI	SDW0024264829070103190355	Campo Largo	PR	01/12/2021	V

042.521.679-90	JULIANO ROCHA KOSLOWSKI	SDW0042521679902109181145	São José dos Pinhais	PR	21/12/2021	V
068.308.649-92	JULIO CESAR RIZZO	SDW0068308649920502191042	Videira	SC	05/11/2021	V
076.554.859-33	JULIO RICARDO JULIANE	SDW0076554859330410180248	Colombo	PR	04/10/2021	V
646.394.019-49	JULIO RONALD JULIANI	SDW0646394019492108190215	Colombo	PR	21/02/2022	V
024.714.369-35	KATHERINE LOUISE SILVERIO	SDW0024714369352407180313	Morretes	PR	24/10/2021	V
056.101.809-02	KELVIN AUGUSTO BOLAK	SDW0055997489280312191015	Almirante Tamandaré	PR	03/12/2021	V
076.777.419-16	LADIOMAR PADILHA FILHO	SDW0076777419161510200258	Garuva	SC	15/10/2022	V
098.176.189-51	LEONARDO GASPARIN	SDW0098176189512609190107	Colombo	PR	26/03/2022	V
028.942.479-82	LINNEU CELSO LAZAROTO	SDW0028942479821604201245	Colombo	PR	16/04/2022	V
095.376.379-05	LUCAS JOSÉ NEGRELLI	SDW0095376379052901211008	Araucária	PR	29/01/2023	V
083.175.169-03	LUCAS STRAPASSON	SDW0083175169031309180443	Colombo	PR	13/12/2021	V
905.529.549-34	LUIS ADIRCEU GUIMARÃES	SDW0905529549341604200129	Colombo	PR	16/04/2022	V
058.782.339-91	LUIZ ANTONIO TONIOLO	SDW0058782339911209190145	Colombo	PR	12/03/2022	V
317.179.009-25	LUIZ CARLOS BONTORIN	SDW0768955309592908180130	Colombo	PR	28/11/2021	V
471.027.999-34	LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARÃES	SDW0471027999341102211124	Itaperuçu	PR	11/02/2023	V
072.537.319-99	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	SDW0037267359761802200152	Mandirituba	PR	18/02/2022	V
469.212.659-00	LUIZ PILONI	SDW0017997369030803211045	Concórdia	SC	08/03/2023	V
233.429.359-87	LUIZINHO ALTAIR BONTORIN	SDW0233429359872211190204	Colombo	PR	22/11/2021	V
072.240.649-55	MAICO BOSETTI	SDW0072240649550511180241	Concórdia	SC	05/11/2021	V
071.751.109-01	MARCELO GUIMARÃES	SDW0071751109012806190237	Colombo	PR	28/12/2021	V
458.029-68	MARCOS AURÉLIO MOTIN	SDW0931458029680409190209	Colombo	PR	04/03/2022	V
131.709-49	MARCOS ROBERTO FIORESE	SDW0721131709491405190323	Morretes	PR	14/11/2021	V
919.721.679-87	MARIA ROSANA NOVAK	SDW0808683399202911180859	Rio Branco do Sul	PR	29/11/2021	V
021.705.659-81	MARILINE DE FATIMA COLODEL GUIMARÃES	SDW0021705659811102210340	Rio Branco do Sul	PR	11/02/2023	V
058.519.209-04	MARINO ALCEU CAVASSIN	SDW0058519209040609180953	Colombo	PR	06/12/2021	V
031.493.789-74	MAURO CAVALLI	SDW0031493789740711191055	Colombo	PR	07/11/2021	V
034.296.499-27	MAXWEL BUSATO	SDW0034296499271601190145	Colombo	PR	16/10/2021	V
010.020.349-30	MIGUEL FERREIRA DA COSTA	SDW0010020349300504191105	São José dos Pinhais	PR	05/10/2021	V
718.504.309-34	NERI VALENTIN GASPARIN	SDW0718504309342110190159	Colombo	PR	21/10/2021	V
385.745.789-91	IVALDO IRINEU WUADEN	SDW0385745789910212191105	Peritiba	SC	02/12/2021	V
000.455.479-55	ODORICO GIOVANI STRAPASSON	SDW0000455479552307180157	Colombo	PR	23/10/2021	V
625.919.759-49	OLAVO MIECZRIKOWSKI	SDW0625919759491712180247	Concórdia	SC	17/12/2021	V
393.220.509-00	OLIVIR DE JESUS BLATNER	SDW0393220509002708190211	Doutor Ulysses	PR	27/02/2022	V
369.786.129-87	OSMAR BIANCATTO	SDW0369786129872101190846	Pérola	PR	21/10/2021	V
085.466.089-54	PAULO GEOVANE VALENTE	SDW0085466089543008191035	Bom Jardim da Serra	SC	28/02/2022	V
576.432.029-15	PEDRO CARLOS KRAIEWSKI	SDW0576432029151004190923	Pérola	PR	10/10/2021	V
306.059-53	PEDRO CAVALLI	SDW0139306059531112190800	Colombo	PR	11/12/2021	V
615.719-20	PEDRO GABRIEL COSTA	SDW0922738239911001200224	Colombo	PR	10/01/2022	V
356.255.469-91	PEDRO HAMILTON STRAPASSON	SDW0356255469911811190225	Colombo	PR	18/11/2021	V
058.517.859-34	PEDRO LIRIO MOTIN	SDW0058517859341801190423	Colombo	PR	18/10/2021	V
166.587.369-87	PEDRO VALDENIR STRAPASSON	SDW0166587369870701211120	Colombo	PR	07/01/2023	V
648.555.119-00	PIO DANIEL CAVASSIN	SDW0648555119000512190100	Colombo	PR	05/12/2021	V
054.593.169-01	RAFAEL MIECZRIKOWSKI	SDW0054593169011409181116	Concórdia	SC	14/12/2021	V
058.787.729-49	RENATO ANTONIO GASPARIN	SDW0058787729491402190319	Colombo	PR	14/11/2021	V
052.536.399-85	RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	SDW0052536399851801191238	Guaratuba	PR	18/10/2021	V
502.342.429-49	ROBERTO DONIZETE PITONDO	SDW0502342429490907180448	Pérola	PR	09/10/2021	V
816.184.769-04	ROGELIO GASPARIN	SDW0816184769041708181139	Colombo	PR	17/11/2021	V
655.042.839-49	RONOEL JULIANE	SDW0655042839491610190123	Colombo	PR	16/10/2021	V
277.060.440-68	ROQUE CIOATO	SDW0277060440680407191050	São Marcos	RS	04/01/2022	V
038.608.369-00	ROSANA APARECIDA GABARDO PALLU	SDW0038608369001202201201	Mandirituba	PR	12/02/2022	V
018.371.109-21	ROSELI APARECIDA MESSIAS	SDW0018371109212505201146	São José dos Pinhais	PR	25/05/2022	V
039.791.479-24	ROSELI DOS SANTOS GODOY	SDW0831038489000907180205	Cerro Azul	PR	09/10/2021	V

786.517.789-53	ROSI DE FATIMA MARTINS BORDINHON	SDW0786517789531604200119	Colombo	PR	16/04/2022	V
069.352.829-00	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	SDW0009286529121609190822	Cerro Azul	PR	16/03/2022	V
194.610.540-68	RUDOLFO KRAMER	SDW0194610540681304181017	Concórdia	SC	13/10/2021	V
054.292.849-39	SALETE APARECIDA STRAPASSON FRAZON	SDW0054292849392310190827	Colombo	PR	23/10/2021	V
084.459.149-10	SAMOEL STRAPASSON	SDW0084459149101109180848	Colombo	PR	11/12/2021	V
077.179.319-74	SANDRO LUSIK	SDW0077179319742210191011	Campo Largo	PR	22/10/2021	V
000.323.389-88	SERGIO FRANCISCO GASPARIN	SDW0000323389882805200135	Rio Branco do Sul	PR	28/05/2022	V
568.507.009-87	SERGIO LUSIK	SDW0568507009871809191021	Campo Largo	PR	18/03/2022	V
490.311.209-87	SÉRGIO PAULO CANHA	SDW0490311209871707190410	Campo Largo	PR	17/01/2022	V
022.090.039-62	SILVIO STAVICKI	SDW0022090039622907200503	Garuva	SC	29/07/2022	V
047.914.439-77	TATIANE DA SILVA	SDW0047914439770611190226	Bom Jardim da Serra	SC	06/11/2021	V
820.808.019-53	TERESINHA GASPARIN TONIOLO	SDW0183911509253108181044	Colombo	PR	28/11/2021	V
648.554.499-20	TEREZINHA IRENE BONTORIN	SDW0008500399911302200507	Colombo	PR	13/02/2022	V
045.132.329-78	THAIS DE PAULA	SDW0029345969072408181013	Colombo	PR	24/11/2021	V
009.731.589-30	THIAGO ANTONIO GASPARIN	SDW0009731589302501190237	Colombo	PR	25/10/2021	V
982.229.709-25	VALENTIN UNDOVSKI	SDW0982229709250310190239	Mandirituba	PR	03/10/2021	V
034.655.399-74	VALERIO BAPTISTÃO	SDW0034655399742011191134	Colombo	PR	20/11/2021	V
976.375.219-15	VALÉRIO STRAPASSON	SDW0976375219150409191133	Colombo	PR	04/03/2022	V
711.294.309-44	VANDERLEI AGOSTINHO BERTOLIN	SDW0711294309441504200452	Colombo	PR	15/04/2022	V
4.599.729-20	VERA LUCIA LOVATO BUSATO	SDW0016692769452702191056	Colombo	PR	27/11/2021	V
4.600.229-68	VITOR MOCELIN	SDW0164600229681604201039	Colombo	PR	16/04/2022	V
046.248.979-51	VIVIANE TONIOLO	SDW0028116159382910190245	Colombo	PR	29/10/2021	V
075.927.909-80	WAGNER STRAPASSON	SDW0075927909800409180248	Colombo	PR	04/12/2021	V
075.521.519-27	WELLINGTON FERNANDO POLLI	SDW0075521519271608181206	Colombo	PR	16/11/2021	V

Total Categoria: 173

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
295.784.158-42	LAURIDI DE LIMA BELEMER	SDW0390503728992612190210	Barra do Turvo	SP	26/12/2021	V
286.195.578-31	MISAEEL LIMA DOS SANTOS	SDW0375835628801307201051	Barra do Turvo	SP	13/07/2022	B

Total Categoria: 2

Total sócios: 175

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 15843

Emitido em: 01/04/2021 às 16:09:02

DAP: SDW1795245900011702211011	Versão DAP: 3.2	Emissão: 17/02/2021	Validade(*): 17/02/2023
CNPJ: 17.952.459/0001-98	Razão Social: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo		

CPF	Nome	Data Filiação
916.505.699-04	ARIEL PERIN	24/02/2013
491.869.659-72	NILDO OLIVO GASPARIN	29/04/2013

Total sócios: 2

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.952.459/0001-98

Razão Social: COOPERATIVA AGRIC FAMILIAR DE COLOMBO

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 286 FUNDOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 83414-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021040102020386079620

Informação obtida em 01/04/2021 16:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, identificada pela sigla COOACOL, constituída no dia 04/02/2013, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede, foro e administração em Colombo, Estado do Paraná, à Rua Antonio Puppi, nº 692, Centro, Cep 83414-200;
- b) a Cooperativa terá como área de ação para efeitos de admissão de associados todo o Território Nacional;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

[Handwritten signature]

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva congrega agricultores e pecuaristas de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, classificar, padronizar, beneficiar, armazenar, industrializar e comercializar a produção de origem vegetal ou animal de seus associados, nos mercados interno e externo, inclusive registrando marca, se conveniente ou necessário à realização deste objetivo;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) importar e exportar bens de produção e de consumo, bem como os produzidos pelos associados e os beneficiados ou industrializados pela cooperativa;
- d) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- e) desenvolver ou participar de projetos de pesquisa ou aperfeiçoamento tecnológico, com vistas a implantação em suas atividades e de seu quadro social;
- f) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- g) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- h) promover, com recursos próprios ou convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- i) organizar o transporte da produção dos associados ou dos bens de produção e de consumo a eles destinados, podendo participar diretamente desse transporte de forma a reduzir seu custo;
- j) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres ou que diversa do seu ramo, objeto social, atividade ou área de ação, e à Centrais, Federações ou Confederações de Cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º - A cooperativa poderá desenvolver projetos técnicos e de infraestrutura através de aplicações de recursos financeiros repassados por entidades públicas, privadas e de organizações nacionais e internacionais.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais dois associados em dia com suas obrigações com a cooperativa, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

**COOACOL**

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

**ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO**

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico e/ou palestra de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade, que emitirá certificado de participação com a carga horária e conteúdo ministrado;

§3º - Concluído o curso e/ou palestra, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada que não poderá se fazer representar por outra pessoa no exercício fiscal a que foi indicada, a não ser em caso de falecimento ou perda de vínculo com a pessoa jurídica associada, mediante instrumento específico que identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º- É facultado ao Conselho de Administração suspender pelo tempo que for necessário a admissão de novos cooperados quando existir impossibilidade técnica de prestação de serviços, ou motivo justificado que ameace a estrutura da Cooperativa, recusar a proposta quando os antecedentes do interessado o desabonem, e ainda, estipular o período de carência para a admissão de novos cooperados, a critério do Conselho de Administração.



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais e regimento interno;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros.

Parágrafo único – A entrega da produção do associado à Cooperativa, de produtos in natura ou processados, dará a esta os plenos poderes para dispor dos mesmos para comercializá-los, não podendo, no entanto a Cooperativa utilizá-los para garantir qualquer operação estranha à sociedade que não tenha passado pela autorização da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, caso em que, os produtos estarão apenas depositados em nome dos associados sob responsabilidade da Cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social, durante um ano social.
- d) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por eles contraídas;
- e) ter sido autor de fraude nos produtos e/ou serviços fornecidos a ele pela cooperativa;
- f) houver praticado ato de difamação ou calúnia que atinja diretamente a Cooperativa, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal;

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;



COOACOL

Cooperativo Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que se deu sua demissão, eliminação ou exclusão.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa restituirá os haveres a que tem direito o associado demitido, eliminado ou excluído ou, no caso de morte, aos herdeiros legais, da mesma forma e parcelas em que se deu sua integralização podendo determinar que a restituição desse capital seja feita em tantas vezes quantas forem necessárias para não comprometer suas atividades.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição se dará mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Diomara

4.1



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º- A transferência de quotas-partes total ou parcial será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º- O associado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 5 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no ato de seu ingresso na Cooperativa.

§ 5º- Para efeitos de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º- Para efeito de admissão de novos associados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitando os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º- A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

§ 8º- O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão, será de no mínimo 200 (duzentas) cotas, não podendo, no entanto, superar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI



**ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE
COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL**

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperante que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) dois terços dos cooperados, em primeira convocação;
- b) metade mais um cooperados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 25 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral será feita nova convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a realização da AGO(E) no prazo máximo de 30 dias a partir daquela que não obteve quorum.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, poderá ser admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCEPR.

Art. 26 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

comunicação, podendo inclusive a convocação ser realizada por meio que comprove o seu recebimento por parte do convocado cooperante, com a antecedência mínima exigida por lei e neste estatuto.

Art. 27 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário e se necessário convidando os demais ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata na condição de secretário "ad hoc".

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30. - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

**COOACOL**

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

**ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO**

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 32 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos cooperados presentes.

Art. 33 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. Quando tratar-se de qualquer decisão em relação a um determinado cooperado o voto deverá ser secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 37 deste estatuto.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 37 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 39 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 42 e no parágrafo 1º do artigo 53 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- j) Para que um cooperado possa candidatar-se a qualquer um dos cargos de diretoria deverá estar associado a cooperativa no mínimo a 2 (dois) anos e ter participado das ASSEMBLEIAS GERAIS.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 30 (trinta) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 40 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 41 - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 42 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 44 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 45 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no Art. 42 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 46 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 47 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, até o limite de 30% do capital, momento em que passando este percentual deverá ter autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 48 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral
 - 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 49 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 50 – Compete ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para um mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 42 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 55 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à Ocepar, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 57 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 - 1. Matrícula;
 - 2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

3. atas das Assembleias;
4. atas do Conselho de Administração;
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. livros fiscais;
2. livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 58 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 59 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 60 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 61 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 62 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 64 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

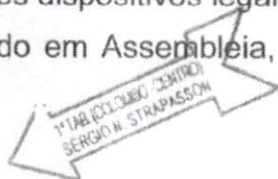
§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 65 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 63, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCEPR.

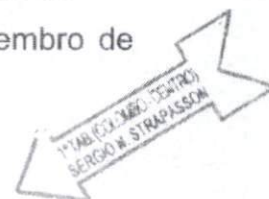
Este estatuto foi aprovado em Assembleia, realizada em 26 de novembro de 2020.



Antonio Zairto Baptista

Antonio Zairto Baptista

Presidente



Diomar Gasparin

Diomar Gasparin

Vice-Presidente

Vinicius Valmor Brero

Vinicius Valmor Brero

Advogado – OAB/PR 47185



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio M. Strapasson

Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3611-5055

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

ANTONIO LAIRTO BAPTISTA
DIONAN GASPARIN

Selo: 018306405AA00000001743203
Colombo, 03 de Dezembro de 2020



Em _____ da verdade

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE



[Handwritten signature]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 0252200-0, inscrito no CPF n° 42830346904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42830346904	0252200-0	LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 09:07 SOB N° 20207610703.
PROTOCOLO: 207610703 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006076246. CNPJ DA SEDE: 17952459000198.
NIRE: 41400021700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2020.
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (26/11/2020) reuniram-se os cooperados da Cooacol na Secretaria de Agricultura de Colombo situada a Rua Pedro Pavin nº1022, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-210, para realizar a Assembleia Geral Extraordinária. Após a terceira chamada às dezenove horas, verificada a presença legal e estatutária de sócios em condições de participação e voto, contando 14 (quatorze) cooperados conforme livro de presença nº 1(um), página 35 (trinta e cinco), antes do início da Assembleia foi verificado que o espaço era inadequado para atender ao distanciamento social definido pelo Decreto Municipal nº 013/2020, optando-se pela transferência da assembleia para a sede da Cooperativa, situada a Rua Antonio Puppi nº 692, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-200, designando-se um responsável para permanecer no local que constava no edital de convocação até as 19h30min, o mesmo veio a informar que após esse horário não houve novos comparecimentos. Sendo assim o cooperado Johnes Baptistão, procurador do presidente Antônio Zairto Baptistão, deu por iniciada a Assembleia Geral Extraordinária 001/2020, dando as boas vindas e esclareceu que o edital foi fixado em local frequentado pelos sócios, publicado no Jornal Metrópole, edição nº 5113 no dia 17 de novembro de 2020, página 6 e que todos receberam comunicação pessoal da AGE conforme Art. 26, § 2º do Estatuto Social. Devido ao afastamento do atual Secretário Odorico Giovanni Strapasson por estar concorrendo a cargo Público nas Eleições de 2020, foi designado, com aprovação da plenária, que o Edital fosse lido pela consultora Selma Santos que procedeu a leitura e o mesmo transcrito nesta ata. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Diretor Presidente da Cooacol – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, Antonio Zairto Baptistão no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de novembro de 2020 à Rua Pedro Pavin, 1022, Centro, Colombo/PR, em primeira convocação às 17:00 horas com a presença de dois terços dos associados; em segunda convocação às 18:00 horas com a presença de metade mais um dos associados e em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com

Handwritten signature in blue ink.



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

a presença de no mínimo 10(dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas do exercício 2019, compreendendo: Balanço Geral; Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; Destinação das sobras. 2- Reforma do Estatuto. 3- Eleição para o Conselho Administrativo. 4- Eleição para o Conselho Fiscal. Total de cooperados até a data de publicação deste edital: 174.Colombo/PR, 16 de novembro de 2020. Em seguida deu-se início a primeira ordem do dia conforme edital onde Cooperado Johnes Baptistão apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2019, Balanço Geral Contábil e Demonstrativo das sobras apuradas, abrindo após para perguntas e dúvidas. Não havendo nenhum questionamento, foi passado a palavra ao Conselheiro Fiscal Marcos Aurélio Motin, para leitura do Parecer do Conselho Fiscal, conforme segue. Ata do Conselho Fiscal 001/2020. Ata da reunião do Conselho Fiscal da Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL, realizada aos dois de março de dois mil e vinte, na sede da Cooperativa, na Rua Antonio Puppi 692 – Centro, Colombo – Paraná, as 19:00 reuniram-se os membros do conselho fiscal em exercício, conforme livro de presença nº1(um) pagina 13(treze). Onde foram examinados o balanço patrimonial, Demonstração de resultado do exercício de 2019 e foram apurados os relatórios das movimentações mensais verificados no decorrer do ano, encerrando o exercício de 2019 no resultado líquido de R\$ 143.735,38 sendo assim as contas foram aprovadas em unanimidade. Não havendo mais assuntos, foi encerrada a reunião. Colombo, 02 de março de 2020. Após encerrado a leitura da Ata do Conselho Fiscal o procurador Johnes Baptistão, explica que o Conselho de Administração juntamente com o Conselho Fiscal propõem que as sobras do exercício sejam utilizadas para projetos futuros, sendo assim foi colocado para votação a prestação de contas e a destinação das sobras, que foi aprovado por unanimidade. Passando em seguida para a segunda ordem do dia, a Reforma do Estatuto. O procurador Johnes Baptistão explica os motivos da reforma do estatuto, que ainda não está em formato digital sendo uma exigência para participar de vários processos licitatórios e também precisa atender as novas necessidades administrativas da



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

Cooacol, passando a palavra para a Consultora Selma Santos que leu as alterações e inclusões propostas para o Estatuto, sendo: **1ª ALTERAÇÃO:** Art. 1º a) sede, foro e administração em Colombo, Estado do Paraná, à Rua Quinze de Novembro, nº 286, Centro, Cep 83414-000, indicação fiscal nº 01.02.003.0406.002; **Passa a valer:** Art. 1º a) sede, foro e administração em Colombo, Estado do Paraná, à Rua Antonio Puppi, nº 692, Centro, Cep 83414-200; **2ª ALTERAÇÃO:** Art. 44 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3(Três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes; **Passa a valer:** Art. 44 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes; **INCLUSÕES: ART 2º - § 5º** - A cooperativa poderá desenvolver projetos técnicos e de infraestrutura através de aplicações de recursos financeiros repassados por entidades públicas, privadas e de organizações nacionais e internacionais. **ART 6º - § 1º** - É facultado ao Conselho de Administração suspender pelo tempo que for necessário a admissão de novos cooperados quando existir impossibilidade técnica de prestação de serviços, ou motivo justificado que ameace a estrutura da Cooperativa, recusar a proposta quando os antecedentes do interessado o desabonem, e ainda, estipular o período de carência para a admissão de novos cooperados, a critério do Conselho de Administração. **ART 12ºc)** houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por eles contraídas; **d)** ter sido autor de fraude nos produtos e/ou serviços fornecidos a ele pela cooperativa; **e)** houver praticado ato de difamação ou calúnia que atinja diretamente a Cooperativa, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal". Após a leitura e explicação de todas as alterações, inclusões e sanadas todas as dúvidas dos presentes, o procurador Johnes Baptistão solicitou a aprovação dos presentes, o que foi aprovado por 13 (treze) cooperados e 1 (uma)



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

abstenção. Com as alterações feitas e aprovadas pela maioria dos presentes fica em anexo cópia da redação final do estatuto consolidado referente a 1ª alteração, sendo assinada pelo Presidente e Vice-Presidente. Passando em seguida para a terceira e quarta ordem do dia a Eleição para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Para coordenar a eleição, o comitê especial apresenta chapa única para composição do novo Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal e informa que todos os candidatos estão em dia com suas obrigações com a cooperativa e atendem o Art. 42 do Estatuto da Cooacol. Após foi colocado em votação a chapa inscrita, a qual foi aprovada por 13 (treze) cooperados e 1 (uma) abstenção. O comitê especial então declara a chapa eleita e empossada. Sendo a chapa eleita para Conselho Administrativo composta pelos seguintes cooperados: **Diretor Presidente: Johnes Baptista**, agricultor, solteiro, portador do RG: 8.730.354-3 SSP/PR expedido em 07/05/1999, nascido em 10/09/1986, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 060.735.519-08, residente à Rua São João, nº 100, Águas Fervidas, Colombo-PR, CEP: 83.415-210. **Diretor Vice-Presidente: Marcos Aurelio Motin**, agricultor, casado, portador do RG: 5.660.938-5 SSP/PR expedido em 11/01/2006, nascido em 04/11/1973, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 931.458.029-68, residente à Rua Francisco Motin Neto, nº 199, Ribeirão das Onças, Colombo-PR, CEP: 83.415-180. **Diretor Secretário: Diomar Gasparin**, agricultor, casado, portador do RG: 6.267.358-3 SSP/PR expedido em 10/07/1991, nascido em 03/06/1973, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 866.314.389-34, residente à Rua José Gasparin, nº 95, Águas Fervidas, Colombo-PR, CEP: 83.415-380. E eleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes cooperados: **Membros Efetivos: Pio Daniel Cavassin**, agricultor, casado, portador do RG: 4.406.335-2 SSP/PR expedido em 11/07/1985, nascido em 20/11/1964, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 648.555.119-00, residente à Rua Amadeu Perin, nº 56, Boicininga, Colombo-PR, CEP: 83.414-330. **Vera Lúcia Lovato Busato**, agricultora, casada, portadora do RG: 4.344.513-8 SSP/PR expedido em 20/09/2010, nascida em 26/12/1968, natural de Colombo-PR, Inscrita no CPF: 724.599.729-20, residente à Rua Amadeu Perin, nº 52, Boicininga, Colombo-PR,



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

CEP: 83.414-330. **Viviane Toniolo Bertolin**, agricultora, casada, portadora do RG: 7.878.600-0 SSP/PR expedido em **28/10/1996**, nascida em 12/08/1982, natural de Colombo-PR, Inscrita no CPF: 046.248.979-51, residente à Rua João Gusso, nº 51, Morro Grande, Colombo-PR, CEP: 83.415-060. **Membros Suplentes: Jacinto Liceski**, agricultor, casado, portador do RG: 1.831.702 SSP/PR expedido em 16/02/1977, nascido em 16/05/1960, natural de São José dos Pinhais-PR, Inscrito no CPF: 321.337.829-15, residente à Rua Com. Orlando Ceccon, nº 186, Ribeirão das Onças, Colombo-PR, CEP: 83.414-510. **Dirceu Luiz Gasparin**, agricultor, casado, portador do RG: 1.792.319 SSP/SC expedido em 27/04/1984, nascido em 29/10/1964, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 602.449.929-91, residente à Rod. Antonio Gasparin, nº 186, Serrinha, Colombo-PR, CEP: 83.414-520. **Thiago Antonio Gasparin**, agricultor, casado, portador do RG: 9.069.052-3 SSP/PR expedido em 26/06/2000, nascido em 18/07/1986, natural de Colombo-PR, Inscrito no CPF: 009.731.589-30, residente à Rod Antonio Gasparin, nº 45, Bacaetava, Colombo-PR, CEP: 83.415-070. Concluída a ordem do dia, passou para os informes gerais sobre as principais ações realizadas pela Cooperativa, sendo elas: a participação no Projeto Coopera Paraná em 2019 que será contemplado ainda em 2020; A Cooperativa está pleiteando um espaço de comercialização dentro do mercado do produtor na Ceasa Curitiba; e a parceria com o cooperado Giovani Edevaldo Willian Bona que faz o envase do suco de uva. Por fim foi apresentado os novos cooperados de diversas regiões para suprir a necessidade de diversificação de produtos. Também foi informado sobre a situação da cota-parte de alguns cooperados que estão em atraso e que segundo o estatuto ela pode ser dividida em até 5 (cinco) vezes, mas como o ano decorrente está sendo difícil, está sendo proposto o parcelamento em até 10 (dez) vezes, para não prejudica-lo financeiramente, sendo esta proposta aprovado pelo Conselho Fiscal. Não havendo mais assuntos, deu por encerrada a presente assembleia. Participam da assembleia conforme livro de presença nº 1, pag. 35 os seguintes cooperados: Jacinto Liceski, Edison Luiz Ceccon, Alaércio Luiz Toniolo, Diomar Gasparin, Marcos Aurelio Motin, Eduardo Henrique Perin, Ariel Perin, Teresinha Gasparin Toniolo,



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700



Ata de Assembleia Geral Extraordinária 001/2020

Vera Lucia Lovato Busato, Wagner Strapasson, Johnes Baptistão, Pio Daniel Cavassin, Viviane Toniolo Bertolin, Glorita Perin Cavalli, Diceu Luiz Gasparin, Odorico Giovani Strapasson, Rosi de Fatima Martins Bordinhon.

Colombo/PR, 26 de novembro de 2020.



Antonio Zairto Baptistão

Antonio Zairto Baptistão
Presidente



Diomar Gasparin

Diomar Gasparin
Vice-Presidente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Niomar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefex: (41) 3656-5553

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

ANTONIO ZAIRTO BAPTISTAO
DIONAR GASPARIN

Selo: 0183064CSAA00000001741207
Colombo, 03 de Dezembro de 2020



Em Teste da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE



[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 025220O-0, inscrito no CPF n° 42830346904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42830346904	025220O-0	

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS
ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETOS DE VENDA**



Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N°01/2021

A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.459/0001-98, com sede na Rua Antonio Puppi, nº 692, Bairro Centro, CEP 83.414-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Johnes Baptistão, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº8.730.354-3, inscrito no CPF sob nº 060.735.519-08, residente na Rua São João, nº 100, CEP 83.415-210, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Colombo, 01 de abril de 2021

Johnes Baptistão

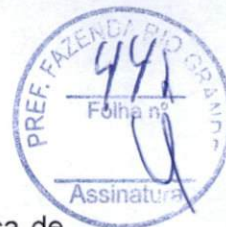
Presidente

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Johnes Baptistão

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -
DAP/ANO/EEEx**



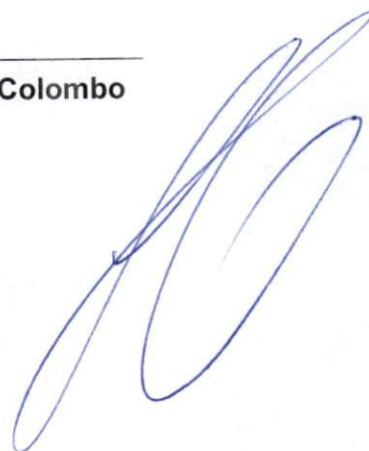
Com referência ao Chamamento Público nº 001/2021

A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.459/0001-98, DAP jurídica nº SDW1795245900011702211011, com sede na Rua Antonio Puppi, nº 692, Bairro Centro, CEP 83.414-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Johnes Baptista, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 8.730.354-3, inscrito no CPF sob nº 060.735.519-08, residente na Rua São João, nº 100, CEP 83.415-210, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, que se responsabilizará pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO.

Colombo, 01 de abril de 2021.


Johnes Baptista
Presidente
Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
Johnes Baptista



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES



A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.459/0001-98, com sede na Rua Antonio Puppi, nº 692, Bairro Centro, CEP 83.414-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Johnes Baptistão, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.730.354-3, inscrito no CPF sob nº 060.735.519-08, residente na Rua São João, nº 100, CEP 83.415-210, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Colombo, 01 de abril de 2021.

Johnes Baptistão
Presidente

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Johnes Baptistão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ: 17.952.459/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:59 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **F9BF.D43F.5864.A496**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023615658-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.952.459/0001-98

Nome: **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14704/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1546899 - COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ/CPF: 17.952.459/0001-98
Endereço: RUA ANTONIO PUPPI, 692
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 03/05/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 14704/2021

Colombo, 1 de abril de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.952.459/0001-98
Certidão n°: 222773/2021
Expedição: 06/01/2021, às 08:39:26
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.952.459/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com



LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO Nº 201/2021

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
6842/2021	17/03/2021	17/03/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL :	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ/CPF :	17.952.459/0001-98
PLACA :	AXQ-8491
CHASSIS :	9BM979028DS018749
RENAVAM :	00591356066
VÍNCULO / EMPRESA :	*****
PRODUTOS TRANSPORTADOS:	Alimentos
RESTRIÇÕES:	*****

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O VEÍCULO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.
(LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

Colombo, 17 de Março de 2021


Dayane Kelli Raymundo Brandes
Matrícula - 14908

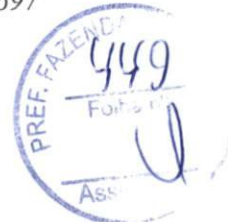

Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Matrícula 2284



D18C35DCB3
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com



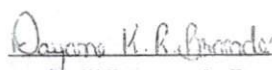
LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO Nº 202/2021

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
6840/2021	17/03/2021	17/03/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL :	JOHNES BAPTISTAO
CNPJ/CPF :	060.735.519-08
PLACA :	ALM6F64
CHASSIS :	9BM6931033B361577
RENAVAM :	00820340367
VÍNCULO / EMPRESA :	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo Cnpj: 17.952.459/0001-98
PRODUTOS TRANSPORTADOS:	ALIMENTOS
RESTRIÇÕES:	NÃO HÁ

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O VEÍCULO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.
(LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

Colombo, 17 de Março de 2021


Dayane Kelli Raymundo Brandes
Matrícula - 14908


Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Matricula 2284



17487E9CAC
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com



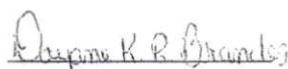
LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO Nº 204/2021

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
6859/2021	17/03/2021	17/03/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL :	JOHNES BAPTISTAO
CNPJ/CPF :	060.735.519-08
PLACA :	ASJ-4478
CHASSIS :	953468230AR018898
RENAVAM :	00199586217
VÍNCULO / EMPRESA :	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo Cnpj: 17.952.459/0001-98
PRODUTOS TRANSPORTADOS:	Alimentos
RESTRIÇÕES:	NÃO HÁ

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O VEÍCULO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.
(LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

Colombo, 17 de Março de 2021


Dayane Kelli Raymundo Brandes
Matrícula - 14908


Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Matricula 2284



45D96C6CA8
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com



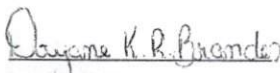
LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO Nº 203/2021

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
6859/2021	17/03/2021	17/03/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL :	JOHNES BAPTISTAO
CNPJ/CPF :	060.735.519-08
PLACA :	AHG-4842
CHASSIS :	9BM693023VB128334
RENAVAM :	00681754060
VÍNCULO / EMPRESA :	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo Cnpj: 17.952.459/0001-98
PRODUTOS TRANSPORTADOS:	Alimentos
RESTRIÇÕES:	NÃO HÁ

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O VEÍCULO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.
(LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

Colombo, 17 de Março de 2021


Dayane Kelli Raymundo Brandes
Matrícula - 14908


Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Matricula 2284



17487E9CA5
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IC
COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 05 de Abril de 2021

UAÇU –COOAVI

RURAL, S/N, CRUZ MACHADO – PR

ANDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.21-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO COL LINHA IGUAÇU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3004-1221		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **08:01:12** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 549

Emitido em: 25/03/2021 às 08:03:26

DAP: SDW0626127900013011200848 Versão DAP: 3.2 Emissão: 30/11/2020 Validade(*): 30/11/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.201.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

Município/UF: Cruz Machado/PR

Data Constituição: 05/07/2010

Representante Legal: JULIANA MIKOLAEWSKI DZIURZA

CPF: 073.225.739-51

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 80.060.023/0001-20

Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT

CPF: 016.948.449-19

Local de Emissão: Cruz Machado/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	49	94,23

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	21
Porto Vitória	1
União da Vitória	27

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	49	94,23
Associados sem DAP	3	5,77
Total dos Associados	52	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Chave do extrato: 549

Emitido em: 25/03/2021 às 08:03:26

DAP: SDW0626127900013011200848

Versão DAP: 3.2

Emissão: 30/11/2020

Validade(*): 30/11/2022

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Número DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
352.627.029-53	ADAO OLINDO WOITOWICZ	SDW0352627029530304190419	União da Vitória	PR	03/04/2021	B
069.740.099-92	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921803190208	União da Vitória	PR	18/06/2021	B
100.959.239-42	ADLIN DIEISON LIMA	SDW0100959239423007200213	União da Vitória	PR	30/07/2022	V
042.835.579-00	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW0042835579001408201118	União da Vitória	PR	14/08/2022	V
097.260.689-08	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689082511191117	União da Vitória	PR	25/11/2021	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/05/2021	V
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009401702200835	Cruz Machado	PR	17/02/2022	V
3.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/05/2021	V
000.492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419311209191005	Cruz Machado	PR	12/09/2021	V
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579371811200147	União da Vitória	PR	18/11/2022	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/05/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300412190145	União da Vitória	PR	04/12/2021	V
001.405.400-01	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0001405400010103190929	Cruz Machado	PR	01/06/2021	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152002190818	Cruz Machado	PR	20/05/2021	V
790.828.239-34	CLAUDIO SLEC	SDW0790828239340409190859	Cruz Machado	PR	04/09/2021	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511012190952	Cruz Machado	PR	10/12/2021	V
007.110.549-24	DANIEL PITZ	SDW0007110549241808200353	União da Vitória	PR	18/08/2022	V
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721712200916	Cruz Machado	PR	17/12/2022	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419682502191142	Porto Vitória	PR	25/05/2021	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709443003170909	Cruz Machado	PR	30/03/2021	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/05/2021	V
041.441.179-01	EDIMAR MAZUR	SDW0041441179011402191147	União da Vitória	PR	14/05/2021	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959532609190849	União da Vitória	PR	26/09/2021	V
242.919.519-49	GERALDO WERUS	SDW0242919519491402190944	Cruz Machado	PR	14/05/2021	V
14.832.219-65	GILSON JOSE MOREIRA	SDW0044832219651309190823	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
066.368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171309190829	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
602.517.789-91	HELIO DARCI PIENTOSA	SDW0028422909170510181140	Cruz Machado	PR	05/04/2021	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/05/2021	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089551510201004	União da Vitória	PR	15/10/2022	V
404.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0404060239532008190258	Cruz Machado	PR	20/08/2021	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371309190836	União da Vitória	PR	13/09/2021	V
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW001885409221002200113	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522704201026	União da Vitória	PR	27/04/2022	V
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039180507190315	União da Vitória	PR	05/07/2021	V
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459932009190302	Cruz Machado	PR	20/09/2021	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	SDW0694071269003007200222	União da Vitória	PR	30/07/2022	V
113.882.119-55	MAURICIO FIESKI	SDW0113882119550310180257	União da Vitória	PR	03/04/2021	V
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730903200243	Cruz Machado	PR	09/03/2022	V
044.968.499-76	NELSON PISULA	SDW0044968499761701200223	Cruz Machado	PR	17/01/2022	V
001.326.029-46	PEDRO HINKA	SDW0001326029462506200323	União da Vitória	PR	25/06/2022	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479670910190848	União da Vitória	PR	09/10/2021	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849612201200321	União da Vitória	PR	22/01/2022	V
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	28/05/2021	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/05/2021	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801002200134	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V

031.919.809-70	SUELI SMIL	SDW0031919609701510191050	Cruz Machado	PR	15/10/2021	V
----------------	------------	---------------------------	--------------	----	------------	---

Total Categoria: 49

Total sócios: 49

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301082612886458

Informação obtida em 25/03/2021 08:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 - ZONA RURAL

CRUZ MACHADO - PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação às 08:00 horas com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação às nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comércio edição nº 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha nº 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu início a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capítulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capítulo I, art. 1º, o endereço era: I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho nº 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, foi alterado para: I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade



Alfredo Szpunar

Alfredo Szpunar



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



de Cruz Machado, estado do Paraná; e área de abrangência era: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo o município de União da Vitória, alterado para: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região. Capítulo III acrescentado o auxílio de aquisição de insumos, era: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas, alterado para: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas. Capítulo IV, Artigo 1º foi alterado para que os pedidos de admissão serão submetidos e apreciados pela diretoria administrativa, era: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Sócios. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas, foi alterado para: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas. Capítulo V, Art. 9º era: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, foi acrescentado que os pedidos de demissão devem ser por escrito, alterado para: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, e Art. 10º acrescentado "ou em virtude de infração legal", era: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Mudou para: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da

Atchido supracitado que não é grupo



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:05 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOPAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais), alterado para: Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, e o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura da filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura da filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, o denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais

Assinado e assinado



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



~~membras as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: 9.4. Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designado entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com o diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão~~

Assinar os cheques bancários

o diretor financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 143014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Públicas a Cooperativa participará de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Coavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias livro nº 002 as folhas 01 averso e verso, 02 averso e verso e 03 averso.

Alfredo Szpunar



Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolajewski Dziurza

Juliana Dziurza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PR SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

FONE/FAX: (41) 3554-1332
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR
E-mail: carlosroze@rolf.com.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAJEWSKI
DZIURZA

Em test. *[assinatura]* da verdade. Cruz Machado - PR, 22/06/2018

Mirien Cristiane Wrubiewski Sabat

Funarpen Selo Digital Nº ZXNUZ.rhxKX.c2d1Q Pnh4N.qF8KV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU – COOAVI**

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Walter Roberto - Presidente da Cooperativa
Rudi Mundel - Diretor da Cooperativa*

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.



CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem dúvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, os livros do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.
- VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6º - Dos deveres dos associados

- I. Subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.
- IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.
- V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.
- VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.
- VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7º - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerido, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- ~~Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a~~ Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1800000072. NIRE: 41000010013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notas: 1. Boleto
2. Livro de Matrícula
3. Livro de Atas
4. Livro de Atas
5. Livro de Atas
6. Livro de Atas
7. Livro de Atas
8. Livro de Atas
9. Livro de Atas
10. Livro de Atas
11. Livro de Atas
12. Livro de Atas
13. Livro de Atas
14. Livro de Atas
15. Livro de Atas
16. Livro de Atas
17. Livro de Atas
18. Livro de Atas
19. Livro de Atas
20. Livro de Atas
21. Livro de Atas
22. Livro de Atas
23. Livro de Atas
24. Livro de Atas
25. Livro de Atas
26. Livro de Atas
27. Livro de Atas
28. Livro de Atas
29. Livro de Atas
30. Livro de Atas
31. Livro de Atas
32. Livro de Atas
33. Livro de Atas
34. Livro de Atas
35. Livro de Atas
36. Livro de Atas
37. Livro de Atas
38. Livro de Atas
39. Livro de Atas
40. Livro de Atas
41. Livro de Atas
42. Livro de Atas
43. Livro de Atas
44. Livro de Atas
45. Livro de Atas
46. Livro de Atas
47. Livro de Atas
48. Livro de Atas
49. Livro de Atas
50. Livro de Atas
51. Livro de Atas
52. Livro de Atas
53. Livro de Atas
54. Livro de Atas
55. Livro de Atas
56. Livro de Atas
57. Livro de Atas
58. Livro de Atas
59. Livro de Atas
60. Livro de Atas
61. Livro de Atas
62. Livro de Atas
63. Livro de Atas
64. Livro de Atas
65. Livro de Atas
66. Livro de Atas
67. Livro de Atas
68. Livro de Atas
69. Livro de Atas
70. Livro de Atas
71. Livro de Atas
72. Livro de Atas
73. Livro de Atas
74. Livro de Atas
75. Livro de Atas
76. Livro de Atas
77. Livro de Atas
78. Livro de Atas
79. Livro de Atas
80. Livro de Atas
81. Livro de Atas
82. Livro de Atas
83. Livro de Atas
84. Livro de Atas
85. Livro de Atas
86. Livro de Atas
87. Livro de Atas
88. Livro de Atas
89. Livro de Atas
90. Livro de Atas
91. Livro de Atas
92. Livro de Atas
93. Livro de Atas
94. Livro de Atas
95. Livro de Atas
96. Livro de Atas
97. Livro de Atas
98. Livro de Atas
99. Livro de Atas
100. Livro de Atas*

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) **Por morte da pessoa física;**
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.



Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º A Cooperativa poderá atribuir ou não jûros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC nº 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:49 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Notas e Balanço: Fernando D'Amico, Aginaldo D'Amico, Eduardo Costa, Laurindo Wisniewski



associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá reter o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W. Teles W. Boby - Filhos Ltda. Aguardo Ozurzo
R. de Mendonça Lavoura de W. Teles



Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- A sequência ordinal das convocações;
- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notado W.B. Bogus e meo Ogur Aginaldo Giza go
Lidera Giza
Rudi Mundel Lacerda Wisniewski*



§ 4º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade dos serviços de administração e fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral dos Sócios designar um grupo de associados para tais finalidades até a posse dos novos conselheiros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral dos Sócios, bem como para validar as decisões por ela tomadas, deverá ser de pelo menos metade mais um do número de associados em condições de votar.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 – Os trabalhos da Assembleia Geral dos Sócios serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes dos cargos sociais presentes.

§ 1º Na ausência do secretário da Cooperativa e do seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º Quando a Assembleia Geral dos Sócios não tiver convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido por outros, convidado por aquele, para compor a Mesa.

Art. 24 – Os ocupantes de cargos sociais, assim como quaisquer outros associados, não poderão votar decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais prestação de contas, mas não ficarão privados de participar dos respectivos debates.

Art. 25 – Na Assembleia Geral dos Sócios em que for discutido o balanço das contas, o presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, os diretores e os conselheiros fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral dos Sócios, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para, auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo secretário da Assembleia Geral dos Sócios.



PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Ata 11/2018 - Fubonez Dzing Aguiar de Souza
Lilim Costa -
Rudi Muro del Laurindo Wisniewski*

Mr. Talia w Roby! - Pulavog Oz up Iquimoldo Guingo
 Culmin Ester
 Radi gunde Lawrindo Wixone wshi

W. H. *W. H.*

18 09:09 SOB Nº 20183014669.
18. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
U 1G04CU C004V1

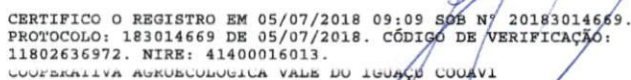
9

18.

✓

9

- 18.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29° - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe **cooperativista**.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligência em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionários para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existência dos trabalhos que gerem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providências administrativas por parte da direção, do Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionários aos associados, mediante reclamação por escrito ou não.

*Walter W. Bobryk - Fulvo J. Aguiar de G. 30
Edin E. L. 429
Rudi Mundell L. 429*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- Matcha w Beryta
Edwin Ester
Fulano J. Oging Agumok to Buzo
Ab.
Pudi mundel. La vinda Wisconsin.

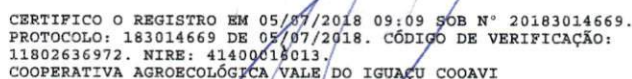
§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 – São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

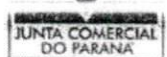
§ 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, através de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores para promover sua responsabilização.

Art. 32 - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre **que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração** ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogais.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretario, o Conselho de

*Walter W. obryk presidente Aguirre do Buzza
Rubini Costa
Rudi Munez & Lawindo Wisniewski*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20182014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:39 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
COORDENADORA GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Me. Talma W. Babinski, Subprocuradora Geral, Agnaldo Giorgio, Edin Cortez, ... Raul Mundel, Lawrindo W. Niewinski



- X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as políticas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização das fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinária a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.
- XI. Contratar, quando necessário, serviços técnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporários, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinária.
- XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária.
- XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.
- XIV. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, seguindo os critérios de convocação previstos neste Estatuto.
- XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa.
- XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários.
- XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renúncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretário da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.
- XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Extraordinária.
- XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada órgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expo-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utilizá-lo, anualmente, evidenciando os possíveis acréscimos ou a extinção de órgão.

*Wesley W. B. B. Filho - Diretor Administrativo
Edson R. Costa - Diretor Financeiro
Rudi Mundel - Diretor de Marketing*

§ 2º Todas as incumbências da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1º deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, antes de encerradas, devem ser submetidas a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 - Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

- I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinária, em linguagem e/ou escrita de fácil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 36 – Ao secretário compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos sócios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 37 – Aos conselheiros vogais e suplentes compete:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Walter Luiz de Souza - Diretor Financeiro
Admir Costa - Diretor Administrativo
Rudi Muniz de Azevedo - Diretor de Marketing



- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo sócio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuges, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) sócios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos próprios sócios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOPAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Walter W. Bobryk, Fulano de Tal, Ag. Imob. Guiza
Adm. Ltda. Rudi. Rume e Laurindo Wisniewski*

D. M.

Pol



§ 1º Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3º Na ausencia do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro proprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (tres) fiscais presentes.

§ 5º É obrigatorio que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores ate que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assêmblea Geral Extraordinaria, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

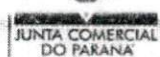
§ 6º O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Sócios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa, conforme as seguintes atribuições:

- I. Conferir, mensalmente, o saldo numerario existente em caixa, verificando tambem se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- II. Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos criterios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.

*Note na m. Balanço - livro, ad. m. s. guaiçara Aguiar de Guaiçara
Lida: Copia
Rudi munda Lavrin de Visconde*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresaregistra.pr.gov.br



- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. **Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.**
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir **os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.**
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites na Assembleia Geral dos Sócios e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da Cooperativa;
- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- b) Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, *caput* da Lei nº 5.764/71;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- d) Certidão do cartório de protesto onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 48 – Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a repara perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras liquidas do exercício.
- II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem prestados pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras liquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 – O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOPVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wojciech W.B. abryl - Queiroz & D'Amato Advogados
Rudi murle & Aurimdo Wisniewski*

D. N.

...



Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPÍTULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:00 POR Nº 20183014669
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Volto a cobrar - Fundo do Grupo. Aguardo George
Ola! A conta
Res: Múndel - Lavrim do Vito niuishi*

D. M.

Es



DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 - Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPÍTULO XVI

DO COMITÊ EDUCATIVO

Art. 61 - A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados **eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.**

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes in the right margin:
Aguiar do Gurgu
Fulano S. D. J. P.
W. Tolina W. Bolyk
Ed. in Carta
Rua do mundo Laverindo Wisniewski

Handwritten signature/initials: D. W.

Handwritten signature/initials: As

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

*Walter M. Bogus - presidente
Edson Costa - secretário
Rudi Mundt - diretor*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	Admir Costa
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	Aginaldo Dziurza
ALFREDO SEPULVEDA	550.175.115-01 3.219.656-0	Alfredo Sepulveda
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	Arnildo Sott
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	Casemiro Wachilewski
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	Cecilia L. Teixeira
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	Claudio Delonzek
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	Damiano Wisniewski
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	Danuta Delonzek
DELFINO WISNIEWSKI	157.054.159-72 1.323.512	Delfino Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Notula W B Sott
OK.
Luizindo Wisniewski
Rudi mundo
Aginaldo Dziurza

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolaiewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 1.092.119-9	Lucia Tereza Ptak Wachilewski
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 0.127.510-7	Lucimara Wisniewski Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima W. Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia W. Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.580.748-0	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Assinatura de Domingos Staub
Assinatura de Duarte Werus
Assinatura de Estanislau Fieski
Assinatura de Juliana Mikolaiewski Dziurza
Assinatura de Laurindo Wisniewski
Assinatura de Lucia Tereza Ptak Wachilewski
Assinatura de Lucimara Wisniewski Saldanha
Assinatura de Maria de Fatima W. Saldanha
Assinatura de Maria Solange Wisniewski Sott
Assinatura de Mariano Lulek
Assinatura de Natalia W. Bobryk
Assinatura de Pedro Lauro Wrubleski
Assinatura de Ronaldo Slec
Assinatura de Roseli Lulek
Assinatura de Rudi Mundel
Assinatura de Salomea P. Moreira
Assinatura de Silvano Staub
Assinatura de Silvio Staub

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Alfredo Szpunar

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski



Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa



Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Jullana Mikolajewski Dziurza



Secretária: Jullana Mikolajewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natália Wierzbicki Bobryk

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.289-73

Rudi Mundel

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO ROlf Koneil Tabelão 42.355-1-153 Cruz Machado

Reco (aco semelhante(s) a(s) firma(s) ALF EDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA MIK LAIEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI BOE RYK

Em 24/05/2018 da verdade Cruz Machado - PR

Firma em São Digital N° 60AV7.83YKX.3G0JQ

Val de esse selo em http://funapen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO ROlf Koneil Tabelão 42.355-1-153 Cruz Machado

Reco (aco semelhante(s) a(s) firma(s) DELF NO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA

Em 24/05/2018 da verdade Cruz Machado - PR

Firma em São Digital N° 60AV7.83YKX.3G0JQ

Val de esse selo em http://funapen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresatuc11.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itoranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 349-3490
Océlio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) e/ou firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho, da cidade de União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMAIR MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RTTVQ.9LAKG.wFPfQ PnQWh.kq34L
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede do Sindicato Rural na Avenida Niepse da Silva nº 385, bairro Matriz em Cruz Machado/Pr, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital com início às 07:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação às 08:00 hs com metade mais um dos associados e às 09:00 hs em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão 2018; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2ª Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. 3ª Projeto Pro-rural. 4ª Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia em terceira convocação às nove horas (09:00) com a presença de vinte e sete (27) associados em dia com suas obrigações, com abertura dos trabalhos feita pelo Diretor Financeiro Ademir Costa, com leitura do edital conforme publicado em primeiro de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019) no jornal O Comercio edição nº 6231 de 03 de abril de dois mil e dezenove na folha 06, e afixado nos escritórios da Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz

Pr. Leandro D. Biscaia
Ademir Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Machado, divulgado na Rádio Colméia e Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado e feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Passando para a prestação de contas do Conselho de Administração, o Diretor Financeiro Ademir Costa fez a leitura do relatório de gestão 2018, apresentou o balanço e o demonstrativo das sobras ou perdas apuradas que estão em situação estável, acompanhado do parecer do conselho fiscal o qual se apresentou favorável as contas do último exercício. Dando sequência a segunda ordem do dia a eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Administrativo** composto de apenas uma chapa sendo levada em discussão e por unanimidade foram eleitos: **Diretora Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51; **Diretor Financeiro Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Secretário Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Vice diretor presidente Pedro Lauro Wrubleski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.550.532-6 II/PR e CPF nº 038.800.470-07 e **suplente Ivanildo Fieski**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 12/05/1997, residente e domiciliado na Colônia Rio do Meio – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 13.351.090-7 II/PR e CPF nº 113.882.119-55. Passando para a eleição do Conselho



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
 PROTOCOLO 102222222 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902468689. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fiscal, foram eleitos como titulares: **Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Natalia Wierzbicki Bobryk**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73; **Elena Storocz Wisniewski**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.903.059-9 II/PR e CPF nº 022.895.099-65; e **suplentes: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; **Mariano Valdomiro Paulik**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; e **Cintia Szpunar**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 11.032.450-2 II/PR e CPF nº 081.465.409-61. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

Adrian J. Brown



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento. Terceira ordem do dia sobre o Projeto Pro-rural foi feito o relatório da execução do projeto no último ano, e informados que nos próximos dias se iniciará a construção da agroindústria de processamento de hortaliças. Passando para os assuntos gerais, tratado sobre o pedido de demissão apresentado por escrito por Emilio Slavicki, que apresentou motivos particulares para o desligamento do quadro social, sendo aprovado seu pedido por todos os presentes. Sobre a certificação da Rede ECOVIDA feita a agenda de reuniões e visita da Comissão de Ética em todas as propriedades. Sobre os programas do PNAE lembrado para que cooperados fiquem atentos aos dias de oferta e entregas. Orientados sobre os pedidos de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 03 verso, 04 anverso e verso e 05 anverso.

Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza

Secretário Alfredo Szpunar

PR SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell Cruz Machado - PR Tabelião FONE/FAX: (41) 3554-1532 PRACÇA RUI BARBOSA 3 - CENTRO - CEP 84200-000 E-mail: carloskonell@bol.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA,
ALFREDO SZPUNAR

Em testº da verdade
Cruz Machado, PR

29/05/2019 10:44:55 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Selo Digital Nº: uE06j.mvJw9.c8o4Q - Pn2Z5.mcytd
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

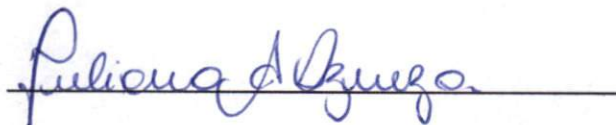
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO
PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE
VENDA**

GRUPO FORMAL - PESSOA JURÍDICA:

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Juliana Mikolaiewski Dziurza, brasileira, portador do Registro Geral nº RG: 10.827.708-4, inscrito no CPF sob nº 073.225.739-51, residente na Colônia Linha Vicinal Três, Santana, Bairro Interior, CEP 84620-000, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que todos os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Cruz Machado, 19 de março de 2021.



Juliana Mikolaiewski Dziurza – Presidente

CPF: 073.225.739-51

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná





DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

GRUPO FORMAL - PESSOA JURÍDICA:

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Juliana Mikolaiewski Dziurza, brasileira, portador do Registro Geral nº RG: 10.827.708-4, inscrito no CPF sob nº 073.225.739-51, residente na Colônia Linha Vicinal Três, Santana, Bairro Interior, CEP 84620-000, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Cruz Machado, 19 de março de 2021.

Juliana Mikolaiewski Dziurza – Presidente

CPF: 073.225.739-51

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROTOCOLO 51668/2020



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

GRUPO FORMAL - PESSOA JURÍDICA

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cruz Machado, 19 de março de 2021.

Juliana Mikolaiewski Dziurza – Presidente

CPF: 073.225.739-51

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:11 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **8FE1.4D17.E202.0C98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023827460-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.261.279/0001-43**

Nome: **COOPERATIVA AGROECOLOGIA VALE DO IGUACU**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/03/2021 08h17min

Número
350

Validade
23/06/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06261279000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZK0YSMZSBIRWP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 25 de Março de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.261.279/0001-43
Certidão nº: 10641073/2021
Expedição: 25/03/2021, às 08:19:31
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.261.279/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATAIDE MENDES DE BASTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 05 de Abril de 2021





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28573919081745

Emitido em: 09/02/2021 às 08:35:10

Informações Gerais

DAP: SDW0233801019151408190856

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 14/08/2019

Validade: 14/08/2021

Município/UF: Mandirituba/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ATAIDE MENDES DE BASTOS

CPF: 233.801.019-15

Nome: ARLETE RIBEIRO DE CHAVES DE BASTOS

CPF: 025.074.619-00

Categoria

Silvicultor/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Posseiro/a

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: EDSON ROBERTO KUPKA

CPF: 016.658.929-27

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ATAIDE MENDES DE BASTOS

1.CPF: 233.801.019-15	2.Nome: ATAIDE MENDES DE BASTOS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: Carolina Tribika de Bastos
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 25/09/1955
7.RG: 1185006	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Mandirituba - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: ARLETE RIBEIRO DE CHAVES DE BASTOS

12.CPF: 025.074.619-00	13.Nome: ARLETE RIBEIRO DE CHAVES DE BASTOS
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Carolina Rompava
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 07/06/1965
18.RG: 78858605	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Mandirituba - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Estrada Municipal Campestre dos Paula	28.Município: Mandirituba - PR
Nº: S/N	Bairro: Campestre dos Paula
29.CEP: 83800-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário
Possessor/a Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Silvicultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 12,60 ha

6.Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considere os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	32.820,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	32.820,00
Renda de Enquadramento:	R\$	60.486,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	37.666,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	27.666,00
% da Renda do Estabelecimento:		54,26

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 6,80 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Sítio Mendes de Bastos

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: Campestre dos Paulas

6.Nome ou razão social do proprietário: ATAIDE MENDES DE BASTOS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 233.801.019-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

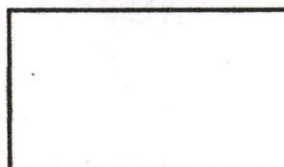
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: MTBA Data: 14/08/19

Assinatura: [Assinatura] Data: 14/08/19

Local: MTBA Data: 14/08/19

Assinatura: [Assinatura] Data: 14/08/19



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade credenciada
EDSON ROBERTO KUFKA
Técnico em Agropecuária
CREA-PR 117.375/TD
FMATER / PR

Representante: CPF 016.658.929-27

Mandirituba 14/08/19

Local

Data

Assinatura

IA - Atestado de Evidência de Credenciais pelo SEAD

1 - Caserio do(s) Agente(s) Especial

1. 19 - YOUNG - BARTON 2. AGE - CLARK

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 – MERENDA ESCOLAR



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Ataíde Mendes de Bastos, inscrito no CPF sob n.º 233.801.019-15 residente na Estrada Principal, Campestre dos Paula, Mandirituba-PR, CEP 83.800-000, DECLARO para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria/pelos agricultores familiares/associados/cooperados, relacionada no projeto de venda.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Ataíde Mendes de Bastos

CPF: 233.801.019-15

RG: 1.185.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 – MERENDA ESCOLAR



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES

Eu, Ataíde Mendes de Bastos, inscrito no CPF sob n.º 233.801.019-15 residente na Estrada Principal, Campestre dos Paula, Mandirituba-PR, CEP 83.800-000, DECLARO para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, que não mantenho em meu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Ataíde Mendes de Bastos

CPF: 233.801.019-15

RG: 1.185.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 – MERENDA ESCOLAR



Eu, Ataíde Mendes de Bastos, casado, brasileiro, CPF Nº 233.801.019-15, RG: 1.185.006, residente e domiciliado na estrada Principal, Campestre dos Paula, Mandirituba-PR, CEP: 83.800-000, DECLARO, que me responsabilizo pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Ataíde Mendes de Bastos

CPF: 233.801.019-15

RG: 1.185.006



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/02/2021 09h10min

Número
512

Validade
24/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ATAIDE MENDES DE BASTOS CPF: 23380101915

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYQR7UXKUTXEC41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 22 de Fevereiro de 2021

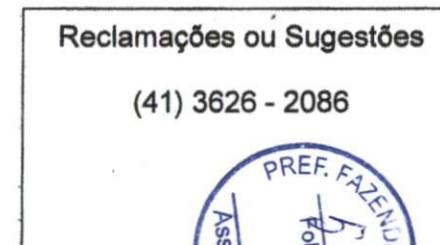
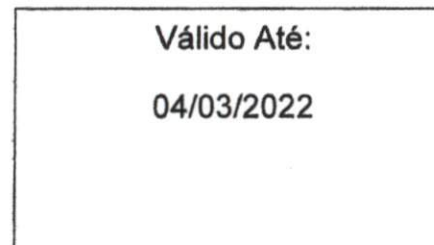
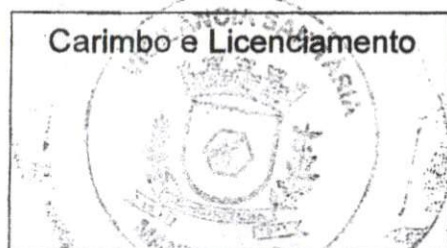


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Saúde concede a presente licença sanitária a:

Razão Social: **ATAÍDE MENDES DE BASTOS**
C.P.F./CNPJ: **233.801.019-15**
Endereço: **ESTRADA CAMPESTRE DOS PAULAS – CAMPESTRE DOS PAULAS**
MANDIRITUBA/PR - CEP 83800-000
Produtor rural, inscr: **9527162987**
Ramo de Atividade: **PRODUÇÃO DE PÃES, DOCES E BISCOITOS ARTESANAIS**

Mandirituba, 4 de março de 2021.



A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.



**ASSOC. DE PEQUENOS PR
ARTESANAIS DE ANTONINA –
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE F
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 05 de Abril de 2021**

ODUTORES RURAIS E
ASPRAN
1
AZENDA RIO GRANDE
ÃO

EDSON VIEL

41 99866.7300

edsonsilmar@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.697.362/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRAN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST DO RIO PEQUENO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 83.370-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO ANTONINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 15:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 245140

Emitido em: 18/03/2021 às 17:41:40

DAP: SDW0369736200011612200123	Versão DAP: 3.2	Emissão: 16/12/2020	Validade(*): 16/12/2022
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.697.362/0001-71

Razão Social: Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Antonina/PR

Data Constituição: 14/12/1999

Representante Legal: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

CPF: 039.702.869-56

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

CPF: 149.478.338-07

Local de Emissão: Antonina/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	1.08
Demais agricultores familiares	84	90.32

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Antonina	68
Doutor Ulysses	2
Fazenda Rio Grande	11
Morretes	3
São José dos Pinhais	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	85	91,40
Associados sem DAP	8	8,60
Total dos Associados	93	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 245140

Emitido em: 18/03/2021 às 17:41:40

DAP: SDW0369736200011612200123	Versão DAP: 3.2	Emissão: 16/12/2020	Validade(*): 16/12/2022
CNPJ: 03.697.362/0001-71	Razão Social: Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.937.472-87	JANETE MARCELINO INACIO	SDW0611937472872603200228	Morretes	PR	26/03/2022	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
100.609.689-23	ACIEL DOS SANTOS XAVIER GOUVEIA	SDW0100609689232111190831	Antonina	PR	21/11/2021	V
111.984.199-20	AGENOR VIEL	SDW0111984199202904200256	Antonina	PR	29/04/2022	V
038.062.699-39	ANDERSON MORO	SDW0038062699392910200212	São José dos Pinhais	PR	29/10/2022	V
664.373.779-68	ANTONIO CARLOS SERAFIM DOS SANTOS	SDW0664373779682507190345	Antonina	PR	25/07/2021	V
709.461.599-04	ANTONIO MARTINS RODRIGUES	SDW0709461599040801210938	Antonina	PR	08/01/2023	V
043.933.369-50	ARLETE CECCON	SDW0254509219341012180424	Antonina	PR	10/06/2021	V
664.374.079-72	ARNALDO BALTAZAR RODRIGUES	SDW0664374079721005190359	Antonina	PR	10/05/2021	V
076.960.729-27	BRANDON FRANCIS JAVIER HIKISHIMA	SDW0076960729271811200121	Fazenda Rio Grande	PR	18/11/2022	V
089.782.279-02	CESAR AUGUSTO DA PAZ SANTOS	SDW0089782279022305191159	Antonina	PR	23/05/2021	V
054.317.959-10	DJULLIE GOMES DA SILVA COLAÇO	SDW0040232599002405180919	Fazenda Rio Grande	PR	24/05/2021	V
574.136.579-53	DONIZETE FRANCISCO DE SOUZA	SDW0574136579532405190353	Antonina	PR	24/05/2021	V
022.850.309-40	EDMAR TIAGO VIEL	SDW0022850309401112200808	Antonina	PR	11/12/2022	V
069.993.949-62	EDSON DO CARMO PINHEIRO	SDW006993949620601210830	Antonina	PR	06/01/2023	V
005.530.759-00	EDUARDO LUIZ PINZEGHER JUNIOR	SDW0005530759002405191017	Antonina	PR	24/05/2021	V
036.577.359-09	EDUARDO MACEDO DO AMARAL	SDW0036577359092107180628	Fazenda Rio Grande	PR	21/04/2021	V
070.423.639-73	ELAINE APARECIDA ALVES DA SILVA	SDW0842076479532510190141	Antonina	PR	25/10/2021	V
096.072.679-90	ELITON SERAFIM DOS SANTOS	SDW0096072679902405191143	Antonina	PR	24/05/2021	V
720.968.619-34	ELIUDE CABRAL	SDW0720968619340705180943	Antonina	PR	07/05/2021	V
070.925.219-63	ELOIR DAS NEVES DOUVE	SDW0070925219632608200123	Antonina	PR	26/08/2022	V
031.816.529-54	ENI APARECIDA FITTES DOS SANTOS	SDW0917444319491705190836	Antonina	PR	17/05/2021	V
721.193.499-91	EVERTON FELIX RODRIGUES DA SILVA	SDW0721193149342807200303	Antonina	PR	28/07/2022	V
062.236.699-84	FATIMA ROSA DE SA DOS SANTOS	SDW0369755759911405181005	Antonina	PR	14/05/2021	V
088.873.729-77	FERNANDA CRUZ DE SOUZA OSAKI	SDW0088293439272011201113	Antonina	PR	20/11/2022	V
091.070.389-25	FLAVIO LUIZ MARTINI	SDW0091070389251705190902	Antonina	PR	17/05/2021	V
018.867.679-12	HELICIO LUIZ LATUF	SDW0018867679120509190352	Morretes	PR	05/09/2021	V
369.755.759-91	ISAIAS TERTULIANO DOS SANTOS	SDW0369755759911405181005	Antonina	PR	14/05/2021	V
664.370.409-04	IZAIR ALVES PINHEIRO	SDW0664370409041612190958	Antonina	PR	16/12/2021	V
021.938.609-98	JAIR DOVE	SDW0021938609981612190220	Antonina	PR	16/12/2021	V
038.818.459-09	JANETE M. RODRIGUES	SDW0572173199001105180356	Antonina	PR	11/05/2021	V
026.623.939-04	JESANA ELDA MARCHIORI LATUF	SDW0018867679120509190352	Morretes	PR	05/09/2021	V
076.960.689-03	JHAYNALD KEVIN JAVIER HIKISHIMA	SDW0076960689030303200230	Fazenda Rio Grande	PR	03/03/2022	V
632.289.809-44	JOÃO BALTAZAR RODRIGUES NETO	SDW0632289809442206200856	Antonina	PR	22/06/2022	V
026.122.319-43	JOÃO CESAR PEREIRA DE CAMARGO	SDW0026122319433011200931	Fazenda Rio Grande	PR	30/11/2022	V

075.302.959-69	JOÃO VITOR LOYOLA BORGES DE MACEDO	SDW0075302959691803191156	Antonina	PR	18/06/2021	V
078.065.989-95	JOCIELE DOS SANTOS FURQUIM	SDW0078065989951111190257	Antonina	PR	11/11/2021	V
491.148.249-49	JORGE CHED DA SILVA DIAS	SDW0491148249490912191126	Antonina	PR	09/12/2021	V
980.738.269-68	JORGE DANIEL MOLETTA	SDW0980738269681610180206	Fazenda Rio Grande	PR	16/04/2021	V
111.170.478-30	JOSÉ DO CARMO SANTOS	SDW0111170478302305191128	Antonina	PR	23/05/2021	V
014.764.999-42	JOSÉ SALESBRAM	SDW0014764999421301200819	Fazenda Rio Grande	PR	13/01/2022	V
061.228.819-61	JUSSARA SILVA CABRAL	SDW0720968619340705180943	Antonina	PR	07/05/2021	V
010.208.909-40	LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	SDW0010208909400812201015	Antonina	PR	08/12/2022	V
044.819.309-42	LINDALVA BALTAZAR RODRIGUES	SDW0059434289922405191112	Antonina	PR	24/05/2021	V
038.755.199-90	LUCIANA COSTA DIAS	SDW0491148249490912191126	Antonina	PR	09/12/2021	V
039.702.869-56	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	SDW0720966919152211191039	Antonina	PR	22/11/2021	V
666.683.449-68	LUIS ANTONIO ROCHA	SDW0666683449682703181108	Fazenda Rio Grande	PR	27/06/2021	V
720.966.919-15	LUIZ DA SILVA	SDW0720966919152211191039	Antonina	PR	22/11/2021	V
608.791.651-20	LUZINEIDE MOURA RIBEIRO	SDW0608791651202507190433	Antonina	PR	25/07/2021	V
024.327.409-20	MADALENA MARTINS DOS SANTOS	SDW0664374079721005190359	Antonina	PR	10/05/2021	V
036.395.039-70	MARCIA REGINA DA SILVA	SDW0036395039701012180435	Antonina	PR	10/06/2021	B
224.812.731-68	MARIA MADALENA DA SILVA	SDW0224812731680412200908	Antonina	PR	04/12/2022	V
058.127.179-31	MARIANE OLIVEIRA BARBOSA	SDW0058127179312603181044	Antonina	PR	26/06/2021	V
573.243.799-15	MARILDA INES DOS SANTOS	SDW0664373779682507190345	Antonina	PR	25/07/2021	V
629.038.889-49	MARINA GOMES DE OLIVEIRA AZEVEDO	SDW0629038889490812200847	Antonina	PR	08/12/2022	V
044.269.259-59	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	SDW0632290059531105180411	Antonina	PR	11/05/2021	V
917.444.319-49	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	SDW0917444319491705190836	Antonina	PR	17/05/2021	V
118.895.749-02	MILENA DOS SANTOS BATISTA	SDW0096072679902405191143	Antonina	PR	24/05/2021	V
063.187.449-67	ODAIR JOSE DOUVE ROCHA	SDW0063187449670702200233	Antonina	PR	07/02/2022	V
974.801.859-87	OLINDA INES TREVISON VIEL	SDW0111984199202904200256	Antonina	PR	29/04/2022	V
383.507.699-04	OSMAIR JACOBI	SDW0383507699042305190106	Antonina	PR	23/05/2021	V
496.512.699-87	PAULO BORGES DE AZEVEDO	SDW0629038889490812200847	Antonina	PR	08/12/2022	V
720.967.139-00	PAULO SERGIO DA SILVA	SDW0720967139002210181108	Antonina	PR	22/04/2021	V
094.971.989-73	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0094971989731612191045	Antonina	PR	16/12/2021	V
796.034.679-87	RICARDO YOKIO NAKAI	SDW0796034679871612191100	Antonina	PR	16/12/2021	V
980.717.509-72	ROMILDO BUCZEK	SDW0980717509722011190142	Antonina	PR	20/11/2021	V
069.348.009-23	ROSALINA BALTAZAR RODRIGUES	SDW0980717509722011190142	Antonina	PR	20/11/2021	V
721.193.149-34	ROSANE ANDREA DA SILVA	SDW0721193149342807200303	Antonina	PR	28/07/2022	V
043.388.839-36	ROSANGELA BIDA	SDW0043388839363005191114	Fazenda Rio Grande	PR	30/05/2021	V
084.345.989-14	SEAN DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	SDW0720973379531207190131	Antonina	PR	12/07/2021	B
039.797.329-24	SELMA APARECIA DA CRUZ	SDW0514948259530605190300	Antonina	PR	06/05/2021	V
527.784.529-15	SERGIO DOUVE	SDW0527784529152102190346	Antonina	PR	21/05/2021	V
069.816.069-09	SILVANA RODRIGUES SOARES PINHEIRO	SDW0022912519021302200855	Antonina	PR	13/02/2022	V
037.290.919-13	SILVANÉIA SZENDELA CORDEIRO	SDW0037290919131810191044	Fazenda Rio Grande	PR	18/10/2021	V
688.456.779-15	SILVÉRIO LENARTOWICZ	SDW0688456779150701190432	Fazenda Rio Grande	PR	07/04/2021	V
554.764.141-34	SUILEI SOARES RIBEIRO	SDW0608791651202507190433	Antonina	PR	25/07/2021	V
043.933.359-88	SUZAMAR DE FARIAS CECCON	SDW0031763289232204190839	Antonina	PR	22/04/2021	V
042.686.679-70	TEREZA A. MARTINS DOS SANTOS	SDW0815771849040609190151	Antonina	PR	06/09/2021	V
478.799.399-20	UBALDINO DE JESUS CORDEIRO	SDW0478799399201012191022	Doutor Ulysses	PR	10/12/2021	B
057.307.159-43	VALDECI CABRAL	SDW0527784529152102190346	Antonina	PR	21/05/2021	V
042.614.389-25	VALDINEI DO ESPIRITO SANTO	SDW0042614389251209190402	Doutor Ulysses	PR	12/09/2021	V
065.062.419-00	VALDINEIA CLAUDINO	SDW0065062419002005191036	Antonina	PR	20/05/2021	V
572.173.199-00	VALDIR MARTINS DOS SANTOS	SDW0572173199001105180356	Antonina	PR	11/05/2021	V
045.683.309-98	VILMA DO CARMO PINHEIRO	SDW0664370409041612190958	Antonina	PR	16/12/2021	V
088.293.439-27	YURI YORIAKI OSAKI	SDW0088293439272011201113	Antonina	PR	20/11/2022	V
720.973.379-53	ZINEL LEMAN DOS SANTOS	SDW0720973379531207190131	Antonina	PR	12/07/2021	B

Total Categoria: 84

Total sócios: 85

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 245140

Emitido em: 18/03/2021 às 17:41:40

DAP: SDW0369736200011612200123 Versão DAP: 3.2 Emissão: 16/12/2020 Validade(*): 16/12/2022
CNPJ: 03.697.362/0001-71 Razão Social: Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina

CPF	Nome	Data Filiação
657.075.088-72	ANTONIO YUKIYOSHI OSAKI	08/09/1999
492.684.739-68	GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	28/04/2019
544.935.959-49	JOSÉ MARIA DE LIMA	12/04/2017
816.188.409-91	REGINALDO AMARAL LISBOA	02/05/2020
061.409.458-52	ROZANE MARISTELA B. OSAKI	08/09/1999
038.659.699-92	SANDRA MARA CONRADO FLORES	08/10/2008
803.529.289-72	SIDNEY HIDEO UMADA	21/08/2019
070.180.979-59	VALDEMIR MARQUES DOS SANTOS	12/04/2017

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.697.362/0001-71**Razão Social:** ASSOC DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AR**Endereço:** EST DO RIO PEQUENO SN / CACHOEIRA / ANTONINA / PR / 83370-000

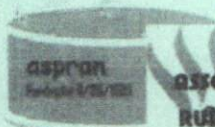
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021**Certificação Número:** 2021030901504589669033

Informação obtida em 19/03/2021 09:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA**

CNPJ 03.697.362/0001-71



JUNHO/2008 - PIONEIRISMO COM PRIMEIRA DESPOLPA DO FRUTO DA PALMEIRA JUCARA EM ANTONINA

(41) 8702-4662 / (41) 8702-7045 / (41) 8881-3844 - asprancochoeira@gmail.com

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 75.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

"Este estatuto tem seu texto modificado do seu original e que está registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Antonina em 14 de dezembro de 1999, sob nº 1080, fls. 175, livro A. 12 e é aprovado em assembleia geral ordinária desta associação realizada em 17/08/2015, (dezessete de agosto de dois mil e quinze) buscando sua atualização e adequação para cumprir determinações da legislação atual."

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Tabelão Designada
Rua Coronel Macedo, 40
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR

Art. 1.º - Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina é uma entidade civil sem fins econômicos com prazo de duração indeterminado, sediada na Comunidade do Cachoeira na Estrada da Barra, s/n, em Antonina, Estado do Paraná, abrangendo todas as comunidades rurais e artesanais da região e será regida pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo único - A Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina adotará a sigla "ASPRAN" e nos dispositivos que seguem passará a ser referida pela expressão "Associação".

Art. 2.º - Os objetivos gerais da Associação são:

I - Fortalecer a organização econômica, social e política dos pequenos produtores rurais.

II - Desenvolver atividades na agropecuária, agrofloresta, preservação florestal e do meio ambiente:

a - Agrícola e hortifrutigranjeiros, grãos em geral, cana de açúcar, mandioca, legumes, hortaliças, ervas medicinais e derivados, sucos, conservas, polpas e farináceos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

- b - Pecuária - Bovino bubalino, caprino, suíno, avícola e derivados.
- c - Piscicultura - Peixes, rãs e camarões.
- d - Apicultura e derivados.
- e - Na preservação florestal e do meio ambiente, proteger e preservar as matas, rios, aves e animais silvestres.

III - Garantir os direitos dos pequenos produtores rurais e artesanais junto aos poderes públicos, principalmente o crescimento e fortalecimento da entidade, buscando tudo aquilo que venha a favorecer a classe em todos os sentidos.

IV - Negociar em nome dos pequenos produtores rurais e artesanais condições de preços, qualidade e contratos junto a compradores, fornecedores e demais clientes.

V - Promover o aprimoramento cultural e social, lazer e esportivo e conagração entre os pequenos produtores rurais e artesanais e respectivas famílias, bem como participar do desenvolvimento das comunidades e de seus moradores dando apoio e suporte através de sua diretoria, cedendo suas instalações para eventos, cursos, reuniões e participando de ações que contribuam para seu progresso.

VI - Desenvolver o espírito associativo, promovendo cursos, atividades culturais, artísticas, de artesanato, desportivas ecléticas amadoras e profissionais de cultura física e recreativas, convivência agradável e útil entre seus integrantes, segundo os melhores preceitos da civilidade e da solidariedade humana.

Parágrafo único: para alcançar seus objetivos poderá fazer convênios e se filiar com outras entidades, congêneres e com poderes públicos, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

A associação promoverá, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos pequenos produtores rurais e artesanais, visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação da produção, bem como na industrialização de produtos.

Capítulo II

SEÇÃO 1 - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Entrada dos sócios

I - Podem associar-se à associação dos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina quem concordar com as disposições desse estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da entidade, não participar de movimentos que denigrem dos demais associados e da associação.

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



II - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, contudo ser inferior a 10 (dez) membros.

III - Todo associado tem o dever e compromisso de na medida do possível colaborar com o que estabelece o Estatuto da Associação e primar pela qualidade de seus produtos.

IV - Para associar-se, o interessado deve preencher a ficha de inscrição e admissão que será reconhecida com a assinatura do presidente, ou seu vice-presidente, também pelo diretor adjunto, devendo posteriormente ser homologada por assembleia geral.

V - A associação reconhece três categorias de sócios: fundadores, efetivos e sócios colaboradores.

§1º - Os sócios fundadores são os que se inscreveram na Assembleia de fundação.

§2º - Os sócios fundadores pagarão uma joia no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no país.

§3º - Os sócios efetivos são os que se filiarem após a fundação da associação, sendo que pagarão uma joia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país na data, mensalidades estipuladas por assembleias, podendo estes valores serem revertidos por trabalhos diários na melhoria da sede Associação, limpeza ou outros serviços de interesse da Associação com o valor de 60% do valor diário do salário mínimo nacional vigente na data e que será creditado para abater joia ou mensalidade.

§4º - Sócios colaboradores não poderão participar de chapas para concorrer às eleições de diretoria, votar ou convocar assembleias gerais, no entanto, terão direito a voto nas decisões das assembleias, poderão opinar e apresentar sugestões, colocar em votação tudo o que venha em benefício da associação e dos pequenos produtores rurais e artesanais, podendo participar de comissões que sejam formadas na busca de objetivos e avanços que venham beneficiar a esta Associação.

§5º - No atraso do pagamento das anuidades por 02 anos e 02 meses, o associado estará desligado do quadro social da Aspran, podendo após esse período solicitar reintegração com a quitação das anuidades atrasadas e aprovação em assembleia geral.

Art. 4º - Da exclusão do associado

I - A pedido do associado através de carta dirigida ao presidente.

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Tabelião Designada
Praça Cardinal Domènec, 40
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



- II - Violação do Estatuto.
- III - Difamação da Associação, de seus diretores e associados.
- IV - Uso indevido do patrimônio da associação.
- V - Falta de pagamento da contribuição anual, tendo o associado limite de dois anos e dois meses a partir da última contribuição paga para quitação. Após esse período o associado será automaticamente excluído da associação, podendo retornar conforme o Art. 3º, parágrafo 5º.
- VI - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza ou valor, seja a que título for.
- VII - Ao associado excluído caberá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, devendo constar de ata os motivos da exclusão. Uma notificação da decisão será remetida ao associado por processo que comprove data da remessa e de recebimento.

Seção II -

DOS DIREITOS E DEVERES

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Art. 5º - São direitos dos associados:

- I - Usufruir de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação.
- II - Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, obedecendo o artigo 3º, parágrafo 4º.
- III - Participar da Assembleia Geral, discutindo, debatendo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- IV - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento.
- V - Convocar a Assembleia Geral nos termos e condições previstas neste Estatuto, obedecendo o art. 3º, parágrafo 4º.

Art. 6º - São deveres de todos os associados:

- I - Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela assembleia geral e diretoria.
- II - Respeitar os compromissos assumidos com a associação.
- III - Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da Associação.
- IV - Pagar e estar em dia com as taxas e contribuições definidas pela Assembleia Geral.
- V - Os sócios respondem pelos compromissos assumidos pela Associação desde que tenham sido submetidos à aprovação em Assembleia Geral, devendo acatar as decisões das Assembleias Gerais, ainda que ausente e discordante das mesmas.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

VI - Não haverá vínculo empregatício entre a associação e seus associados.



CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E FUNDOS

Art. 7º - Patrimônio e fundos da Associação serão constituídos e mantidos por:

I - Sua sede, benfeitorias que forem realizadas e outros bens adquiridos ou doados, bem como benefícios, auxílio e doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública governamental ou privada, nacional ou estrangeira.

II - Receitas provenientes de prestação de serviços, produção ou arrendamentos para serviços de atendimento público.

III - Pagamento da joia de admissão e contribuições dos associados definidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os saldos positivos apurados deverão ser aplicados na formação patrimonial, no apoio ao desenvolvimento dos pequenos agricultores familiares, bem como na manutenção de equipamentos desta entidade e sob-responsabilidade desta associação ou na promoção de festividades da associação ou na promoção de comemorações, do Dia das Crianças, Páscoa ou Natal, não podendo fazer empréstimos de qualquer importância destes saldos.

IV - Na mudança de direção, a atual diretoria deverá entregar à nova, relatório dos bens atuais bem como equipamentos que estiverem em comodato nesta associação, devendo a mesma conferir e estando tudo de acordo, assinar o relatório e registrar o mesmo no cartório de títulos e documentos.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art 8º - São órgãos de Direção da Associação

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 75.594.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Tabelião Designada
Praça Coronel Eládio, 49
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



Art. 9º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, têm poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse dos objetivos deste Estatuto e será integrada por todos os sócios atuantes e que não estejam com atraso de mais de dois anos e dois meses em seus direitos e deveres.

Art. 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente (02) duas vezes por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 11º - Compete à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária:

- I - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- II - Estabelecer o valor da contribuição anual, isenção ou outra maneira de participação voluntária que será controlada pela Diretoria.
- III - Apreciar e aprovar relatórios, balanços e contas da Diretoria com parecer e aprovação final do Conselho Fiscal.
- IV - A aprovação de relatórios, balanços, livro-caixa e outras contas, desonera os componentes da diretoria de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

Art. 12º - Compete à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária:

I - Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.

II - Deliberar ou decidir sobre as mudanças no estatuto.

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.115/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Art. 13º - É da competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada especialmente para este fim, a destituição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, baseados em fatos concretos e debatidos na própria Assembleia com a participação de 30% dos membros da Associação e aprovado pela maioria simples.

Art. 14º - O quorum para a realização das Assembleias Gerais é de 51% do quadro dos associados em primeira convocação; de 30% mais um, meia hora após, em segunda convocação e com não menos que oito associados quinze minutos após, em terceira convocação.

Art. 15.º - As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas por metade mais um dos votos dos associados presentes.

Art. 16.º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou requerimento com 30% do quadro dos associados em dia com seus direitos e deveres, que indicarão a pauta.

Art. 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de Edital de Convocação que será

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

afixado em locais públicos das comunidades rurais e com abrangência maior em outros locais se assim for oportuno para uma maior divulgação.



Art. 18º - Os trabalhos serão coordenados pelo presidente da Associação, na sua falta ou impedimento por qualquer membro da Diretoria em ordem decrescente e poderão ser assessorados por terceiros desde que autorizados pela Assembleia.

Art. 19º - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em ata.

Parágrafo único - A Ata será assinada pelo redator da mesma e por quem dirigiu os trabalhos da reunião e pelos conselheiros quando de reunião ordinária.

Seção II -

DA DIRETORIA

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.594.115/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Art. 20º - A Diretoria será composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Adjunto.

Art. 21.º - Os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal terão a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por mais mandatos.

Art. 22.º - Compete a Diretoria:

- I - Cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral
- II - Elaborar o plano de atividades para a Associação.
- III - Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela Assembleia Geral.
- IV - Propor à Assembleia Geral a criação de grupos ou comissões para coordenar direcionamentos para cumprir o que diz o Art. 2.º deste estatuto.
- V - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais.
- VI - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária o relatório e as contas de sugestão, bem como parecer do Conselho Fiscal.

Art. 23º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§1.º - A Diretoria só poderá deliberar estando presente 1/2 (um meio) mais 01 (um) de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Tabelião Designada
Praça Coronel Manoel, 50
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



§2º - Será lavrada ata de cada reunião, em papel timbrado da Associação, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas sendo assinada por todos os presentes.

Art. 24.º - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, responder ativa e passivamente, nas atas judiciais e extrajudiciais pela Associação.
- II - Delegar poderes.
- III - Representar oficialmente e juridicamente a Associação.
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral.
- V - Assinar as atas e outros documentos da Associação.
- VI - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza, podendo efetuar pagamentos simples como diárias de trabalho, compra de materiais para limpeza da Associação e outros materiais de pequeno valor e sempre apresentando justificativa e nota das compras ou pagamentos efetuados dentro das atividades diárias da associação.
- VII - Fazer contratos de parcerias de interesse da Associação que venham somar para seu crescimento e fortalecimento.
- VIII - Proferir voto de desempate nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias bem como nas reuniões de Diretoria.
- IX - Terá a responsabilidade de bem administrar podendo ser civilmente responsabilizado se agir por culpa ou dolo ou por violação da lei ou do estatuto.

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Art. 25.º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente nas suas faltas, impedimentos.
- II - No caso de vagar a Presidência o Vice-Presidente assume a função até o final do mandato do titular, assumindo as competências estatutárias do Art. 24.º.

Art. 26.º - Compete ao Secretário:

- I - Fazer ou pedir para fazer as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.
- II - Fazer ou pedir para fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos, como organizar os arquivos e manter sua guarda.
- III - No caso de vagar a função de secretário, o vice-secretário assumirá a função.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Elaborar ações e fiscalizar atos que envolvam receita e despesas, conforme livro caixa.
- II - Assinar juntamente com o presidente os cheques, ordens de pagamento, movimentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados pela presidência.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

III - Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da Associação que não estejam depositados em conta corrente bancária ou conta poupança.

IV - Terá a responsabilidade de bem administrar podendo ser civilmente responsabilizado se agir por culpa ou dolo ou por violação da lei ou do estatuto.

V - No caso de vagar a função de Tesoureiro, o vice-tesoureiro assume a função e suas atribuições estatutárias.

Art. 28º - Compete ao Diretor-Adjunto:

I - O diretor-adjunto é parte atuante da diretoria, nas reuniões e decisões tomadas, elaborando e definindo ações nas atividades da associação.

II - O Diretor-Adjunto, na falta do titular de cargos, vices ou 2.ºs poderá assumir esta função, podendo representá-los em qualquer ocasião, em eventos e ocasiões onde interesses da Associação estejam em pauta.

Seção III -

CONSELHO FISCAL

Art.º 29º - O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em eleição de diretoria e terá 02 (duas) reuniões anuais, sendo a primeira no meio do ano e segunda no mês de dezembro e serão realizadas em assembleia geral ordinária com as seguintes prerrogativas:

I - Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando documentos e orientando ações quando forem necessárias.

II - Examinar e aprovar, juntamente com a diretoria e assembleia geral, a prestação de contas, notas de despesas, livro-caixa e relatórios anuais, devendo constar nas atas destas reuniões o aprovado com a assinatura dos conselheiros.

Art.º 30º - O Conselho Fiscal também terá prerrogativas para orientar e fiscalizar atos da diretoria se estão em harmonia com as leis e o estatuto e se não são contrários aos interesses da assembleia geral e dos associados.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 75.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Designada
Praça Coronel Maciel, 40
Fone: (41) 3432-1042
Antonina - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Art. 31.º - As eleições serão convocadas pela Diretoria através de edital de convocação com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 32.º - Só poderão participar de chapas para concorrer a cargos de diretoria e conselheiro os sócios com seus direitos, deveres, obrigações e participação efetiva em dia, bem como também estarem participando das reuniões e eventos da Associação, obedecendo o art. 6º, linha IV.

Art. 33.º - O voto será exercido individualmente através de voto secreto ou por aclamação não existindo voto por procuração e cada associado terá direito a um voto.

Art. 34.º - Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse no dia da eleição ou a critério da Assembleia presente.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO INTERNA:

Art. 35.º - A Associação deverá registrar:

- I - Atas de assembleias gerais.
- II - Registro de reuniões de Diretoria e Conselho Fiscal.
- III - Registro de presença nas reuniões.
- IV - Livro ou ficha de registro de sócios.
- V - Relatório do patrimônio a cada nova diretoria.

Art. 36.º - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 37.º - A Associação não remunera ou paga salário a seus diretores, no entanto os mesmos poderão receber valores de despesas, como viagens, alimentação, hospedagens ou outras que forem necessárias para a realização de atividades da Associação.

Art. 38.º - As prestações de contas no que se refere o Art. 37.º serão apresentadas durante realização de Assembleia Geral, sendo o exercício financeiro apreciado em reunião marcada por edital de convocação, ou logo que elas forem realizadas poderão ser apresentadas na próxima assembleia geral subsequente.

Art. 39.º - A Associação só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente



TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Tabela Designada
Praça Coronel Barreto, 42
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.594.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

convocada para esse fim. Para tal procedimento o quorum da reunião deverá ser de no mínimo dez sócios com seus deveres e obrigações em dia.



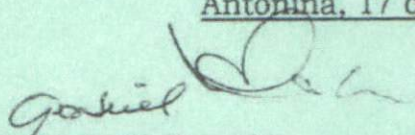
Art. 40º - No caso de aprovação pela extinção da Associação, os bens e patrimônio da Associação passarão a outra entidade de preferência associação, que atue nos moldes, princípios estatutários da Aspran ou por outro direcionamento que a Assembleia Geral Extraordinária presente definir, devendo todo o processo ser formulado em documento especificando todas as deliberações tomadas e assinado por todos, conforme o Art. 39º.

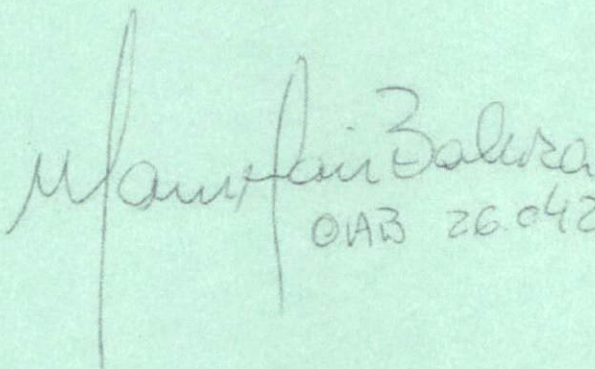
Art. 41º - Este Estatuto deverá ter a apreciação através de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e sendo aprovado será registrado no Cartório de Títulos e Documentos na Comarca de Antonina.

Art. 42º - Este estatuto entrará em vigor a partir da próxima eleição de diretoria no ano de 2016.

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária na data abaixo.

Antonina, 17 de agosto de 2015


Gabriel Flizikowski
PRESIDENTE


OAB 26.042/PR

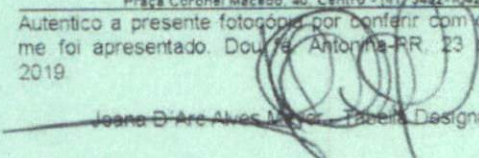


Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.654.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Selo N°CLdVE.DtgXH.hStnh, Controle: n8WC.3180
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo n° 0017343
Registro n° 0003387 - fls.039 LivroA-051
Antonina (PR) 18/03/2016

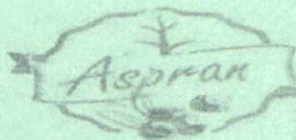

Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE ANTONINA-PR
Praça Coronel Macedo, 40, Centro - (41) 3432-1042
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé, Antonina-PR, 23 de abril de
2019.


Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Designada



TABELIONATO DE NOTAS
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Designada
Praça Coronel Macedo, 40
Fone (41) 3432-1042
Antonina - PR



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

ENDEREÇO: PIONEIRO DESDE
1940/1950

16/10/2006 - PIONEIRISMO COM PRIMEIRA DESPOCHA DO FRUTO DA PALMEIRA LUCARA EM ANTONINA - ACR

(41) 98702-4662 (41) 98702-7045 - asprancachoeira@gmail.com - CNPJ 03.697.362/0001-71



AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DE ANTONINA-PR

Antonina, 17 de dezembro de 2018

A Aspran - Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina, CNPJ
03.697.362/0001-71, com sede na cidade de Antonina, no Bairro Cachoeira - Estrada da
Barra, s/n, vem solicitar o registro de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26
de outubro de 2018.

Att.

Gabriel Flizikowski
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

ENTIDADE REGISTRADA
DESCRIÇÃO: 11/08/1999

JUNHO/2008 - PIONEIRISMO COM PRIMEIRA DESPOLPA DO FRUTO DA PALMEIRA JUÇARA EM ANTONINA - AÇAI -

(41) 98702-4662 (41) 98702-7045 - asprancachoeira@gmail.com - CNPJ 03.697.362-0001-71



Subtype: edita

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 26 DE OUTUBRO DE 2018
COM A SEGUINTE PAUTA CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



- Appreciar e debater alteração no Estatuto da Aspran

A assembleia tem início às dezessete horas em primeira convocação com o presidente informando que devido às novas atividades de comercialização da Aspran e de seus produtos e obedecendo normas da legislação aplicável e em concordância com a CNAE que significa Classificação Nacional de Atividades Econômicas que visa padronizar em códigos as atividades econômicas e enquadramento da empresa nos órgãos tributários temos que aprovar as seguintes alterações em nosso Estatuto no Art. 2.º onde no seu parágrafo I constará o item "a" com o seguinte texto:

CNAE 94.3.0-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

CNAE 46.2.3-1/99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas.

CNAE 46.3.3-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

CNAE 46.3.7-1/99 - Comércio atacadista de frutas, legumes em conserva e congelados

CNAE 10.3.1-7/00 - Fabricação de polpas de frutas, doces em massa ou pasta e geleias.

Gabriel salienta a importância desta modificação para a comercialização da produção e dos produtos transformados, principalmente agora que estamos atendendo chamadas públicas de diversos municípios e da Conab, esclarece perguntas feitas e solicita aprovação com todos os presentes concordando.

Nada mais havendo, eu Luciana de Souza encerro a presente ata às dezoito horas e vinte e cinco minutos com lista de presença em anexo com assinatura de 14 associados.

Antonina, 26 de outubro de 2018

Luciana de Souza da Silva

Luciana de Souza da Silva

1.ª secretária

Gabriel Flizikowski

Gabriel Flizikowski

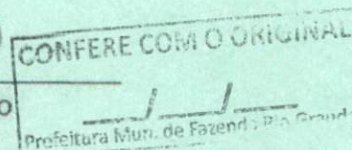
Presidente

Ciente:

Edgar Tavares Netto

Edgar Tavares Netto

OAB 75.428



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.334.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Selo Nº e9Tpd.h4VhH.N33M6, Controle: y2T3y.04b9p
Consulte esse selo em <http://faturapem.com.br>

Registro de Títulos e Documentos
Protocolo nº 0018203

Registro nº 0016774 fls.144 LivroB-136
Antonina (PR), 17/12/2018

Marieli Felix Rodrigues
Marieli Felix Rodrigues - Escrevente

ASPRAN - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA CNPJ 03.697.362/0001-71

ILINHO/2008 - PIONEIRISMO COM PRIMEIRA DESPOLPA DO FRUTO DA PALMEIRA JUCARA-AÇAÍ (Euterpe edulis) EM ANTONINA

(41) 8702-4662 / (41) 8702-7045 / (41) 8881-3844 - asprancachoeira@gmail.com

CEP 89.370-000 - Sede: Estrada da Barra, s/n - Cachoeira Antonina - PR



**ATA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA MUDANÇAS E ADEQUAÇÕES DO ATUAL ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

26/10/2018

NOME	
01 GABRIEL FUZIKOWSKI	gca
02 Agnes Kiel	
03 Sirleneia Ribeiro Nunes	
04 Edivaldo V. Ribeiro	
05 Sean de Oliveira Pinheiro dos Santos	
06 Zinel Herman dos Santos	
07 Elaine W. da Silva	
08 RENAN ANTONIO BOLZON	Renan A. Bolzon
09 Claudio Pereira dos Santos	CLAU
10 Luzineide Elinea Moura Ribeiro	
11 Luciano de Souza	Luciano
12 Joside dos S. Furquim	
13 Romeu M. B. Oskari	Romeu
14 Janete M. Rodrigues	Janete
15 Edson Jovani Netto	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

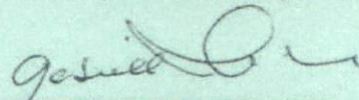
TABELIONATO DE NOTAS
João D. Alc. Alves Meyer - Tabelião Designado
Praça Coronel Macedo, 40
Fone (41) 3432-1842
Antonina - PR

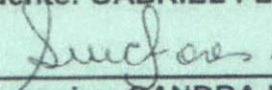
Carteria de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - 22
CNPJ 26.694.115/0001-30
João D. Alc. Alves Meyer - Oficial Titular
Fazenda Rio Grande - 111 3432-1342

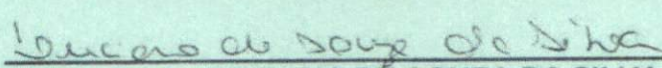
Aos 22 (VINTE) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:00 (quatorze) horas, reunidos na Estrada Rio Pequeno, s/n, sala, Bairro Cachoeira, nesta cidade de Antonina, Estado do Paraná, reuniram-se a DIRETORIA e os CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA e assinados na relação de presença anexa, para deliberarem quanto a:

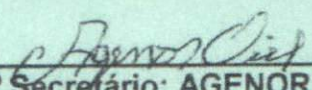
1) CORREÇÃO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação LUCIANA DE SOUZA DA SILVA para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente GABRIEL FLIZIKOWSKI, proclama que: De acordo com o estatuto que foi modificado em 17 DE AGOSTO DE 2015 e as atas posteriores consta o endereço errado da sede na Comunidade do Cachoeira na Estrada da Barra, s/n, Antonina, Paraná., SENDO O CORRETO: NA ESTRADA RIO PEQUENO, SN, SALA, BAIRRO CACHOEIRA, ANTONINA - PARANÁ, CEP 83.370-000. E, POR FIM, o Presidente, declara que NADA MAIS havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e pela diretoria e conselheiros presentes como sinal de aprovação. Antonina, 22 de MARÇO de 2019. Secretária: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA.

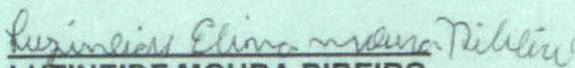

Presidente: GABRIEL FLIZIKOWSKI


1º Tesoureiro: SANDRA MARA CONRADO FLORES


1º Secretário: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA


2º Secretário: AGENOR VIEL

Conselho Fiscal:

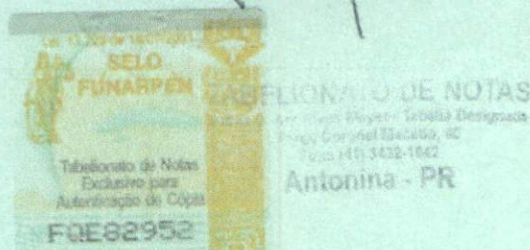

LUZINEIDE MOURA RIBEIRO

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ: 76.964.116/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042

Selo N° 18PWC.rc3tm.4L7sY, Controle: 3KfKH.rIkLA
Consulte esse selo em <http://fudapen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos
Protocolo nº 0016283
Registro nº 0016855-8, nº 31, Anexo B-138
Antonina (PR), 25/03/2019
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada

TABELIONATO DE NOTAS DE ANTONINA-PR
Praça Coronel Macedo, 40 - Centro - (41) 3432-1042
Autentico a presente fotocópia por conter com original que
me foi apresentado. Data: Antonina-PR, 23 de abril de
2019.

Joana D'Arc Alves Meyer - Tabelária Designada




RODRIGO LEAL COELHO
OAB/PR nº 68.998

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

ENTIDADE PIONEIRA DESDE 11/08/1999

asprancachoeira@gmail.com - CNPJ 03.697.362-0001-71

JUNHO/2008 - PIONEIRISMO COM PRIMEIRA
DESPOLPA DO FRUTO DA PALMEIRA JUCARA
EM ANTONINA - PR - ACAJ - (*Euterpe edulis*)
Endereço: Estrada Rio Pequeno, s/n. sala - Bairro
Cachoeira - Antonina-Paraná - CEP 83.370-000

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
DE DIRETORIA PARA CORREÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO**

22/03/2019



01	Durione de S. de S. L. R.	1
02	Daninha m. b. S. L. R.	Sucesso
03	Elaine sp. h. de S. L. R.	Elaine sp. h. de S. L. R.
04	Amirio S. L. R.	Amirio S. L. R.
05	Valdir P. L. R.	Valdir P. L. R.
06	GABRIEL FLIZKOWSKI	Gabriel Flizkowski
07	Luizinho Elina Moura Ribeiro	
08	Leandro sp. h. de S. L. R.	
09	Agnes C. L. R.	
10	Edson H. L. R.	

TABELIONATO DE NOTAS
Joana D. Arc Alves Meyer - Tabelião Designada
Rua Coronel Machado, 40
Fone: (41) 3432-1042
Antonina - PR

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ: 76.964.116/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042

RODRIGO LEAL COELHO
OAB/PR nº 68.998

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ENTIDADE PIONEIRA DESDE 1999



ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS
PRODUTORES
RURAIS E
ARTESÃOS
DE ANTONINA

FORTALECENDO A

AGRICULTURA

FAMILIAR

asprancachoeira@gmail.com
CNPJ 03.697.362-0001-71

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Muni. de Fazenda Rio Grande

JUNHO/2008
PIONEIRISMO
COM
PRIMEIRA
DESPOLPA
DO FRUTO DA
PALMEIRA
JUÇARA
NO PARANÁ

PRESERVANDO A
PALMEIRA JUÇARA COM
COLHEITA
CONTROLADA DOS
FRUTOS
E DAS SEMENTES.

Açaí (*Euterpe edulis*)



Antonina, 10 de fevereiro de 2020

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA POR EDITAL PUBLICADO EM 27 DE JANEIRO DE 2020 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASPRAN PARA O EXERCÍCIO DE 12.03.2020 A 12.03.2024.

A assembleia geral tem início às 18h03 min com o presidente Gabriel Flizikowski iniciando os trabalhos detalhando que a pauta seria apenas para eleição da nova diretoria e que em assembleia geral realizada no dia 04 de fevereiro após várias sugestões, ficou definido realizar uma eleição em que todo o quadro social, independentemente da situação de estarem ou não com seus direitos e deveres em dia e para que haja uma eleição mais participativa e onde todos poderão exercer seu direito de voto e participar da eleição. Para que tal proposta fosse aceita obedeceu-se ao Estatuto e presentes aprovaram uma anistia geral das mensalidades até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando estabelecido que os voluntários que têm direito à taxa de reversão terão seus direitos preservados. Gabriel informa que a ata com as decisões tomadas nesta reunião foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos. Ato contínuo solicitou dois voluntários para compor a comissão para dirigir os trabalhos de eleição. Foram apontados os sócios Antonio Yuki Yoshi Osaki e Agenor Viel que iniciando o processo eleitoral solicitaram que fossem entregues as fichas/chapas com os nomes indicados para os cargos, conforme modelo distribuído para concorrerem. Foi entregue a comissão eleitoral apenas uma chapa denominada como Chapa Um composta pelos seguintes membros e que são nominados pela Comissão Eleitoral aos presentes: Presidente: Luciana de Souza, RG 7.271.003-7, CPF 039.702.869-56, brasileira, casada, agricultura, residente na Rua da Congregação, Vila dos Macucos, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - vice-presidente: Agenor Viel, RG 694.974-6, CPF 111.084.199-20, brasileiro, casado, agricultor, residente na Estrada Rio Cachoeira, s/n, Bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - 1.ª tesoureira: Olinda Ines Trevisan Viel, brasileira, casada, agricultura, residente na Estrada Rio Pequeno, s/n, Bairro Cachoeira, Antonina-Paraná RG 6.555.523-9, CPF 974.801.859-87 - 2.ª tesoureira: Luzineide Elina Moura Ribeiro, brasileira, casada, agricultora, RG 745.938, CPF 608.791.651-20, residente na Estrada Rio Cachoeira, s/n, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná - 1.ª secretária: Josieli dos Santos Furquim, RG 10.542.919-3, CPF 078.065.989-95, brasileira, solteira, agricultora, residente na Estrada Rio Cachoeira, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná - 2.ª secretário: Claudio Pereira dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua da Congregação, Vila dos Macucos, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-PR RG 5.836.890-3, CPF 815.7871.849-04 - Diretora adjunta: Elaine Aparecida Alves da Silva, brasileira, casada, agricultora, RG 9.553.264-0, CPF 070.423.639-73 e ainda os 03 membros do Conselho Fiscal: Valdir Martins dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, RG 4.106.252-5, CPF 573.173.199-00, residente na comunidade do Rio Pequeno, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - Selma Aparecida da Cruz: RG 9.067, CPF 039.797.329-24 - Arlete Ceccon: RG 8.740.589-3, CPF 043.933.369-50, brasileira, casada, agricultora, residente na PR-314, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná e ainda os 03 membros do Conselho Fiscal: Valdir Martins dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, RG 4.106.252-5, CPF 573.173.199-00, residente na comunidade do Rio Pequeno, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - Selma Aparecida da Cruz: RG 9.087.016 5, CPF 039.797.329-24 - Arlete Ceccon: RG 8.740.589-3, CPF 043.933.369-50, brasileira, casada, agricultora, residente na PR-314, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná. Cumprindo determinações estatutárias, comissão eleitoral pergunta se realizamos eleição com cédulas ou por aclamação. Assembleia presente opta por aclamação e ato contínuo, por unanimidade é considerada eleita a Chapa Um. Cumprimentando os eleitos, nada mais havia para ser tratado, solicitou que a mim, que atuou como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

DIRETORIA ELEITA:

Luciana de Souza
Luciana de Souza - presidente

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042

Agenor Viel
Agenor Viel - vice-presidente

Olinda Inês Trevisan Viel
Olinda Inês Trevisan Viel - 1ª tesoureira

Luzineide Elina Moura Ribeiro
Luzineide Elina Moura Ribeiro - 2ª tesoureira

Josiele dos Santos Furquim
Josiele dos Santos Furquim - 1ª secretária

Claudio Pereira dos Santos
Claudio Pereira dos Santos - 2.º secretário

Elaine apª M. da Silva
Elaine Aparecida Alves da Silva - diretora-adjunta



CONSELHO FISCAL:

Valdir M. Santos
Valdir Martins dos Santos

Selma Aparecida da Cruz
Selma Aparecida da Cruz

Arlete Ceccon
Arlete Ceccon

COMPONENTES DA MESSA ELEITORAL:

Antonio Yuki Yoshi Osaki - RG 6.753.712 - CPF 657.075.088-72

Agenor Viel - RG 694.974-6 - CPF 111.084.199-20

Serviço de Registro Civil, Titulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ. 76.694.116/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042

Agradecendo a presença de todos deu por encerrada a presente assembleia geral. Gabriel agradece a Comissão Eleitoral, ficando estabelecido que haja uma agilização de informar aos setores envolvidos com a Aspran a nova composição da diretoria eleita. Esta reunião é encerrada às 20h15 min. com a presença de quarenta e dois sócios nominados em lista anexa e foi dirigida pelo presidente da Aspran e teve sua redação elaborada pela 1.ª secretária Luciana de Souza.

Antonina, 10 de fevereiro de 2020

Comissão Eleitoral:

Antonio Yuki Yoshi Osaki

Agenor Viel

Luciana de Souza
Luciana de Souza
SECRETÁRIA

Gabriel Fizikowski
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ENTIDADE PIONEIRA DESDE 1999



ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS
PRODUTORES
RURAIS E
ARTESANATS
DE ANTONINA

FORTALECENDO A

AGRICULTURA

FAMILIAR

asprancachoeira@gmail.com
CNPJ 03.697.362-0001-71

JUNHO/2008
PIONEIRISMO
COM
PRIMEIRA
DESPOLPA
DO FRUTO DA
PALMEIRA
JUÇARA
NO PARANÁ

PRESERVANDO A
PALMEIRA JUÇARA COM
COLHEITA
CONTROLADA DOS
FRUTOS
E DAS SEMENTES.

Açaí (*Euterpe edulis*)



Antonina, 08 de março de 2020

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

POSSE DOS ELEITOS

CONFORME EDITAL PUBLICADO EM 27 DE JANEIRO DE 2020 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASPRAN PARA O EXERCÍCIO DE 12.03.2020 A 12.03.2024 E QUE NESTA DATA DE 08/03/2020 TOMAM POSSE

A assembleia geral tem início às 18h00 min. com o presidente Gabriel Flizikowski iniciando os trabalhos detalhando a importância da reunião entre os agricultores que acabara de acontecer onde foi abordada a importância do uso de defensivos orgânicos na produção agrícola, com a apresentação de produto inovador e detalhado acompanhamento de engenheira agrônoma que irá acompanhar as aplicações e resultados obtidos, sendo também debatido ideias para melhorias na logística de entrega de mercadorias da Merenda Escolar como horários, caixas, qualidade dos produtos e controlar a igualdade na entrega da mercadorias solicitadas. Prosseguindo, o presidente destaca o momento da mudança de comando e solicita que os componentes da comissão eleitoral, Agenor Viel e Antônio Yuki Yoshi Osaki para que procedam o ato de posse dos eleitos. Antônio Yuki Yoshi Osaki inicia salientando que nos trâmites da eleição tudo transcorreu conforme determina o Estatuto e Declara Eleita a Chapa Um como vencedora e nomina a mesma para os presentes: Presidente: Luciana de Souza, RG 7.271.003-7, CPF 039.702.869-56, brasileira, casada, agricultura, residente na Rua da Congregação, Vila dos Macucos, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - vice-presidente: Agenor Viel, RG 694.974-6, CPF 111.084.199-20, brasileiro, casado, agricultor, residente na Estrada Rio Cachoeira, s/n, Bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - 1.ª tesoureira: Olinda Inês Trevisan Viel, brasileira, casada, agricultura, residente na Estrada Rio Pequeno, s/n, Bairro Cachoeira, Antonina-Paraná RG 6.555.523-9, CPF 974.801.859-87 - 2.ª tesoureira: Luzineide Elina Moura Ribeiro, brasileira, casada, agricultora, RG 745.938, CPF 608.791.651-20, residente na Estrada Rio Cachoeira, s/n, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná - 1.ª secretária: Josiele dos Santos Furquim, RG 10.542.919-3, CPF 078.065.989-95, brasileira, solteira, agricultora, residente 33na Estrada Rio Cachoeira, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná - 2.ª secretário: Cláudio Pereira dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua da Congregação, Vila dos Macucos, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-PR RG 5.836.890-3, CPF 815.7871.849-04 - Diretora adjunta: Elaine Aparecida Alves da Silva, brasileira, casada, agricultora, RG 9.553.264-0, CPF 070.423.639-73 e onde constava os 03 membros do Conselho Fiscal: Valdir Martins dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, RG 4.106.252-5, CPF 573.173.199-00, residente na comunidade do Rio Pequeno, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-Paraná - Selma Aparecida da Cruz: RG 9.087.016 5, CPF 039.797.329-24 - Arlete Ceccon: RG 8.740.589-3, CPF 043.933.369-50, brasileira, casada, agricultora, residente na PR-314, bairro Cachoeira, s/n, Antonina-Paraná.

DIRETORIA ELEITA EMPOSSADA:

Luciana de Souza
Luciana de Souza - presidente

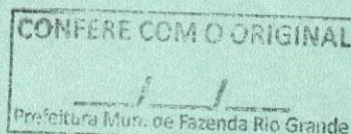
Agenor Viel
Agenor Viel - vice-presidente

Olinda Inês Trevisan Viel
Olinda Inês Trevisan Viel - 1.ª tesoureira

Luzineide Elina Moura Ribeiro
Luzineide Elina Moura Ribeiro - 2.ª tesoureira

Josiele dos Santos Furquim
Josiele dos Santos Furquim - 1.ª secretária

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ: 76.894.116/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042



Claudio Pereira dos Santos

Claudio Pereira dos Santos – 2.º secretário

Elaine ap: a da Silva

Elaine Aparecida Alves da Silva – diretora-adjunta



CONSELHO FISCAL EMPOSSADO:

Valdir m. Santos

Valdir Martins dos Santos

Selma Aparecida Cruz

Selma Aparecida da Cruz

Arlete Ceccon

Arlete Ceccon

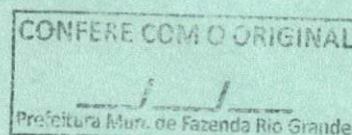
COMPONENTES DA MESSA ELEITORAL:

Antonio Yuki Yoshi Osaki

Antonio Yuki Yoshi Osaki – RG 6.753.712 – CPF 657.075.088-72

Agenor Viel

Agenor Viel – RG 694.974-6 – CPF 111.084.199-20



Cumprimentando os empossados e tecendo considerações ao engrandecimento da Aspran, salientado o trabalho realizado pela diretoria atual que obteve muitos êxitos em suas ações e afirmando sobre a importância de todos em sempre colaborarem com a diretoria, pois com todos trabalhando juntos os êxitos virão com maior facilidade. Passando a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e como nada mais havia para ser tratado, solicitou que a mim, que atuei como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários com o mesmo agradecendo a presença de todos deu por encerrada a presente assembleia geral, E, por fim, o presidente entrega à nova presidente documentos atualizados como último extrato bancário, lista de bens da Aspran e a ata de eleição e declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto em vigor e reconhece os eleitos para a gestão de 12/03/2020 a 12/03/2024. Reunião encerrada às 20h30 min. com lista de presença anexa com 22 presentes e foi dirigida pelo presidente da Aspran com sua redação elaborada pela 1.ª secretária Luciana de Souza.

Antonina, 08 de março de 2020

Comissão Eleitoral:

Antonio Yuki Yoshi Osaki Agenor Viel

Luciana de Souza
Luciana de Souza
1.ª SECRETÁRIA

Gabriel Flizikowski
Gabriel Flizikowski
PRESIDENTE

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.694.116/0001-30
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432 - 1042



ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS
PRODUTORES
RURAIS E
ARTESANOS
DE ANTONINA

JUNHO/2008 -
PIONEIRISMO COM
PRIMEIRA DESPOLPA
DO FRUTO DA
PALMEIRA JUÇARA
NO PARANÁ.

ENTIDADE PIONEIRA DESDE 11/08/1999

(41) 96881-3844

asprancachoeira@gmail.com

CNPJ 03.697.362-0001-71

Açaí / (Euterpe edulis)



PRESERVANDO A PALMEIRA
JUÇARA COM COLHEITA
CONTROLADA DOS FRUTOS
SEMENTES + SEMEADAS NA
REGIÃO DESDE O ANO DE



Lista de presença de Assembleia Geral Extraordinária **POSSE DOS ELEITOS**

conforme edital de publicação em 27 de janeiro de 2020 para
realização de eleições de diretoria e conselho fiscal para o período
de 03 de março de 2020 a 03 de março de 2024.

08/03/2020

NOME

01 - GABRIEL FLIZIKOWSKI	gabriel
02 - Valdeci Calzal	
03 - Antonio Carlos Sampaio de Souza	Antonio Carlos
04 - Gindalho B. Rodrigues	
05 - João Alves da Oliveira	
06 - Jéssica da Silva	
07 - Suzimires Oliveira Moreira Ribeiro	
08 - Waldenir M. Santos	Waldenir
09 - Dalva Ap. da Cruz	
10 - Danilo M. Rodrigues	
11 - Sargento de Faria Junior	
12 - Fábio	
13 - Ulinda J. de S. Srevisan Viel	
14 - Agnora Chel	
15 - Luciane de Souza	
16 - Rozane M. B. Osaki	Rozane
17 - Genete dos Santos Furquim	
18 - Maria Madalena da Silva	
19 - Elaine ap. C. do Silva	
20 - Jéssica JUKYASHI OSKI	
21 - Claudio P. Santos	
22 - Rich 25 SANTOS XAVIER GOUVEIA	Rich
23 -	
24 -	
25 -	
26 -	

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR
CNPJ 76.994.118/0001-30
Joana D'Arcy Alves Meyer - Agente Delegada
Fone: (41) 3432-1042

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

9



ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, Cep: 83.370-000

CNPJ nº 03.697.362/0001-71

asprancachoeira@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, LUCIANA DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 039.702.869-56, representante da Associação **ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA**, CNPJ nº **03.697.362/0001-71**, DAP jurídica nº SDW0369736200011612200123, com sede na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, **declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta Associação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Luciana de Souza da Silva
LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

Representante Legal

Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina



ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, Cep: 83.370-000

CNPJ nº 03.697.362/0001-71

asprancachoeira@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

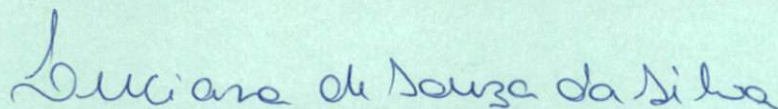
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS**

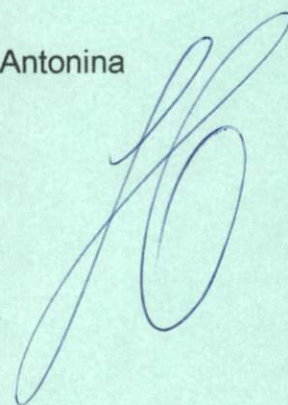
A ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA, CNPJ nº 03.697.362/0001-71, DAP jurídica nº SDW0369736200011612200123, com sede na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, neste ato representada por LUCIANA DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 039.702.869-56, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

Representante Legal

Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina





ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, Cep: 83.370-000

CNPJ nº 03.697.362/0001-71

asprancachoeira@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA, CNPJ nº 03.697.362/0001-71, DAP jurídica nº SDW0369736200011612200123, com sede na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, neste ato representada por LUCIANA DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 039.702.869-56, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Luciana de Souza da Silva
LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

Representante Legal

Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
CNPJ: 03.697.362/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:18 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **32AF.5D3A.422D.2C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023281462-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.697.362/0001-71**

Nome: **ASSOC DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 1029 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: ASPRAN

CPF/CNPJ: 03697362000171

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

CPF/CNPJ: 03.697.362/0001-71

Logradouro: EST ESTRADA DO RIO PEQUENO, N°: S/N°

Bairro: CACHOEIRA **Cidade:** Antonina

Complemento: SALA SEDE

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0FAA0AF4133BA90439C5D70BE3AC4298

FINALIDADE: LICITACAO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima identificado, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, 19/03/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.697.362/0001-71
Certidão nº: 570478/2021
Expedição: 11/01/2021, às 15:44:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.697.362/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO: 2021

Nº. ALVARA: 30/2010

DATA ABERTURA: 16/04/2010



RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA

Cadastro:

20121501

NOME FANTASIA:

ASPRAN

Insc. Municipal:

201004409

CNPJ/CPF: 03.697.362/0001-71

ENDEREÇO: EST - ESTRADA DO RIO PEQUENO, Nº.S/Nº

EP.: 83370-000 **BAIRRO:** CACHOEIRA **CIDADE:** Antonina

COMPLEMENTO: SALA SEDE

AREA M²: 300

ATIVIDADES

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS/COM. ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS/ COM. ATAC. DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TIBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES/ E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS***

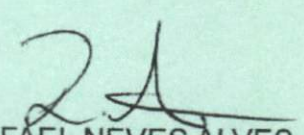
- 9430800 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 1031700 FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- 4623199 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4633801 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
- 4637199 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

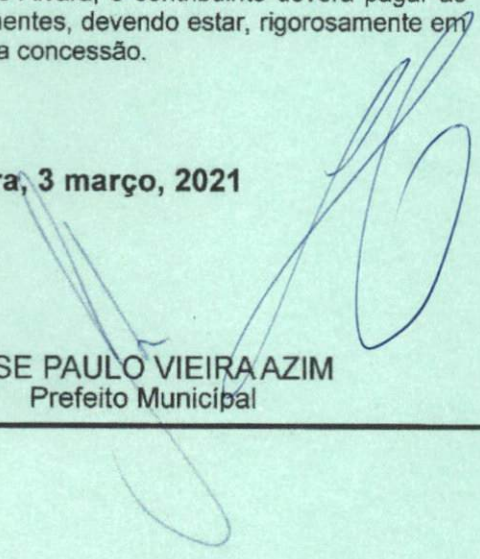
Observação:

*****ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/03/2022*****

Nota: É obrigatório a renovação anual do Alvará. Para obter a renovação do Alvará, o contribuinte deverá pagar as taxas de Fiscalização e Verificação de Regular Funcionamento e outras pertinentes, devendo estar, rigorosamente em dia para com os tributos municipais, caso contrário, poderá ser suspensa a sua concessão.

Prefeitura Municipal de Antonina/PR, quarta-feira, 3 março, 2021


RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Municipal de Finanças


JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal



LICENÇA SANITÁRIA

NÚMERO DA LICENÇA: 026/2021

NOME DO ESTABELECIMENTO	ASPRAN		
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA		
ATIVIDADE	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CNPJ	03.697.362/0001-71		
ENDEREÇO	Estrada do Rio Pequeno, s/nº		
BAIRRO	Cachoeira	TELEFONE	(41) 98777-4694
RESPONSÁVEL LEGAL	LUCIANA DE SOUZA		
RG	7.271.003-7 SSP/PR	CPF	039.702.869-56
DATA DA VISTORIA	28/01/2021	GRUPO	B

VALIDADE ATÉ: 28/01/2022

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Alex Sandro de O. Fonseca

RG: 7.886.652-7

Vigilância Sanitária/ Vig. Saúde

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Carlos Eduardo de A. Calixto

Médico Veterinário - CRMV-3440PR

CPF: 5483.374.059.91

Vigilância em Saúde

Antonina - Pr

"A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA, SOLICITAR RENOVAÇÃO 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO".

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇO E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO NO CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.

TÈCPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

Cuja certificação foi solicitada por
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Elton Serafim dos Santos
CPF: 096.072.679-90

Sítio do Elton
Vila Mergulhão - Bairro Alto - Antonina - PR

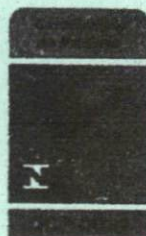
Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e
IN nº 19/2009


Tania Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10235665
Revisão	00
Emissão	19/12/2019
Validade	18/12/2020

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.
10234035/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone/Fax (41) 3316 3070 Site www.tecparcert.com.br email cert@tecpar.br

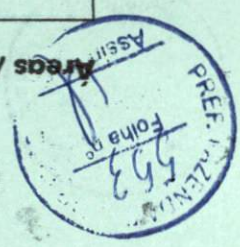
[Handwritten signature]

Abacaxi, abóbora, abobrinha, alface, arcaçá-goitaba, banana, cana-de-açúcar, couve, condessa, cheiro-verde, chuchu, jabuticaba, jaca, kiwi, laranja, lichia, limão, limão-rosa, manga-cubio, mandioca, manga, maracujá, mexerica, palmito pupunha, pepino, pimento cambuci, pimenta dedo de moça, pitóia, ponka, tomate, vagem.

Produtos certificados:

Unidade	Escopo	Área / Qtd
Sítio do Elton Antonina - PR	Produção primária vegetal	6 ha

Áreas / unidades certificadas:



TÊCPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

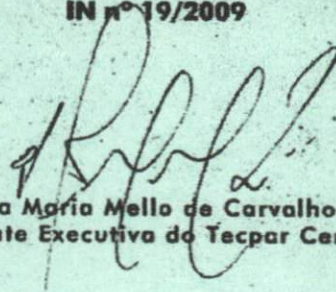
Produção primária vegetal

Cuja certificação foi solicitada por
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Antônio Carlos Serafim dos Santos - CPF: 664.373.779-68
Marilda Ines dos Santos - CPF: 573.243.799-15
Sítio Santos
Vila Mergulhão - Bairro Alto - Antonina - PR

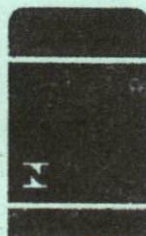
Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e
IN nº 19/2009**


Tânia Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10235667
Revisão	00
Emissão	19/12/2019
Validade	18/12/2020

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n. 10234034/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone/Fax (41) 3316 3070 Site www.tecparcert.com.br email cert@tecpar.br



Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Santos Antonina - PR	Produção primária vegetal	6 ha

Produtos certificados:

Abacaxi, abóbora, abobrinha, alface, araçá-goiaba, banana, cana-de-açúcar, couve, condessa, cheiro-verde, chuchu, jabuticaba, jaca, kiwi, laranja, lichia, limão, limão-rosa, mana-cubio, mandioca, manga, maracujá, mexerico, palmito pupunha, pepino, pimenta cambuci, pimenta dedo de moça, pitóia, poñkã, tomate, vagem.

TECPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

Cuja certificação foi solicitada por
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Agenor Viel – CPF: 111.984.199-20
Edmar Tiago Viel - CPF: 022.850.309-40
Olinda Ines Viel - CPF: 974.801.859-87
Sítio Viel
Estrada da Barra, Cachoeira - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e
IN nº 19/2009**

Tânia Maria Mello de Carvalho
Tânia Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10235767
Revisão	02
Emissão	28/08/2020
Validade	30/01/2021

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.
10234063/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone/Fax (41) 3316 3070 Site www.tecparcert.com.br email cert@tecpar.br



Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Viel - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,3 ha

Produtos certificados:

Alface, alho, beterraba, cebola, mandioca, pimentão e rabanete.

Histórico de revisões:

REV 02 – Exclusão e inclusão de produtos

* Esta versão cancela e substitui a anterior

TECPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

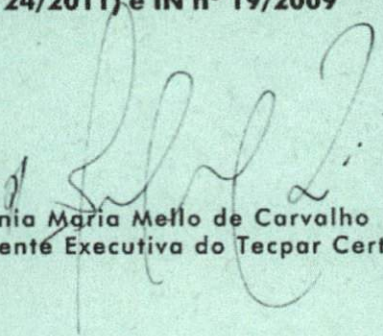
Processamento de produtos de origem vegetal

Cuja certificação foi solicitada por
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina
CNPJ: 03.697.362/0001-71
Estrada Rio Pequeno, S/N Cachoeira, - Antonina - PR

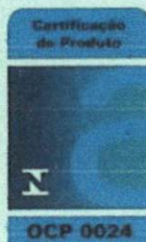
Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323 de 27/2007, IN Conjunta nº 18/2009 (alterada pela IN nº 24/2011) e IN nº 19/2009


Tânia Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10236040
Revisão	00
Emissão	02/09/2020
Validade	01/09/2021

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.
10234172/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone/Fax (41) 3316 3070 Site www.tecparcert.com.br email cert@tecpar.br



Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN - Antonina - PR	Processamento de produtos de origem vegetal	24 m ²

Produtos certificados:

Abóbora crua congelada, mandioca crua congelada, doce de banana, palmito pupunha in natura.



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO
COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZON
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA
DATA: 05 de Abril de 2021

IGUAÇU - COOAVI

A RURAL, S/N, CRUZ MACHADO - PR

GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 – MERENDA ESCOLAR

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU –CQOAVI				2. CNPJ 06.261.279/0001-43	
3. Endereço Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N			4. Município Cruz Machado -		5. CEP 84.620-000
6. Nome do representante legal Juliana Mikolaiewski Dziurza			7. CPF 073.225.739-51		8. DDD/Fone (42) 99832-8080
9. Banco Banco do Brasil			10. Nº da Agência 2020-6		11. Nº da Conta Corrente 17.516-1
12. e-mail: uva.contato@yahoo.com / cooavi@gmail.com			DAP JURÍDICA N: SDW0626127900013011200848		
Fornecedores participantes (Grupo Formal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
	DUARTE WERUS	731.848.709-44	SDW0731848709443003170909	-----	-----
	PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67	SDW0038886479670910190848	-----	-----
	EDEVALDO WILIAM BONA	052.012.58948	SDW0052012589482602190433	-----	-----
	IVALDO JOSÉ BONA	341.120.309-91	SDW0341120309911508180949	-----	-----
	ARICARDO DZIURZA	023.981.479-75	SDW0023981479750602190155	-----	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CASEMIRO WRUBLESKI	214.648.809-30	SDW0214648809300412190145	-----	-----
ARNILDO SOTT	000.492.419-31	SDW0000492419311209191005	-----	-----
RUDI MUNIEL	053.235.379-06	SDW0053235379062911180312	-----	-----
ADNILSON CERRI WOITOWICZ	042.835.579-00	SDW0042835579001408201118	-----	-----
ADY JOSÉ LIMA	097.260.689-08	SDW0097260689082511191117	-----	-----
ADEMIR COSTA	069.740.099-92	SDW0069740099921803190208	-----	-----
GERALDO WERUS	242.919.519-49	SDW0242919519491402190944	-----	-----

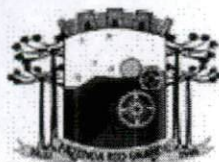
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.CNPJ 95.422.986/0001-02	3.Município FAZENDA RIO GRANDE
4. Endereço Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações	5.DDD/Fone (41) 3608-7146	
6. Nome do representante e e-mail EDNELSON QUEIROZ SOBRAL	7.CPF 872.384.709-34	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DUARTE WERUS	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor R\$19.996,10				
PEDRO LAURO WRUBLESKI	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor R\$19.996,10				
EDEVALDO WILIAM BONA	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor R\$19.996,10				





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IVALDO JOSÉ BONA	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
ARICARDO DZIURZA	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
CASEMIRO WRUBLESKI	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
ARNILDO SOTT	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
RUDI MUNDEL	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
ADY JOSÉ LIMA	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
ADEMIR COSTA	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	1273	R\$15,70	R\$19.996,10
	Total Agricultor				R\$19.996,10
GERALDO WERUS	SUCO DE UVA INTEGRAL (1,5)	UNI	997	R\$15,70	R\$15.652,90
	Total Agricultor				R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Suco de Uva Integral (sem adição de açúcar, embalagem contendo 1,5 litros, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	UNI	15.000	R\$15,70	235.500,00
			Total do Projeto	R\$235.500,00
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
Todas as entregas serão realizadas "ponto a ponto" diretamente nas Instituições da Rede Municipal de Ensino. Os produtos serão entregues nos locais relacionados na TABELA 1 de locais de entrega e recebido pelos responsáveis conforme tabela 2; 4.2 As entregas deverão ser realizadas das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Dados conforme item 4 do edital.				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
A Cooperativa agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, iniciou suas atividades em 2004, fornecendo gêneros da agricultura familiar para o município e região, ano a ano ganhou espaço pela qualidade dos produtos e aprovação das crianças e demais consumidores beneficiados pela compra do governo. Hoje atende vários municípios do Paraná e de Santa Catarina, conta com 52 associados.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Cruz Machado, 19 de março de 2021	 Juliana Mikolaiewski Dziurza - Presidente		Fone/E-mail: (42)99832-8080 / uva.contato@yahoo.com CPF: 073.225.739-51	

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná



ATAIDE MENDES DE BASTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA
DATA: 05 de Abril de 2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.CNPJ 95.422.986/0001-02	3.Município FAZENDA RIO GRANDE
4. Endereço Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações.	5.DDD/Fone (41) 3627-7146	
6. Nome do representante EDNELSON QUEIROZ SOBRAL	7.CPF: 872.384.709-34	8. E- mail: smefrg@hotmail.com

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS A SER FORNECIDOS

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total
PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	KG	800	R\$ 11,73	9.384,00
BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	KG	522	R\$ 20,33	10.612,26

TOTAL : 19.996,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Trata-se de um pequeno agricultor familiar que se enquadra dentro das normas para participação no PNAE.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

anfbarto
Assinatura do Agricultor ou Assinatura do Responsável pela Entidade Articuladora





ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, N
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FA
ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO D
DATA: 05 de Abril de 2021

S RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
P 550

ZENDA RIO GRANDE
E VENDA

3604-4328

3608.1716

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 – MERENDA ESCOLAR

ANEXO II
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAENDA RIO GRANDE		2. CNPJ 05.916.640/0001-60	
3. Endereço AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 550		4. Município FAZENDA RIO GRANDE -PR	
5. CEP 83.820-068			
6. Nome do representante legal VALDIRENE RANGEL		7. CPF 063.930.439-70	
8. DDD/Fone (41) 987901572			
9. Banco BANCO DO BRASIL		10. Nº da Agência 4314-1	
11. Nº da Conta Corrente 16.402-X			
12. e-mail: m.s.donizete@hotmail.com			
Fornecedores participantes (Grupo Formal)			
	1. Nome	2. CPF	3. DAP
1	José Salesbran	014.764.999-42	SDW0014764999421907180215
2	Antonio Ferreira de Lima	660.360.389-68	SDW0660360389682107100606
3	Silvanéia Szendela Castilho	037.290.919-13	SDW0037290919131810191044
4	Catiliane Aparecida Moleta	045.367.639-10	SDW0045367639101810191108
5	Rosângela Vaz Machado	042.237.189-08	SDW0042237189081012190257

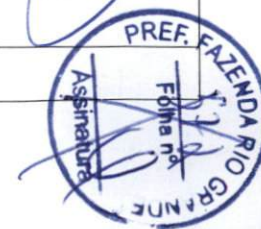
6	Éderson Cesar Colaço	053.124.979-40	SDW0053124979402107180614
7	Luciano Klechowicz	921.554.059-87	SDW0921554059872611191101
8	Silvandréia Szendela Araujo	064.427.989-33	SDW0035263289511907180331
9	Valdirene Rangel	063.930.439-70	SDW0063930439702107180548
10	Rosangela Bida	043.388.839-36	SDW0043388839363005191114
11	Francisco Bida	037.986.049-08	SDW0037986049083005191129
12	Silvanei Szendela	010.595.849-21	SDW0010595849211907180303
13	Paulo Sontag	036.767.699-02	SDW0036767699021809180936
14	Brandon Francis Javier Hikishima	076.960.729-27	SDW0076960729271301170100
15	Silvério Lenartowicz	688.456.779-15	SDW0688456779150701190432
16	Eduardo Pereira de Araujo	030.787.889-97	SDW0030787889972707181128
17	Roberto M. Ichisato	316.390.209-00	SDW0316390209002107180703
18	Luis Antonio Rocha	666.683.449-68	SDW0666683449682703181108
19	Kaio Murilo Bueno	078.327.049-69	SDW0078327049692303170854
20	Lino Klemz	577.554.859-00	SDW0577554859001301170419
21	Isabel Flor da Silva	763.543.189-72	SDW0763543189720412191102
22	Aloir de Oliveira Miranda	032.340.499-55	SDW0032340499551403180228
23	Ademir Francisco de Assis	881.313.869-53	SDW0881313869532611191135
24	Antônio Amauri Claudino	672.451.709-59	SDW0672451709593011201001
25	Antônio Carlos da Silva	021.526.359-65	SDW0021526359653005191154
26	Jorge Daniel Moletta	980.738.269-68	SDW0980738269681610180206
27	Lauro Barão	989.437.239-20	SDW0989437239202611191107



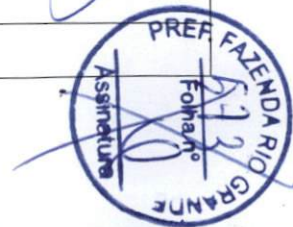
28	Ivo Semke	605.757.519-91	SDW0605757519912611191124
29	Antônio Leovanil Ferreira	572.595.009-30	SDW0572595009301912161234
30	Eduardo Macedo do Amaral	036.577.359-09	SDW0036577359092107180628
31	Elbo Neves de Souza	462.374.709-30	SDW0462374709301912160315
32	Ubaldo de Jesus Cordeiro	478.799.399-20	SDW0478799399201012191022
33	David Sezanoski	299.526.389-49	SDW0299526389491110180245
34	Evilson Luis Barbosa	946.317.869-49	SDW0946317869492107180638
35	João Cesar Pereira de Camargo	026.122.319-43	SDW0026122319431912160304
36	Aldemir Gabriel Colaço	054.317.959-10	SDW0040232599002405180919
37	Arnaldo Baltazar Rodrigues	664.374.079-72	SDW0664374079721005190359
38	Eni Aparecida Fittes dos Santos	031.816.529-54	SDW0917444319491705190836
39	Izidoro Roik	161.006.549-20	SDW0161006549202611191115
40	Jaime Roik	047.433.599-29	SDW0047433599290701190450
41	Adão Alves da Rocha	846.569.729-91	SDW0846569729911012190227
42	Moacir Ceternaski	039.591.109-52	SDW0039591109522611191051
43	Airton Alves da Rocha	989.427.519-20	SDW0989427519202110191012
44	João Jair Ivanchechem	031.303.739-69	SDW0031303739691501191158
45	Neusa Desplanches	025.224.539-39	SDW0025224539390202170913
46	José Roik	403.911.839-15	SDW0403911839152107180656
47	Jacir José da Silva	085.651.379-29	SDW0085651379291012191042
48	Valdinei do Espírito Santo	042.614.389-25	SDW0042614389251209190402
49	Marciano Baran	519.771.929-04	SDW0519771929041212191011



50	Osmar Domingos de Oliveira	018.531.589-50	SDW0018531589501907180356
51	Marildo Luis Meira	874.476.149-04	SDW0874476149041006190223
52	Laércio Ivankio	027.591.159-41	SDW0027591159411910180117
53	Sean de Oliveira Pinheiro dos Santos	084.345.989-14	SDW0720973379531207190131
54	Franciele da Cruz Pessoa	096.614.819-38	SDW0080904449893005191138
55	Pedro Domingos Baran	535.983.429-34	SDW0022951339550910181042
56	Reinaldo Pereira de Camargo	356.576.509-72	SDW0356576509720512190326
57	Sérgio Almir Barbosa	470.449.349-00	SDW0470449349001810191055
58	Luzineida Elina Moura Ribeiro	608.791.651-20	SDW0608791651202507190433
59	Veronica Maria W. Salim	040.720.839-92	SDW0040720839922107180535
60	Amélia Alves da Rocha	980.740.169-00	SDW0980740169002107180559
61	José Nelson Roik	470.447.059-87	SDW0170447059871212190926
62	Fernanda Souza Ozaki	088.873.729-77	SDW0088293439271809180817
63	Manoel Jaime de Miranda	421.256.939-68	SDW0421256939681610180213
64	Silvana R. Soares Pinheiro	069.816.069-09	SDW0022912519020902170253
65	Tereza Aparecida Martins dos Santos	042.686.679-70	SDW0815771849040609190151
66	Elaine Aparecida Alves da Silva	070.423.639-73	SDW0842076479532510190141
67	Edmar Tiago Viel	022.850.309-40	SDW00228503094020021170906
68	Francisco Leonel Ferreira	572.585.549-04	SDW0572585549043005191124
69	Janete Martins Rodrigues	038.818.459-09	SDW0572173199001105180356
70	Jhaynald Kevin Hikishima	076.960.689-03	SDW0076960689031902181102
71	Joanina H. Buiar Ramos	765.552.679-68	SDW0765552679681203180950



72	Luciana de Souza	039.702.869-56	SDW0720966919152211191039
73	Valdir Machado	038.129.649-02	SDW0038129649021803190354
74	Maria Lucia Bida	604.307.889-91	SDW0604307889912691191147
75	Acir Luis Miranda	021.015.799-28	SDW0021015799281903180323
76	Elizabeth Guedes de F. Costa	018.174.578-02	SDW0018174578022911191016
77	Daniel Dorn	005.547.429-26	SDW0005547429262504190937
78	José Miranda	014.814.259-19	SDW0014814259190404191159
79	Ronald Arnold Rocha	025.356.429-80	SDW0025356429800508190139
80	Angelina Mocelim Ruzenente	846.665.019-91	SDW0846665019912911190942
81	Paulo Padia	922.500.259-91	SDW0922500259911308190107
82	Clementina Falcade Ruzenente	688.454.059-15	SDW0688454059152911190958
83	Egon Grassmann	022.669.419-41	SDW0022669419412111191201
84	Ari Grassmann	025.372.169-54	SDW0025372169542111191208
85	Vanderlei Tetu Lamberg	875.650.999-53	SDW0875650999532112180829
86	Douglas Amaral Lamberg	065.694.519-28	SDW0065694519280912190957
87	Talita Lourenço dos Santos	077.254.409-33	SDW0077254409330912191022
88	Claudia Adrianan Capeleti	016.412.169-21	SDW0016412169212401191208
89	Edenilson Roika	111.052.799-36	SDW0111052799361212190952
90	Jean Carlos Padia Alves	078.546.089-62	SDW0078546089622201211007
91	Valdomiro Padia	429.041.459-15	SDW0429041459153004200920
92	Salatiel do Espirito Santo	125.110.069-44	SDW0125110069440702200357
93	Pedro Aloir Moro	923.092.679-53	SDW0923092679533105190118



94	José Carlos Barão	491.273.229-04	SDW0491273229040701190441
95	Esmael Riba	069.788.479-17	SDW0069788479171205200434
96	Carlos Gogola	021.794.999-14	SDW0021794999141510190934
97	Marcelo Wisniewski Gogola	092.376.149-77	SDW0092376149771601200947
98	Daniel de Goes	180.079-73036.	SDW0036180079732606201122
99	José Geraldo Ribas	060.816.169-16	SDW0060816169161012200256
100	Olinda Inês Trevisan Viel	974.801.859-87	SDW0111984199202904200256
101	Simone Terezinha Szendela	049.388.359-24	SDW0036258449402203210949
102	Silvestre Wich	870.208.159-87	SDW0870208159872107180712
103	Hiroko Yoshidome	231.659.879-04	SDW0231659879042107180649
104	Rafael Roik	898.888.559-72	SDW0898888559723005191100
105	Ernesto Teruo Yagui	147.840.179-68	SDW0147840179682203211007
106	José Luiz de Abreu	065.750.549-86	SDW0035870169411507120316
107	Floriano Aparecido Teixeira	805.215.689-00	SDW0805216689002303211237
108	Benedicto Braga da Silva	256.705.819-20	SDW0256705819202503211015
109	Junior José Ceccon	031.763.289-23	SDW0031763289232204190839
110	Arlete Ceccon	043.933.369-50	SDW0254509219341012180424
111	Romualdo Buczek	980.717.509-72	SDW0980717509722011190142

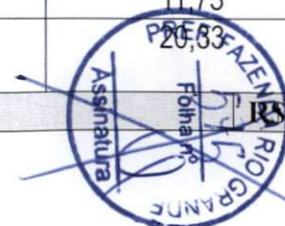


II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	2.CNPJ 95.422.986/0001-02	3.Município Fazenda Rio Grande
4. Endereço Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Pr.		5.DDD/Fone (41) 3627 8500
6. Nome do representante e e-mail DEYSI CRISTINA WIELEWSKI - deysi.cristina@hotmail.com		7.CPF 008.195.079-97

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

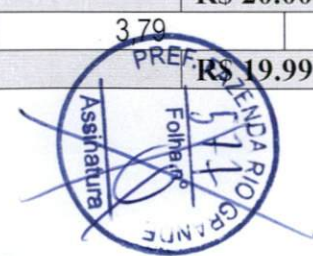
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	José Salesbran	Batata Inglesa	Kg	2.000	3,50	7.000,00
		Batata doce	Kg	1.700	3,28	5.576,00
		Cebola branca	Kg	290	3,53	1.023,70
		Batata salsa	Kg	900	7,10	6.390,00
		R\$ 19.989,70				
2	Antonio Ferreira de Lima	Batata doce	Kg.	3.000	3,28	9.840,00
		Batata Inglesa	Kg.	2.900	3,50	10.150,00
		R\$ 19.990,00				
3	Silvanéia Szendela	Pão de forma fatiado	Kg.	842	11,73	9.876,66
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg.	500	20,24	10.120,00
		R\$ 19.996,66				
4	Catiliane Aparecida Moletta	Bolacha caseira amido de milho	Kg.	500	20,24	10.120,00
		Pão de forma fatiado	Kg.	842	11,73	9.876,66
		R\$ 19.996,66				
5	Rosangela Vaz Machado	Pão de forma fatiado	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,83	10.165,00
		R\$ 19.994,74				



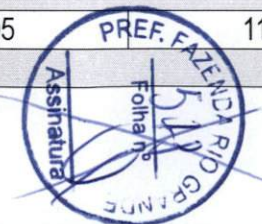
6	Ederson Cesar Colaço	Pão de forma fatiado	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		RS 19.994,74				
7	Luciano Klechowicz	Pão de Forma fatiado	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		RS 19.994,74				
8	Silvandréia Szendela Araujo	Pao de forma fatiado	Kg.	500	11,73	5.865,00
		Alface crespal/lisa	Kg.	715	5,30	3.789,50
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		RS 19.989,50				
9	Valdirene Rangel	Pão de Forma fatiado	Kg.	700	11,73	8.211,00
		Bolacha caseira de fubá	Kg.	500	20,67	10.335,00
		Couve Manteiga	Kg	257	5,65	1.452,05
		RS 19.998,05				
10	Rosangela Bida	Pão de Forma fatiado	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		RS 19.994,74				



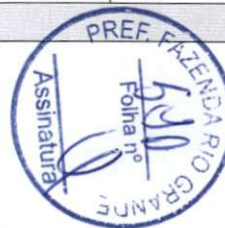

11	Francisco Bida	Caqui	Kg.	2.720	5,07	13.790,40
		Doce de Banana em pasta	Kg.	400	15,48	6.192,00
		R\$ 19.982,40				
12	Silvane Szendela	Brocolis	Kg.	1.918	5,83	11.181,94
		Limão rosa	Kg.	400	5,32	2.128,00
		Couve Manteiga	Kg.	1.184	5,65	6.689,60
		R\$ 19.999,54				
13	Paulo Sontag	Tangerina Ponkan	Kg	6.040	3,31	19.992,40
		R\$ 19.992,40				
14	Brandon Francis Javier Hikishima	Morango in natura	Kg.	1.176	17,00	19.992,00
		R\$ 19.992,00				
15	Silvério Lenartovicz	Pao caseiro	Kg.	702	11,73	8.234,46
		Limão rosa	Kg.	300	5,32	1.596,00
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		R\$ 19.995,46				
16	Eduardo Pereira de Araujo	Couve Manteiga	Kg.	3.539	5,65	19.995,35
		R\$ 19.995,35				
17	Roberto M. Ichisato	Pera	Kg.	2.000	8,75	17.500,00
		Cebola branca	Kg.	500	3,53	1.765,00
		Molho de tomate	Kg.	63	11,60	730,80
		R\$ 19.995,80				
18	Luis Antonio Rocha	Melancia	Kg.	8.330	2,40	19.992,00
		R\$ 19.992,00				
19	Kaio Murilo Bueno	Morango in natura	Kg.	1.000	17,00	17.000,00
		Tomate		750	4,00	3.000,00
		R\$ 20.000,00				
20	Lino Klemz	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
		R\$ 19.992,25				



21	Isabel Flor da Silva	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
22	Aloir de Oliveira Miranda	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
23	Ademir Francisco de Assis	Milho verde	Kg.	1.500	7,21	10.815,00
		Molho de tomate	Kg.	790	11,60	9.164,00
						RS 19.979,00
24	Antonio Amauri Claudino	Couve Manteiga	Kg.	2.000	5,65	11.300,00
		Molho de tomate	Kg	750	11,60	8.700,00
						RS 20.000,00
25	Antonio Carlos da Silva	Abobrinha verde	Kg	2.477	3,35	8.297,95
		Pepino	Kg	3.000	3,90	11.700,00
						RS 19.997,95
26	Jorge Daniel Moleta	Cenoura	Kg	4.245	3,54	15.027,30
		Batata salsa	Kg.	700	7,10	4.970,00
						RS 19.997,30
27	Lauro Barão	Batata salsa	Kg.	1.385	7,10	9.833,50
		Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
						RS 19.998,50
28	Ivo Semke	Pão caseiro	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	Kg	500	20,33	10.165,00
						RS 19.994,74
29	Antonio Leovanil Ferreira	Repolho verde	Kg.	3.018	2,75	8.299,50
		Pepino	Kg.	3.000	3,90	11.700,00
						RS 19.999,50
30	Eduardo Macedo do Amaral	Pessego	Kg.	3.650	5,47	19.965,50
						RS 19.965,50
31	Elbo Neves de Souza	Pão caseiro	Kg.	1.705	11,73	19.999,65
						RS 19.999,65



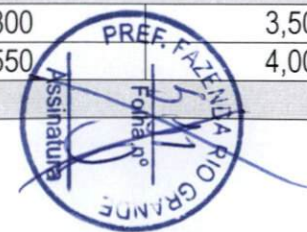
32	Ubalino de Jesus Cordeiro	Tangerina Poncã	Kg.	3.000	3,31	9.930,00
		Caqui	Kg.	1.985	5,07	10.063,95
		RS 19.993,95				
33	David Sezanoski	Couve Manteiga	Kg	1.000	5,65	5.650,00
		Repolho verde	Kg	3.098	2,75	8.519,50
		Brocolis	Kg	1.000	5,83	5.830,00
		RS 19.999,50				
34	Evilson Luis Barbosa	Salsinha	Kg.	1.000	14,67	14.670,00
		Molho de tomate	Kg.	459	11,60	5.324,40
		RS 19.994,40				
35	João Cesar de Camargo	Brocolis	Kg.	1.537	5,83	8.960,71
		Couve flor	Kg.	830	5,93	4.921,90
		Repolho verde	Kg.	868	2,75	2.387,00
		Batata salsa	Kg	100	7,10	710,00
		Cebolinha verde	Kg	255	11,84	3.019,20
		RS 19.998,81				
36	Aldemir Gabriel Colaço	Alface	Kg.	2.000	5,30	10.600,0
		Espinafre	Kg.	1.000	5,06	5.060,00
		Cebolinha verde	Kg	366	11,84	4.333,44
		RS 19.993,44				
37	Arnaldo Baltazar Rodrigues	Espinafre	Kg.	2.290	5,06	11.587,40
		Batata doce	Kg.	1.000	3,28	3.280,00
		Repolho verde	Kg	1.866	2,75	5.131,50
		RS 19.998,90				
38	Eni Aparecida Fittes dos Santos	Mandioca desc.	Kg.	731	5,70	4.166,70
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		Beterraba	Kg	1.026	3,16	3.242,16
		Acelga	Kg	650	3,46	2.249,00
		RS 19.992,86				



39	Izidoro Roik	Salsinha	Kg	500	14,67	7.335,00
		Couve flor	Kg.	2.135	5,93	12.660,55
		RS 19.995,55				
40	Jaime Roik	Beterraba	Kg.	5.000	3,16	15.800,00
		Alface	Kg	790	5,30	4.187,00
		RS 19.987,00				
41	Adão Alves da Rocha	Tomate	Kg.	3.000	4,00	12.000,00
		Vagem	Kg	500	8,63	4.315,00
		Molho de tomate	Kg	317	11,60	3.677,20
		RS 19.992,20				
42	Moacir Cetermiski	Cenoura	Kg.	3.000	3,54	10.620,00
		Acelga	Kg	2.000	3,46	6.920,00
		Repolho verde	Kg	894	2,75	2.458,50
		RS 19.998,50				
43	Airton Alves da Rocha	Tomate	Kg.	3.000	4,00	12.000,00
		Molho de tomate	Kg.	503	11,60	5.834,80
		Vagem	Kg.	250	8,63	2.157,50
		RS 19.992,30				
44	João Jair Ivanchechen	Batata salsa	Kg.	2.815	7,10	19.986,50
		RS 19.986,50				
45	Neusa Desplanches	Tang. Ponkan	Kg.	6.040	3,31	19.992,40
		RS 19.992,40				
46	José Roik	Beterraba	Kg.	6.329	3,16	19.999,64
		RS 19.999,64				
47	Jacir José da Silva	Tangerina Ponkan	Kg.	6.040	3,31	19.992,40
		RS 19.992,40				
48	Valdinei do Espírito Santo	Mandioca desc emb	Kg.	877	5,70	4.998,90
		Tangerina Ponkan	Kg.	3.000	3,31	9.930,00
		Caqui	Kg	1.000	5,07	5.070,00
		RS 19.998,90				



49	Marciano Baran	Limão rosa	Kg.	800	5,32	4.256,00
		Repolho	Kg.	5.000	2,75	13.750,00
		Abobrinha	Kg	595	3,35	1.993,25
		R\$ 19.999,25				
50	Osmar Domingos de Oliveira	Couve flor	Kg.	1,405	5,93	8.331,65
		Brocolis	Kg.	2.000	5,83	11.660,00
		R\$ 19.991,65				
51	Marildo Luiz de Meire	Espinafre	Kg.	1.000	5,06	5.060,00
		Brocolis	Kg.	500	5,83	2.915,00
		Alface crespa/lisa	Kg.	1.000	5,30	5.300,00
		Repolho verde	Kg.	1.517	2,75	4.171,75
		Couve flor	Kg.	180	5,93	1.067,40
		Cebola branca	Kg	420	3,53	1.482,60
		R\$ 19.996,75				
52	Laércio Ivankio	Repolho	Kg.	5.120	2,75	14.080,00
		Cebolinha verde	Kg.	500	11,84	5.920,00
		R\$ 20.000,00				
53	Sean de Oliveira Pinheiro dos Santos	Alface	Kg.	1.795	5,30	9.513,50
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		R\$ 19.848,50				
54	Franciele da Cruz Pessoa	Batata Inglesa	Kg.	5.000	3,50	17.500,00
		Mandioca desc.	Kg	438	5,70	2.496,60
		R\$ 19.996,60				
55	Pedro Domingues Baran	Batata Inglesa	Kg.	4.754	3,50	16.639,00
		Limão	Kg.	300	5,32	1.596,00
		Cebola	Kg.	500	3,53	1.765,00
		R\$ 20.000,00				
56	Reinaldo Pereira de Camargo	Batata Inglesa	Kg.	2.800	3,50	9.800,00
		Tomate	Kg.	2.550	4,00	10.200,00
		R\$ 20.000,00				



57	Sérgio Almir Barbosa	Molho de tomate	Kg.	1.000	11,60	11.600,00
		Espinafre	Kg	1.660	5,06	8.399,60
		RS 19.999,60				
58	Luzineide Elina Moura Ribeiro	Alface orgânica	Kg.	1.200	6,04	7.248,00
		Mandioca in natura orgânica	Kg.	834	4,67	3.894,78
		Repolho orgânico	Kg.	2.000	4,17	8.340,00
		Bolacha caseira de fubá	Kg.	25	20,67	516,75
		RS 19.999,53				
59	Veronica Maria W. Salim	Abobora desc emb	Kg.	3.300	6,05	19.965,00
		RS 19.965,00				
60	Amélia Alves da Rocha	Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		Bolacha caseira de fubá	Kg	475	20,67	9.818,25
		RS 19.983,25				
61	José Nelson Roik	Alface	Kg.	1.000	5,30	5.300,00
		Acelga	Kg	2.100	3,46	7.266,00
		Repolho verde	Kg	2.700	2,75	7.425,00
		RS 19.991,00				
62	Fernanda Souza Ozaki	Beterraba	Kg.	3.058	3,16	9.663,28
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		RS 19.998,28				
63	Manoel Jaime de Miranda	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
		RS 19.992,25				
64	Silvana Rodrigues Soares Pinheiro	Beterraba	Kg.	3.058	3,16	9.663,28
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		RS 19.998,28				



65	Tereza Aparecida Martins dos Santos	Mandioca desc.	Kg	1.695	5,70	9.661,50
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
		R\$ 19.996,50				
66	Elaine Aparecida Alves da Silva	Bolacha caseira de fubá	Kg.	500	20,67	10.335,00
		Mandioca in natura orgânica	Kg.	1.166	4,67	5.445,22
		Abobrinha	Kg	1.259	3,35	4.217,65
		R\$ 19.997,87				
67	Edmar Tiago Viel	Abobrinha verde	Kg	5.970	3,35	19.999,50
		R\$ 19.999,50				
68	Francisco Leonel Ferreira	Repolho verde	Kg.	3.590	2,75	9.872,50
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
		R\$ 19.992,50				
69	Janete Martins Rodrigues	Abobrinha verde	Kg.	2.609	3,35	8.740,15
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
		Mandioca desc.	Kg	199	5,70	1.134,30
		R\$ 19.994,45				
70	Jhaynald Kevin Hikishima	Morango	Kg.	1.176	17,00	19.992,00
		R\$ 19.992,00				
71	Joaninia H. Buiar Ramos	Bolacha caseira de polvilho	Kg.	500	20,33	10.165,00
		Cenoura	Kg	2.000	3,54	7.080,00
		Acelga	Kg	796	3,46	2.754,16
		R\$ 19.999,16				
72	Luciana de Souza	Acelga	Kg	2.855	3,46	9.878,30
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
		R\$ 19.998,30				



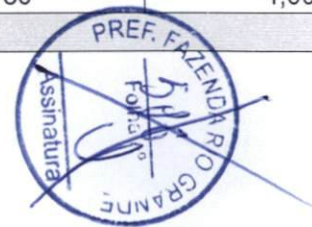
73	Valdir Machado	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
74	Maria Lucia Bida	Morango	Kg.	500	17,00	8.500,00
		Batata doce	Kg	3.000	3,28	9.840,00
		Milho verde	Kg	230	7,21	1.658,30
						RS 19.998,30
75	Acir Luis Miranda	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
76	Elizabeth Guedes de F. Costa	Pão caseiro	Kg.	840	11,73	9.853,20
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
						RS 19.973,20
77	Daniel Dorn	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
78	José Miranda	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
79	Ronald Arnold Rocha	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
80	Angelina Mocelim Ruzenente	Pão caseiro	Kg.	840	11,73	9.853,20
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
						RS 19.973,20
81	Paulo Padia	Banana caturra	Kg.	3.640	3,79	13.795,60
		Doce de Banana em pasta	Kg	400	15,48	6.192,00
						RS 19.987,60
82	Clementina Falcade Ruzenente	Pão caseiro	Kg.	840	11,73	9.853,20
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
						RS 19.973,20
83	Egon Grassmann	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25



84	Ari Grassmann	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
85	Vanderlei Tetu Lamberg	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
86	Douglas Amaral Lamberg	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
87	Talita Lourenço dos Santos	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
88	Claudia Adriana Capeleti	Banana caturra	Kg.	840	11,73	9.853,20
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
						RS 19.973,20
89	Edenilson Roika	Alface	Kg.	1.000	5,30	5.300,00
		Acelga	Kg	2.000	3,46	6.920,00
		Repolho	Kg	2.829	2,75	7.779,75
						RS 19.999,75
90	Jean Carlos Padia Alves	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
91	Valdomiro Padia	Banana caturra	Kg.	5.275	3,79	19.992,25
						RS 19.992,25
92	Salatiel do Espirito Santo	Tangerina Ponkan	Kg.	6.040	3,31	19.992,40
						RS 19.992,40
93	Pedro Aloir de Moro	Couve flor	Kg.	2.000	5,93	11.860,00
		Brocolis	Kg	1.395	5,83	8132,85
						RS 19.992,85
94	José Carlos Barão	Banana caturra	Kg.	838	11,73	9.829,74
		Bolacha caseira de polvilho	KG	500	20,33	10.165,00
						RS 19.994,74
95	Emael Ribas	Maçã Gala ou Fuji	Kg.	2.940	6,80	19.992,00
						RS 19.992,00

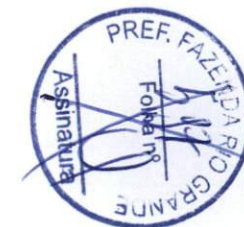


96	Carlos Gogola	Maçã Gala ou Fuji	Kg.	2.940	6,80	19.992,00
						RS 19.992,00
97	Marcelo Wisniewski Gogola	Maçã Gala ou Fuji	Kg.	2.940	6,80	19.992,00
						RS 19.992,00
98	Daniel Goes	Maçã Gala ou Fuji	Kg.	2.940	6,80	19.992,00
						RS 19.992,00
99	José Geraldo Ribas	Maçã Gala ou Fuji	Kg.	2.940	6,80	19.992,00
						RS 19.992,00
100	Olinda Inês Trevisan Viel	Acelga	Kg.	1.699	3,46	5.878,54
		Bolacha caseira de amido de milho	Kg	500	20,24	10.120,00
		Milho verde	Kg	70	7,21	504,70
		Tomate	Kg	874	4,00	3.496,00
						RS 19.999,24
101	Simone Terezinha Szendela	Pão caseiro	Kg.	823	11,73	9.653,79
		Bolacha caseira de fubá	Kg	500	20,67	10.335,00
						RS 19.988,79
102	Silvestre Wichi	Beterraba	Kg.	6.329	3,16	19.999,64
						RS 19.999,64
103	Hiroko Yoshidome	Caqui	Kg.	1.000	5,07	5.070,00
		Pão caseiro	Kg	1.270	11,73	14.897,10
						RS 19.967,10
104	Rafael Roik	Milho verde	Kg.	1.000	7,21	7.210,00
		Abobora desc.	Kg	2.110	6,05	12.765,50
						RS 19.975,50
105	Ernesto Teruo Yagui	Pepino	Kg	3.300	3,90	12.870,00
		Tomate	Kg	1.780	4,00	7.120,00
						RS 19.990,00



106	José Luiz de Abreu	Abobrinha verde	Kg	2.790	3,35	9.346,50
		Molho de tomate	Kg	918	11,60	10.648,80
		R\$ 19.995,30				
107	Floriano Aparecido Teixeira	Cebolinha verde	Kg	709	11,84	8.394,56
		Molho de tomate	Kg	1.000	11,60	11.600,00
		R\$ 19.994,56				
108	Benedicto Braga da Silva	Abobora desc.	Kg	1.190	6,05	7.199,50
		Mandioca desc.	Kg	2.245	5,70	12.796,50
		R\$ 19.996,00				
109	Junior José Cecon	Chuchu	Kg	6.060	3,30	19.998,00
		R\$ 19.998,00				
110	Arlete Ceccon	Chuchu	Kg	6.060	3,30	19.998,00
		R\$ 19.998,00				
111	Romualdo Buczek	Chuchu	Kg	380	3,30	1.254,00
		Mandioca desc.	Kg	3.288	5,70	18.741,60
		R\$ 19.995,60				

TOTAL POR PRODUTOR: **R\$ 2.219.054,01**



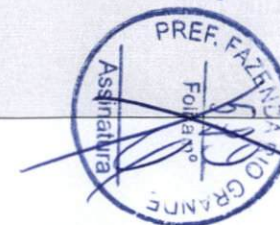
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Banana Caturra	Kg.	88.040	R\$ 3,79	R\$ 333.671,60
02	Caqui	Kg.	6.705	R\$ 5,07	R\$ 33.994,35
04	Melancia	Kg.	8.330	R\$ 2,40	R\$ 19.992,00
05	Morango in natura	Kg.	3.852	R\$ 17,00	R\$ 65.484,00
06	Pessegue	Kg.	3.650	R\$ 5,47	R\$ 19.965,50
07	Pera	Kg.	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
08	Tangerina Ponkan	Kg.	30.160	R\$ 3,31	R\$ 99.829,60
09	Maçã Gala ou Fuji peso unitário 90 a 120 gramas	Kg.	14.700	R\$ 6,80	R\$ 99.960,00
10	Abobrinha verde	Kg.	15.700	R\$ 3,35	R\$ 52.595,00
11	Acelga	Kg.	12.100	R\$ 3,46	R\$ 41.866,00
12	Alface crespallisa	Kg.	8.300	R\$ 5,30	R\$ 43.990,00
13	Batata doce	Kg.	8.700	R\$ 3,28	R\$ 28.536,00
14	Batata Inglesa	Kg.	17.454	R\$ 3,50	R\$ 61.089,00
15	Batata Salsa	Kg.	5.900	R\$ 7,10	R\$ 41.890,00
16	Beterraba	Kg.	24.800	R\$ 3,16	R\$ 78.368,00
17	Brócolis	Kg.	8.350	R\$ 5,83	R\$ 48.680,50
18	Cenoura	Kg.	9.245	R\$ 3,54	R\$ 32.727,30
19	Couve Manteiga	Kg.	7.980	R\$ 5,65	R\$ 45.087,00
20	Couve flor	Kg.	6.550	R\$ 5,93	R\$ 38.841,50
21	Espinafre	Kg.	5.950	R\$ 5,06	R\$ 30.107,00
22	Milho verde s/ palha	Kg.	2.800	R\$ 7,21	R\$ 20.188,00
23	Pepino	Kg.	9.300	R\$ 3,90	R\$ 36.270,00
24	Repolho verde	Kg.	30.500	R\$ 2,75	R\$ 83.875,00
25	Tomate	Kg.	11.954	R\$ 4,00	R\$ 47.816,00
26	Vagem	Kg.	750	R\$ 8,63	R\$ 6.472,50
27	Chuchu	Kg.	12.500	R\$ 3,30	R\$ 41.250,00
29	Cebola branca	Kg.	1.710	R\$ 3,53	R\$ 6.036,30



30	Cebolinha verde	Kg.	1.830	R\$ 11,84	R\$ 21.667,20
31	Limão rosa	Kg.	1.800	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00
32	Salsinha	Kg.	1.500	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00
33	Abóbora descascada, higienizada, picada, embalada á vácuo, congelada	Kg.	6.600	R\$ 6,05	R\$ 39.930,00
34	Mandioca descascada, higienizada, picada, embalada á vacuoe congelada	Kg.	9.473	R\$ 5,70	R\$ 53.996,10
35	Pão de forma caseiro, fatiado e sem adição de legumes ou tubérculos	Kg.	15.772	R\$ 11,73	R\$ 185.005,56
36	Bolacha caseira de Polvilho	Kg.	5.000	R\$ 20,33	R\$ 101.650,00
37	Bolacha caseira de fubá	Kg	5.000	R\$ 20,67	R\$ 103.350,00
38	Bolacha caseira de amido de milho	Kg	5.000	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00
39	Molho de tomate	Un	5.800	R\$ 11,60	R\$ 67.280,00
42	Doce de bananas em pasta	Kg	800	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00
44	Alface crespal/lisa orgânica	Kg.	1.200	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
45	Repolho Orgânico	Kg.	2.000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
46	Mandioca in natura orgânica	Kg.	2.000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00

TOTAL POR PRODUTO: R\$ 2.219.054,01



IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Todos os produtos serão entregues ponto a ponto nas escolas municipais em veículos próprios, refrigerados. Todas as entregas serão acompanhadas dos respectivos Romaneios, em duas vias, para que sejam assinadas e vistoriados os produtos entregues.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Trata-se de uma Associação de Produtores Rurais, composta de 111 sócios, todos familiares com Daps, declarada de utilidade pública, cuja missão é a comercialização dos produtos de seus associados e a defesa da classe sendo a sua área de ação os municípios de Fazenda Rio Grande –Pr, que é a sede da Associação e os municípios de Guaratuba, Mandirituba, Doutor Ulisses e São José dos Pinhais, todos no Estado do Paraná.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2021

Valdirene Rangel
Valdirene Rangel
Presidente da Associação de Prod. Rurais de Faz. Rio Grande
Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:
(041) 99971 9050 /m.s.donizete@hotmail.com

CPF: 063.930.439-70



COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL

CNPJ: 17.952.459/0001-98

INSCRIÇÃO EST.: 90629535-08

END: RUA ANTONIO PUPPI, 692, CENTRO, COLOMBO/PR,

CEP: 83.414-200

E-mail: comercial@cooacol.com.br,

Tel: (41) 3656-2283

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

DATA: 05 DE ABRIL DE 2021



RECEBIDO
05/04/21

Guilene E.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

A - GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	2. CNPJ: 17.952.459/0001-98
3. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PUPPI, 692 - CENTRO	4. MUNICÍPIO: COLOMBO - PR
5. CEP: 83414-200	6. DDD/FONE: (41)3656-2283
7. CPF: 060.735.519-08	8. Nº DA CONTA CORRENTE 84481-0
9. BANCO 748	
10. AGÊNCIA 730	
11. EMAIL: comercial@coopacol.com.br	



Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA Agência	5. Nº da Conta Corrente
ADALBERTO FREDERICO HULLEN FILHO	347.476.809-34	SDW0347476809342703191210		
ADELICIO MOTIM	682.234.559-00	SDW0682234559000602201123		
ADEMAR ANTONIO CAVALLI	976.372.899-15	SDW0976372899151307200258		
ADEMIR DESTRO	578.280.599-49	SDW0578280599491502190951		
ADILSON EDUARDO BONTORIN	109.350.879-58	SDW0109350879580511190334		
ADIR CECCON	794.588.589-68	SDW0794588589680612190107		
ADIR FRANCISCO BONTORIN	965.672.289-20	SDW0965672289201009190333		
ADIR MOTIN	359.197.289-49	SDW0359197289491709181130		
ALACERIO LUIZ TONIOLO	733.311.399-04	SDW0733311399041410190409		
ALEANDRO OLIVIER BLATNER	007.410.379-20	SDW0007410379202310190316		
ALFEDIR RIBEIRO	649.637.139-34	SDW0649637139341810190434		
ALISSON GASPARIN	102.965.529-41	SDW0102965529410409190339		
ALISSON SANCHES SBIZERO	022.942.789-84	SDW0022942789842101190858		
AMARILDO FRANCISCO MOTIM	583.119.049-87	SDW0583119049871801190311		
ANDERSON CLEITON GUIMARÃES	046.168.549-39	SDW0046168549392711191017		
ANDERSON TONIOLO	052.014.489-92	SDW0052014489922806190318		
ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES	053.633.269-06	SDW0470259309972410191002		
ANGELO OSMAR GASPARIN	357.490.089-91	SDW0357490089911801190529		
ANTENOR LUIZ DOS SANTOS	478.810.709-00	SDW0018371109212505201146		
ANTONIO HENRIQUE DA ROSA	517.116.219-00	SDW0517116219001706190953		
ANTONIO KUPKA	572.583.099-34	SDW0572583099340509180142		
ANTONIO LOURENÇO PINGUELLO	527.379.429-34	SDW0527379429341009190918		
ANTONIO PEREIRA	777.191.409-82	SDW0814509589150209191057		
ANTONIO VILMAR MOTIM	571.625.229-04	SDW0571625229042907190246		
ANTONIO ZAIRTO BAPTISTÃO	359.506.099-72	SDW0359506099723107191000		
APARECIDO MARTINS DA ROCHA	323.704.749-04	SDW0323704749040904190242		
AUGUSTO TOCHA	094.659.449-04	SDW0094659449043008181211		
BRUNO GUIMARÃES	079.155.299-35	SDW0079155299350312191006		
CARLOS ROBERTO BOSETTI	580.555.849-15	SDW0580555849152504181117		
CARLOS ROBERTO PAVIN	536.525.509-78	SDW0536525509783008180323		
CARLOS WOSNIAK	404.543.479-87	SDW0404543479871203191105		
CÉLIO GASPARIN	820.651.959-91	SDW0820651959911510190107		
CÍCERO PAES DE CAMARGO	483.234.979-15	SDW0483234979150708190215		
CLADEMIR SPIGOLON	681.707.690-00	SDW068170769000608190234		
CLAIR DO RÓCIO MACIOSKI	036.836.839-45	SDW0036836839452704180324		
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	083.069.609-12	SDW0083069609122211190245		
CLAUDIO MUSIAL	976.548.179-91	SDW0976548179911710190154		
CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	029.055.779-83	SDW0029055779831305190351		
DARBSON ISRAEL MOTTIN	022.107.049-44	SDW0022107049441801190433		
DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	640.509.399-91	SDW0640509399911309190237		
DENILSON JOSÉ FIORESE	688.640.279-04	SDW0688640279041706200318		
DENISE APARECIDA PIETROSKI	022.249.279-16	SDW0022249279162110201112		
DEYVID BERTOLIN	083.465.959-05	SDW0083465959051504200446		
DHONAT BERTOLIN	083.465.969-79	SDW0083465969790412180122		
DIEGO RAFAEL TONIOLO	074.246.009-66	SDW0074246009662611190431		
DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	052.407.849-14	SDW0052407849140911180924		
DIOMAR GASPARIN	866.314.389-34	SDW0866314389341907180351		
DIONE ARIELTON SCREMIN	094.688.289-48	SDW0094688289482205180236		
DIREU LUIZ GASPARIN	602.449.929-91	SDW0602449929912304180334		
DIRLANDRO DE ALELUIA	087.805.129-50	SDW0087805129502708191123		
EDISON LUIZ CECCON	354.096.659-53	SDW0354096659530509190154		
EDMAR GASPARIN	017.460.469-61	SDW0017460469612210190225		
EDUARDO HENRIQUE PERIN	091.077.249-50	SDW0091077249502602190856		
ELDER BONTORIN	058.092.099-20	SDW0058092099202704180309		
ELIAS CECON	744.762.469-15	SDW0744762469151801190302		
ELIOMAR MOCELIN	680.531.699-53	SDW0680531699530706181210		
ELISETTE APARECIDA BORA	017.900.469-71	SDW0024574279401109180502		
ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARÃES	049.632.799-24	SDW0049632799241508190357		
ENIVALDO BONTORIN	043.307.389-61	SDW0043307389612211190220		
ESMAEL RIBA	069.788.479-17	SDW0069788479171205200434		
ESTANISLAU MAMCARZ	805.629.499-68	SDW0805629499680512190422		
EVALDO HANZ DA SILVEIRA	618.013.569-04	SDW0618013569043101200336		
EVERALDO GASPARIN	017.468.289-19	SDW0017468289191809180347		
FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	038.106.539-18	SDW0038106539182101191117		
FABIO LUIS BEDIN	063.217.619-90	SDW0063217619901608181138		
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	046.896.949-74	SDW0046896949741604200917		

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

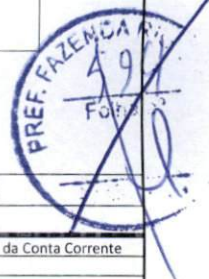


1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA Agência	5. Nº da Conta Corrente
FERNANDO FALATE CANHA	069.924.709-81	SDW0069924709812002190319		
GILBERTO MENEGUZZO	522.635.250-68	SDW0522635250682205180415		
GILMAR TONIOLO	786.505.269-34	SDW0786505269342611190452		
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	052.012.589-48	SDW005012589482602190433		
GIOVANNI PALU GALVAN	075.928.269-25	SDW0075928269251505201111		
GLORITA PERIN CAVALLI	835.071.169-87	SDW0835071169871308181109		
HÉLIO MARSOLA	143.823.779-00	SDW0143823779001204190425		
HERON GASPARIN	009.729.749-62	SDW0009729749620808190416		
IGOR TONIOLO	084.599.659-29	SDW0084599659290207190147		
ILÁRIO MENEGUZZO	327.773.020-49	SDW032773020490904180333		
IVALDO JOSÉ BONA	341.120.309-91	SDW0341120309911508180949		
IVONIR PRESTES GUIMARÃES	253.381.109-20	SDW0253381109202806190244		
JACINTO LUCESKI	321.337.829-15	SDW0321337829152607190223		
JACIRA ANTONIA POLI	672.925.699-00	SDW0111756489490402210150		
JAELSON LUIZ BERTOLIN	057.248.459-38	SDW0057248459382903190324		
JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	544.887.969-15	SDW0544887969152606190152		
JEAN LEANDRO JULIANE	093.625.359-20	SDW0093625359201510190926		
JEFFERSON GASPARIN	023.088.989-17	SDW0023088989171908201119		
JHEISON GASPARIN	103.376.949-58	SDW0103376949582504190249		
JOÃO ALVES MARTINS NETO	031.111.968-95	SDW0031111968951505191126		
JOÃO DIRCEU DE CARVALHO	044.141.999-21	SDW0444836079913007190955		
JOÃO LUIZ MIKOSZ	222.208.449-00	SDW0222208449002304191012		
JOÃO PAULO DOS SANTOS GLODIS	050.505.529-58	SDW0050505529581401190250		
JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	635.331.709-34	SDW0635331709342405191138		
JOÃO SKRUTNIK	850.263.019-91	SDW0321352629001604180856		
JOÃO VALDECIR MARIANO	053.538.129-80	SDW0053538129802804201249		
JOHNS BAPTISTÃO	060.735.519-08	SDW0060735519081604200938		
JOSÉ ADÃO DOS SANTOS	994.686.899-72	SDW0994686899721212191047		
JOSÉ ALFREDO KRAIEWSKI	234.495.439-20	SDW0234495439201004190900		
JOSIEL ANTONIO CARRAO	065.749.869-66	SDW0065749869663105190218		
JOSMAIR JOUNKOSKI	024.264.829-07	SDW0024264829070103190355		
JULIANO ROCHA KOSLOWSKI	042.521.679-90	SDW0042521679902109181145		
JULIO CESAR RIZZO	068.308.649-92	SDW0068308649920502191042		
JULIO RICARDO JULIANE	076.554.859-33	SDW0076554859330410180248		
JULIO RONALD JULIANI	646.394.019-49	SDW0646394019492108190215		
KATHERINE LOUISE SILVERIO	024.714.369-35	SDW0024714369352407180313		
KELVIN AUGUSTO BOLAK	056.101.809-02	SDW0055997489280312191015		
LADIOMAR PADILHA FILHO	076.777.419-16	SDW0076777419161510200258		
LEONARDO GASPARIN	098.176.189-51	SDW0098176189512609190107		
LINNEU CELSO LAZAROTO	028.942.479-82	SDW0028942479821604201245		
LUCAS JOSÉ NEGRELLI	095.376.379-05	SDW0095376379052901211008		
LUCAS STRAPASSON	083.175.169-03	SDW0083175169031309180443		
LUIZ ADIRCEU GUIMARÃES	905.529.549-34	SDW0905529549341604200129		
LUIZ ANTONIO TONIOLO	058.782.339-91	SDW0058782339911209190145		
LUIZ CARLOS BONTORIN	317.179.009-25	SDW0768955309592908180130		
LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARÃES	471.027.999-34	SDW0471027999341102211124		
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	072.537.319-99	SDW0037267359761802200152		
LUIZ PILONI	469.212.659-00	SDW0017997369030208190232		
LUIZINHO ALTAIR BONTORIN	233.429.359-87	SDW0233429359872211190204		
MAICO BOSETTI	072.240.649-55	SDW0072240649550511180241		
MARCELO GUIMARÃES	071.751.109-01	SDW0071751109012806190237		
MARCOS AURÉLIO MOTIN	931.458.029-68	SDW0931458029680409190209		
MARCOS ROBERTO FIORESE	721.131.709-49	SDW0721131709491405190323		
MARIA ROSANA NOVAK	919.721.679-87	SDW0808683399202911180859		
MARILINE DE FATIMA COLODEL GUIMARÃES	021.705.659-81	SDW0021705659811102210340		
MARINO ALCEU CAVASSIN	058.519.209-04	SDW0058519209040609180953		
MAURO CAVALLI	031.493.789-74	SDW0031493789740711191055		
MAXWEL BUSATO	034.296.499-27	SDW0034296499271601190145		
MIGUEL FERREIRA DA COSTA	010.020.349-30	SDW0010020349300504191105		
NERI VALENTIN GASPARIN	718.504.309-34	SDW0718504309342110190159		
NIVALDO IRINEU WUADEN	385.745.789-91	SDW0385745789910212191105		
ODORICO GIOVANI STRAPASSON	000.455.479-55	SDW0000455479552307180157		
OLAVO MIECZRIKOWSKI	625.919.759-49	SDW0625919759491712180247		
OLIVIR DE JESUS BLATNER	393.220.509-00	SDW0393220509002708190211		
OSMAR BIANCATTO	369.786.129-87	SDW0369786129872101190846		
PAULO GEOVANE VALENTE	085.466.089-54	SDW0085466089543008191035		
PEDRO CARLOS KRAIEWSKI	576.432.029-15	SDW0576432029151004190923		
PEDRO CAVALLI	139.306.059-53	SDW0139306059531112190800		
PEDRO GABRIEL COSTA	491.615.719-20	SDW0922738239911001200224		
PEDRO HAMILTON STRAPASSON	356.255.469-91	SDW0356255469911811190225		
PEDRO LIRIO MOTIN	058.517.859-34	SDW0058517859341801190423		
PEDRO VALDENIR STRAPASSON	166.587.369-87	SDW0166587369870701211120		
PIO DANIEL CAVASSIN	648.555.119-00	SDW0648555119000512190100		
RAFAEL MIECZRIKOWSKI	054.593.169-01	SDW0054593169011409181116		
RENATO ANTONIO GASPARIN	058.787.729-49	SDW0058787729491402190319		
RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	052.536.399-85	SDW0052536399851801191238		
ROBERTO DONIZETE PITONDO	502.342.429-49	SDW0502342429490907180448		
ROGÉLIO GASPARIN	816.184.769-04	SDW0816184769041708181139		
RONOEL JULIANE	655.042.839-49	SDW0655042839491610190123		
ROQUE CIOATO	277.060.440-68	SDW0277060440680407191050		
ROSANA APARECIDA GABARDO PALLU	038.608.369-00	SDW0038608369001202201201		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA Agência	5. Nº da Conta Corrente
ROSELI APARECIDA MESSIAS	018.371.109-21	SDW0018371109212505201146		
ROSELI DOS SANTOS GODOY	039.791.479-24	SDW0831038489000907180205		
ROSI DE FATIMA MARTINS BORDINHON	786.517.789-53	SDW0786517789531604200119		
ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	069.352.829-00	SDW0009286529121609190822		
RUDOLFO KRAMER	194.610.540-68	SDW0194610540681304181017		
SALETE APARECIDA STRAPASSON FRAZON	054.292.849-39	SDW0054292849392310190827		
SAMUEL STRAPASSON	084.459.149-10	SDW008445914910109180848		
SANDRO LUSIK	077.179.319-74	SDW0077179319742210191011		
SERGIO FRANCISCO GASPARIN	000.323.389-88	SDW0000323389882805200135		
SERGIO LUSIK	568.507.009-87	SDW0568507009871809191021		
SERGIO PAULO CANHA	490.311.209-87	SDW0490311209871707190410		
SILVIO STAVICKI	022.090.039-62	SDW002090039622907200503		
TATIANE DA SILVA	047.914.439-77	SDW0047914439770611190226		
TERESINHA GASPARIN TONIOLO	820.808.019-53	SDW0183911509253108181044		
TEREZINHA IRENE BONTORIN	648.554.499-20	SDW0008500399911302200507		
THAIS DE PAULA	045.132.329-78	SDW0029345969072408181013		
THIAGO ANTONIO GASPARIN	009.731.589-30	SDW0009731589302501190237		
VALENTIN UNDOVSKI	982.229.709-25	SDW0982229709250310190239		
VALERIO BAPTISTÃO	034.655.399-74	SDW0034655399742011191134		
VALÉRIO STRAPASSON	976.375.219-15	SDW0976375219150409191133		
VANDERLEI AGOSTINHO BERTOLIN	711.294.309-44	SDW0711294309441504200452		
VERA LUCIA LOVATO BUSATO	724.599.729-20	SDW0016692769452702191056		
VITOR MOCELIN	164.600.229-68	SDW0164600229681604201039		
VIVIANE TONIOLO	046.248.979-51	SDW0028116159382910190245		
WAGNER STRAPASSON	075.927.909-80	SDW0075927909800409180248		
WELLINGTON FERNANDO POLLI	075.521.519-27	SDW0075521519271608181206		
LAURIDI DE LIMA BELEMER	295.784.158-42	SDW0390503728992612190210		
MISAE LIMA DOS SANTOS	286.195.578-31	SDW0375835628801307201051		



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. NOME DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 95.422.986/0001-02	3. MUNICÍPIO/UF FAZENDA RIO GRANDE
4. ENDEREÇO Rua Jacarandá, n° 300 - Bairro Nações		5. DDD/FONE (41) 3608-7146
6. NOME DO REPRESENTANTE E e-mail EDNELSON QUEIROZ SOBRAL		7. CPF: 872.384.709-34

III. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
ANTENOR LUIZ DOS SANTOS	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
LADIOMAR PADILHA FILHO	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
ROSELI APARECIDA MESSIAS	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
JOÃO LUIZ MIKOSZ	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
JULIANO ROCHA KOSLOWSKI	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
MIGUEL FERREIRA DA COSTA	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
SILVIO STAVICKI	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
LAURIDI DE LIMA BELEMER	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
MISAE LIMA DOS SANTOS	BANANA CATURRA	KG	5277	R\$ 3,79	R\$ 19.999,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,83
SÉRGIO PAULO CANHA	PÊSSEGO	KG	3656	R\$ 5,47	R\$ 19.998,32
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,32
JOSMAIR JOUNKOSKI	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
ANTONIO PEREIRA	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
ALEDIR RIBEIRO	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
JOHNES BAPTISTÃO	CAQUI	KG	3944	R\$ 5,07	R\$ 19.996,08
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.996,08
ANTONIO ZAIRTO BAPTISTÃO	CAQUI	KG	3944	R\$ 5,07	R\$ 19.996,08
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.996,08
ROSI DE FATIMA MARTINS BORDINHON	CAQUI	KG	3944	R\$ 5,07	R\$ 19.996,08
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.996,08
JOÃO SKRUTNIK	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
CARLOS WOSNIAK	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
ADALBERTO FREDERICO HULLEN FILHO	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
LUCAS JOSÉ NEGRELLI	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
EVALDO HANZ DA SILVEIRA	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
CLAUDIO MUSIAL	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00
VALENTIN UNDOVSKI	MORANGO IN NATURA	KG	542	R\$ 17,00	R\$ 9.214,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

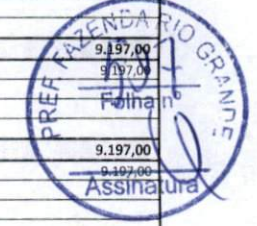
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
JOÃO DIRCEU DE CARVALHO	MORANGO IN NATURA	KG	541	R\$ 17,00	R\$ 9.197,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.197,00
ROSANA APARECIDA GABARDO PALLU	MORANGO IN NATURA	KG	541	R\$ 17,00	R\$ 9.197,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.197,00
AUGUSTO TOCHA	MORANGO IN NATURA	KG	541	R\$ 17,00	R\$ 9.197,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.197,00
GIOVANNI PALU GALVAN	MORANGO IN NATURA	KG	541	R\$ 17,00	R\$ 9.197,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 9.197,00
ESMAEL RIBA	PÊSSEGO	KG	3656	R\$ 5,47	R\$ 19.998,32
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,32
JOÃO PAULO DOS SANTOS GLODIS	TANGERINA PONCÃ	KG	6042	R\$ 3,31	R\$ 19.999,02
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,02
DIRLANDRO DE ALELUIA	TANGERINA PONCÃ	KG	6042	R\$ 3,31	R\$ 19.999,02
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,02
ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	TANGERINA PONCÃ	KG	6042	R\$ 3,31	R\$ 19.999,02
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,02
PAULO GEOVANE VALENTE	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
TATIANE DA SILVA	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
JULIO CESAR RIZZO	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
FERNANDO FALATE CANHA	MACÃ GALA OU FUJI	KG	2941	R\$ 6,80	R\$ 19.998,80
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,80
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	DOCE DE BANANA EM PASTA	KG	800	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	BANANA CATURRA	KG	2009	R\$ 3,79	R\$ 7.614,11
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,11
DIOMAR GASPARIN	ACELGA	KG	3025	R\$ 3,46	R\$ 10.466,50
DIOMAR GASPARIN	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
DIOMAR GASPARIN	PEPINO	KG	1085	R\$ 3,90	R\$ 4.231,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,00
JHEISON GASPARIN	ACELGA	KG	3025	R\$ 3,46	R\$ 10.466,50
JHEISON GASPARIN	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
JHEISON GASPARIN	PEPINO	KG	1085	R\$ 3,90	R\$ 4.231,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,00
ELIAS CECOM	ACELGA	KG	3025	R\$ 3,46	R\$ 10.466,50
ELIAS CECOM	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	1321	R\$ 7,21	R\$ 9.524,41
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.990,91
FABIO LUIS BEDIN	ACELGA	KG	3025	R\$ 3,46	R\$ 10.466,50
FABIO LUIS BEDIN	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
FABIO LUIS BEDIN	REPOLHO VERDE	KG	1539	R\$ 2,75	R\$ 4.232,25
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
JACINTO LICESKI	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
JACINTO LICESKI	REPOLHO VERDE	KG	5345	R\$ 2,75	R\$ 14.698,75
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,75
VALERIO BAPTISTÃO	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 5.300,00
DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 5.300,00
ADIR CECCON	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
ADIR CECCON	REPOLHO VERDE	KG	5345	R\$ 2,75	R\$ 14.698,75
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,75
SAMOEL STRAPASSON	ALFACE CREPA/LISA	KG	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
SAMOEL STRAPASSON	ABOBRINHA VERDE	KG	2779	R\$ 3,35	R\$ 9.309,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 14.609,65
CLAIR DO ROCIO MACIOSKI	ALFACE CREPA/LISA	KG	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
CLAIR DO ROCIO MACIOSKI	ABOBRINHA VERDE	KG	5495	R\$ 3,35	R\$ 18.408,25
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,25
DENISE APARECIDA PIETROSKI	BATATA DOCE	KG	4350	R\$ 3,28	R\$ 14.268,00
DENISE APARECIDA PIETROSKI	CENOURA	KG	1619	R\$ 3,54	R\$ 5.731,26
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,26
JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	BATATA INGLESA	KG	5714	R\$ 3,50	R\$ 19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,00
DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	BATATA INGLESA	KG	5714	R\$ 3,50	R\$ 19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,00
ELISETE APARECIDA BORA	BATATA SALSA	KG	2816	R\$ 7,10	R\$ 19.993,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.993,60
ADEMAR ANTONIO CAVALLI	BETERRABA	KG	6200	R\$ 3,16	R\$ 19.592,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.592,00
JAELOS LUIZ BERTOLIN	BETERRABA	KG	6200	R\$ 3,16	R\$ 19.592,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.592,00
ANTONIO HENRIQUE DA ROSA	BETERRABA	KG	6200	R\$ 3,16	R\$ 19.592,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.592,00
PEDRO GABRIEL COSTA	BETERRABA	KG	6200	R\$ 3,16	R\$ 19.592,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.592,00
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	BRÓCOLIS	KG	2088	R\$ 5,83	R\$ 12.173,04
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.103,04
LUIZINHO ALTAIR BONTORIN	BRÓCOLIS	KG	2088	R\$ 5,83	R\$ 12.173,04
LUIZINHO ALTAIR BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.103,04
ELDER BONTORIN	BRÓCOLIS	KG	2087	R\$ 5,83	R\$ 12.167,21
ELDER BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.097,21

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
ENIVALDO BONTORIN	BRÓCOLIS	KG	2087	R\$ 5,83	R\$ 12.197,21
ENIVALDO BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.097,21
KELVIN AUGUSTO BOLAK	CENOURA	KG	5649	R\$ 3,54	R\$ 19.997,46
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.997,46
VIVIANE TONILO	CENOURA	KG	5649	R\$ 3,54	R\$ 19.997,46
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.997,46
VITOR MOCEJUN	CENOURA	KG	5649	R\$ 3,54	R\$ 19.997,46
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.997,46
GLORITA PERIN CAVALLI	COUVE MANTEIGA	KG	3000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 16.950,00
SALETE APARECIDA STRAPASSON FRAZON	COUVE MANTEIGA	KG	3000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
SALETE APARECIDA STRAPASSON FRAZON	REPOLHO VERDE	KG	1109	R\$ 2,75	R\$ 3.049,75
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,75
CÉLIO GASPARIN	COUVE MANTEIGA	KG	1980	R\$ 5,65	R\$ 11.187,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 11.187,00
ADIR FRANCISCO BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1275	R\$ 5,93	R\$ 7.560,75
ADIR FRANCISCO BONTORIN	ABOBRINHA VERDE	KG	3713	R\$ 3,35	R\$ 12.438,55
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,30
ADILSON EDUARDO BONTORIN	COUVE-FLOR	KG	1275	R\$ 5,93	R\$ 7.560,75
ADILSON EDUARDO BONTORIN	ABOBRINHA VERDE	KG	3713	R\$ 3,35	R\$ 12.438,55
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,30
ADIR MOTIN	ESPINAFRE	KG	2000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
ADIR MOTIN	REPOLHO VERDE	KG	2614	R\$ 2,75	R\$ 7.188,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 17.308,50
JOSÉ ADÃO DOS SANTOS	ESPINAFRE	KG	2000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
JOSÉ ADÃO DOS SANTOS	REPOLHO VERDE	KG	3592	R\$ 2,75	R\$ 9.878,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,00
PIO DANIEL CAVASSIN	ESPINAFRE	KG	1950	R\$ 5,06	R\$ 9.867,00
PIO DANIEL CAVASSIN	REPOLHO VERDE	KG	3684	R\$ 2,75	R\$ 10.131,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,00
ROGÉLIO GASPARIN	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	1479	R\$ 7,21	R\$ 10.663,59
ROGÉLIO GASPARIN	CENOURA	KG	2637	R\$ 3,54	R\$ 9.334,98
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,57
DIONE ARIELTON SCREMIN	PEPINO	KG	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
DIONE ARIELTON SCREMIN	TOMATE	KG	2075	R\$ 4,00	R\$ 8.300,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 20.000,00
MARCOS AURÉLIO MOTIN	PEPINO	KG	4730	R\$ 3,90	R\$ 18.447,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.447,00
CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	REPOLHO VERDE	KG	7272	R\$ 2,75	R\$ 19.998,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.998,00
LUIS ADIRCEU GUIMARÃES	TOMATE	KG	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
ELIOMAR MOCELIN	TOMATE	KG	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 16.000,00
LUCAS STRAPASSON	TOMATE	KG	2925	R\$ 4,00	R\$ 11.700,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 11.700,00
JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	TOMATE	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 8.000,00
DIRCEU LUIZ GASPARIN	VAGEM	KG	1584	R\$ 8,63	R\$ 13.661,29
DIRCEU LUIZ GASPARIN	SALSINHA	KG	251	R\$ 14,67	R\$ 3.672,17
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 17.332,46
LEONARDO GASPARIN	VAGEM	KG	1583	R\$ 8,63	R\$ 13.661,29
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 13.661,29
ALISSON GASPARIN	VAGEM	KG	1583	R\$ 8,63	R\$ 13.661,29
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 13.661,29
ANDERSON TONIOLO	CHUCHU	KG	3125	R\$ 3,30	R\$ 10.312,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 10.312,50
IGOR TONIOLO	CHUCHU	KG	3125	R\$ 3,30	R\$ 10.312,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 10.312,50
GILMAR TONIOLO	CHUCHU	KG	3125	R\$ 3,30	R\$ 10.312,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 10.312,50
DIEGO RAFAEL TONIOLO	CHUCHU	KG	3125	R\$ 3,30	R\$ 10.312,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 10.312,50
ILÁRIO MENEGUZZO	ALHO A GRANEL	KG	640	R\$ 26,79	R\$ 17.145,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 17.145,60
GILBERTO MENEGUZZO	ALHO A GRANEL	KG	640	R\$ 26,79	R\$ 17.145,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 17.145,60
ESTANISLAU MAMCARZ	CEBOLA BRANCA	KG	5200	R\$ 3,53	R\$ 18.356,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 18.356,00
ANDERSON CLEITON GUIMARÃES	CEBOLINHA VERDE	KG	141	R\$ 11,84	R\$ 1.669,44
ANDERSON CLEITON GUIMARÃES	SALSINHA	KG	1249	R\$ 14,67	R\$ 18.322,83
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.992,27
TERESINHA GASPARIN TONIOLO	CEBOLINHA VERDE	KG	1689	R\$ 11,84	R\$ 19.997,76
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.997,76
ROSELI DOS SANTOS GODOY	LIMÃO ROSA	KG	1800	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00
ROSELI DOS SANTOS GODOY	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA,	KG	1828	R\$ 5,70	R\$ 10.419,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.995,60
ALEANDRO OLIVIR BLATNER	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA,	KG	3508	R\$ 5,70	R\$ 19.995,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.995,60



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
OLIVIR DE JESUS BLATNER	ASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO	KG	3508	R\$ 5,70	R\$ 19.995,60
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.995,60
ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
BRUNO GUIMARÃES	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARÃES	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARÃES	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
MARILINE DE FATIMA COLODEL GUIMARÃES	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
SANDRO LUSIK	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
SERGIO LUSIK	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO	KG	1705	R\$ 11,73	R\$ 19.999,65
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.999,65
AMARILDO FRANCISCO MOTIM	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
CARLOS ROBERTO PAVIN	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
CLADEMIR SPIGOLON	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
IVALDO JOSE BONA	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
VERA LUCIA LOVATO BUSATO	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
PEDRO VALDENIR STRAPASSON	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
PEDRO HAMILTON STRAPASSON	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00
WAGNER STRAPASSON	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$ 19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 19.625,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

TOTAL DO AGRICULTOR					R\$	19.625,00
1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL	
MAXWEL BUSATO	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$	19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$	19.625,00
PEDRO LIRIO MOTIN	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$	19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$	19.625,00
DARBSON ISRAEL MOTTIN	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	1250	R\$ 15,70	R\$	19.625,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$	19.625,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

PRODUTOS LOTE 01 E 02 - FRUTAS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	BANANA CATURRA	KG	60056	R\$ 3,79	R\$ 227.612,24	CONVENCIONAL	ANO TODO
1	CAQUI	KG	11832	R\$ 5,07	R\$ 59.988,24	CONVENCIONAL	MARÇO A ABRIL
12	MORANGO IN NATURA	KG	6500	R\$ 17,00	R\$ 110.500,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
13	PÊSSEGO	KG	7312	R\$ 5,47	R\$ 39.996,64	CONVENCIONAL	NOVEMBRO A DEZEMBRO
15	TANGERINA PONCÃ	KG	18126	R\$ 3,31	R\$ 59.997,06	CONVENCIONAL	MARÇO A JULHO
16	MACÃ GALA OU FUJI	KG	20587	R\$ 6,80	R\$ 139.991,60	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS				R\$ 638.085,78			

PRODUTOS - LOTE 03 SALADAS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
2	ACELGA	KG	12100	R\$ 3,46	R\$ 41.866,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
3	ALFACE CREPA/LISA	KG	8300	R\$ 5,30	R\$ 43.990,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
4	COUVE MANTEIGA	KG	7980	R\$ 5,65	R\$ 45.087,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
5	ESPINAFRE	KG	5950	R\$ 5,06	R\$ 30.107,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
6	REPOLHO VERDE	KG	30500	R\$ 2,75	R\$ 83.875,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS				R\$ 244.925,00			

PRODUTOS - LOTE 03 LEGUMES E TUBÉRCULOS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	ABOBRIHA VERDE	KG	15700	R\$ 3,35	R\$ 52.595,00	CONVENCIONAL	DEZEMBRO A MAIO
2	BATATA DOCE	KG	4350	R\$ 3,28	R\$ 14.268,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
3	BATATA INGLESA	KG	11428	R\$ 3,50	R\$ 39.998,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
4	BATATA SALSA	KG	2816	R\$ 7,10	R\$ 19.993,60	CONVENCIONAL	ANO TODO
5	BETERRABA	KG	24800	R\$ 3,16	R\$ 78.368,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
6	BRÓCOLIS	KG	8350	R\$ 5,83	R\$ 48.680,50	CONVENCIONAL	ANO TODO
7	CENOURA	KG	21203	R\$ 3,54	R\$ 75.058,62	CONVENCIONAL	ANO TODO
8	COUVE-FLOR	KG	6550	R\$ 5,93	R\$ 38.841,50	CONVENCIONAL	ANO TODO
9	CHUCHU	KG	12500	R\$ 3,30	R\$ 41.250,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
10	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	2800	R\$ 7,21	R\$ 20.188,00	CONVENCIONAL	JANEIRO A ABRIL
11	PEPINO	KG	9900	R\$ 3,90	R\$ 38.610,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
12	TOMATE	KG	15000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
13	VAGEM	KG	4750	R\$ 8,63	R\$ 40.992,50	CONVENCIONAL	NOVEMBRO A MAIO
TOTAL DE PRODUTOS				R\$ 568.843,72			

PRODUTOS - LOTE 04 TEMPEROS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	ALHO A GRANEL	KG	1280	R\$ 26,79	R\$ 34.291,20	CONVENCIONAL	ANO TODO
2	CEBOLA BRANCA	KG	5200	R\$ 3,53	R\$ 18.356,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
3	CEBOLINHA VERDE	KG	1830	R\$ 11,84	R\$ 21.667,20	CONVENCIONAL	ANO TODO
4	SALSINHA	KG	1500	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
5	LIMÃO ROSA	KG	1800	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS				R\$ 105.895,40			

PRODUTOS - LOTE 05 PROCESSADOS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA,	KG	8844	R\$ 5,70	R\$ 50.410,80	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS DO GRUPO 5				R\$ 50.410,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD 38/2009 - MERENDA ESCOLAR



PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021

PRODUTOS - LOTE 06 PANIFICADOS

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE	KG	11935	R\$ 11,73	R\$ 139.997,55	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS DO GRUPO 6					R\$ 139.997,55		

PRODUTOS - LOTE 08 SUCO

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	15000	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS DO GRUPO 6					R\$ 235.500,00		

PRODUTOS - LOTE 09 DOCE

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		TIPO	5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL		
1	DOCE DE BANANA EM PASTA	KG	800	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00	CONVENCIONAL	ANO TODO
TOTAL DE PRODUTOS DO GRUPO 6					R\$ 12.384,00		

TOTAL DO PROJETO POR LOTE

TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 01 E 02 - FRUTAS	R\$	638.085,78
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 03 - SALADAS	R\$	244.925,00
TOTAL DE PRODUTOS LOTE 03 - LEGUMES E TUBÉRCULOS	R\$	568.843,72
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 04 - TEMPEROS	R\$	105.895,40
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 05 - PROCESSADOS	R\$	50.410,80
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 06 - PANIFICADOS	R\$	139.997,55
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 08 - SUCO	R\$	235.500,00
TOTAL DE PRODUTOS DO LOTE 09 - DOCE	R\$	12.384,00

TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 1.996.042,25

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Após o recebimento do pedido realizado pela equipe da contratante, efetuamos o contato com os produtores para garantir que o pedido será atendido. A solicitação é confirmada com o produtor, agendando a entrega no barracão para organização da carga. O pedido é distribuído em rotas para garantir que a entrega seja efetuada o mais rápido possível. Cada caminhão leva uma balança para conferência dos produtos e o montante de produtos necessário para completar as entregas referentes as unidades da rota, os recibos de entrega são feitos em três vias e cada unidade tem um recibo próprio, identificado com os dados da cooperativa, os dados da unidade recebedora, os produtos solicitados para unidade e a quantidade solicitada. Após realizada a entrega, um responsável pela unidade deve conferir se os produtos entregues correspondem com a quantidade solicitada e descrita no recibo, dando aceite dos produtos e assinando o recibo, sendo que uma via fica na unidade recebedora, uma via fica com a cooperativa e uma via vai para aceite e liberação do pagamento.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, numero de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL) fundada em 2013 na cidade de Colombo, Paraná, hoje com 177 cooperados tem como missão: Promover a agricultura familiar aproximando o produtor do consumidor, buscando a qualidade dos alimentos, através da união dos cooperados, investindo em tecnologia e conhecimento.

Área de abrangência:

Participamos em chamadas públicas, licitações e vendas no comércio do município de Colombo e região metropolitana, buscando ainda ampliar a área de comercialização.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Colombo, 01 de abril de 2021

Johnes Baptista
Presidente
Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
JOHNES BAPTISTÃO

Fone:
(41)3656-2283

E-mail:
comercial@cooacol.com.br



**ASSOC. DE PEQUENOS
ARTESANAIS DE ANTONINA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/
PREFEITURA MUNICIPAL D
ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO
DATA: 05 de Abril de 2021**

PRODUTORES RURAIS E

- ASPRAN

021

E FAZENDA RIO GRANDE

O DE VENDA



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
Estrada Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, Cep: 83.370-000
CNPJ nº 03.697.362/0001-71
asprancachoeira@gmail.com

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Grupo Formal

1. Nome do Proponente ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN	2. CNPJ 03.697.362/0001-71
3. Endereço EST DO RIO PEQUENO, S/Nº, CACHOEIRA	4. Município ANTONINA
5. E-mail asprancachoeira123@gmail.com	6. Nº de Associados com DAP Física 85
7. Nº de Associados 93	8. Nº da Conta Corrente 13.054-0
9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Nº da Agência 4719-8
11. Nome do Representante Legal LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	12. CPF 039.702.869-56
13. DDD/Fone (41)98777-4694/98728-9377	

II - ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 95.422.986/0001-02
3. Endereço RUA JACARANDÁ, Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES	4. Município FAZENDA RIO GRANDE
	5. CEP 83820-000

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

GRUPO	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR. UNIT	SUBTOTAL	CRONO/ENTREGA
CONVE	1	BANANA CATURRA	KG	106960	R\$ 3,7900	R\$ 405.378,40	Conforme solicitação
CONVE	26	VAGEM	KG	4000	R\$ 8,6300	R\$ 34.520,00	Conforme solicitação
CONVE	28	ALHO A GRANEL	KG	1280	R\$ 26,7900	R\$ 34.291,20	Conforme solicitação
CONVE	29	CEBOLA BRANCA	KG	3910	R\$ 3,5300	R\$ 13.802,30	Conforme solicitação
CONVE	34	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG (deverá conter nome do produtor, marca, data de processamento e data de validade).	KG	4952	R\$ 5,7000	R\$ 28.226,40	Conforme solicitação
CONVE	35	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	KG	11028	R\$ 11,7300	R\$ 129.358,44	Conforme solicitação





ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
Estrada Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, em Antonina-Pr, Cep: 83.370-000
CNPJ nº 03.697.362/0001-71
asprancachoeira@gmail.com

ORGAN	43	BANANA ORGÂNICA	KG	45000	R\$ 5,1200	R\$ 230.400,00	Conforme solicitação
CONVE	50	EXTRATO DE TOMATE (embalagem saco plástico á vácuo 1 Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	UNID	15200	R\$ 14,6700	R\$ 222.984,00	Conforme solicitação
TOTAL						R\$ 1.098.960,74	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Morretes, 29 de Março de 2021.

Luciana de Souza da Silva

LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

039.702.869-56

Representante Legal

Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN



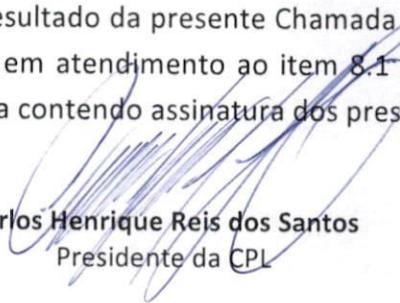


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021



Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 15/2021, reuniu-se para realizar a sessão da Chamada Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Projeto de Venda da **Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande**; da **Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu**; da **Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL**; da **Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN**; e da **Ataide Mendes de Bastos**. Para a presente sessão compareceram Luciana de Souza, com CPF nº 039.702.869-56, representante da **Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.914.640/0001-60; e Valdirene Rangel, com CPF nº 063.930.439-70, representante da **Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.697.362/0001-71. Na sequência o Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise concluiu-se que todos os participantes estão aptos a serem credenciados. Em seguida, a Comissão realizou a abertura dos envelopes de Projeto de Venda, analisou cada projeto e comprovou estarem de acordo com as exigências estabelecidas em edital. Após a análise dos Projetos de Venda, observadas as condições para classificação e ordem de desempate, em conformidade com o Art. 25 da Resolução 26/2013 do FNDE, e item 7 do edital, o Presidente declarou a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, a Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL, e a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN como credenciados conforme tabela em anexo. O Presidente da CPL declarou que o resultado da presente Chamada Pública será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em atendimento ao item 8.1 do edital. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata contendo assinatura dos presentes.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL


Simone Aparecida Ançai Rodrigues
Secretária da CPL

Angélica Veloso L. Machado
Membro da CPL


Luciana de Souza

Associação de Pequenos Produtores Rurais e
Artesanais de Antonina – ASPRAN


Valdirene Rangel

Associação de Produtores Rurais
de Fazenda Rio Grande

CHAMADA PÚBLICA 02/2019

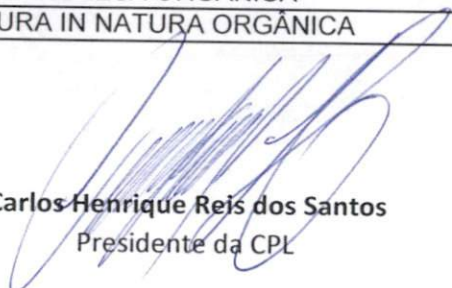
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo	Total	Pendente
1	195000	KG	Banana Caturra	88040	46904	60056	195000	0
2	32300	KG	Caqui.	6705		11832	18537	13763
3	10500	KG	Kiwi.				0	10500
4	33800	KG	Melância	8330			8330	25470
5	6500	KG	Morango in natura	3852		2648	6500	0
6	16500	KG	Pessego			7312	7312	9188
7	12500	KG	Pêra - kg	3650			3650	8850
8	40800	KG	tangerina poncã	30160		10640	40800	0
9	55000	KG	Maça gala ou fuji peso unitário 90 a 120 g.	14700		20587	35287	19713
10	15700	KG	Abobrinha Verde	15700			15700	0
11	12100	KG	Acelga	12100			12100	0
12	8300	KG	Alface Crespa/Lisa	8300			8300	0
13	8700	KG	Batata doce	8700			8700	0
14	44500	KG	Batata inglesa	17454		11428	28882	15618
15	5900	KG	Batata Salsa	5900			5900	0
16	24800	KG	beterraba	24800			24800	0
17	8350	KG	Brócolis	8350			8350	0
18	26200	KG	Cenoura	9245		16955	26200	0
19	7980	KG	Couve Manteiga	7980			7980	0
20	6550	KG	Couve-flor.	6550			6550	0
21	5950	KG	Espinafre Kg	5950			5950	0
22	2800	KG	Milho verde sem palha	2800			2800	0
23	9900	KG	Pepino	9300		600	9900	0
24	30500	KG	Repolho Verde	30500			30500	0
25	15000	KG	Tomate	11954		3046	15000	0
26	4750	KG	Vagem	750		4000	4750	0
27	12500	KG	chuchu	12500			12500	0
28	1280	KG	Alho a granel			1280	1280	0
29	5200	KG	Cebola Branca	1710		1710	3420	1800
30	1830	KG	Cebolinha Verde.	1830			1830	0
31	1800	KG	Limão Rosa	1800			1800	0



32	1500	Mç	Salsinha	1500			1500	0
33	6600	KG	ABÓBORA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG.	6600			6600	0
34	11800	KG	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG	9473		2327	11800	0
35	26800	KG	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	15772		11028	26800	0
36	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	5000			5000	0
37	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de fubá (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	5000			5000	0
38	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de amido de milho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	5000			5000	0
39	5800	UNI	Molho de Tomate (embalagem saco plástico à vácuo 1Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	5800			5800	0
40	15200	UNI	Extrato de Tomate (embalagem saco plástico à vacuo 1 kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).			15200	15200	0
41	15000	UNI	Suco de Uva Integral (sem adição de açúcar, embalagem contendo 1,5 litros, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).				15000	0



42	800	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA (embalagem contendo 1.000 gramas, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	800			800	0
43	45000	KG	banana orgânica		15200		15200	29800
44	1200	KG	alface crespa/lisa orgânica	1200			1200	0
45	2000	KG	repolho orgânico	2000			2000	0
46	2000	KG	Mandioca IN- natura orgânica	2000			2000	0
47	2000	UNI	CHUCU IN NATURA ORGÂNICO				0	2000
48	5000	UNI	BATATA INGLESA ORGÂNICA				0	5000
49	2000	KG	CENOURA IN NATURA ORGÂNICA				0	2000

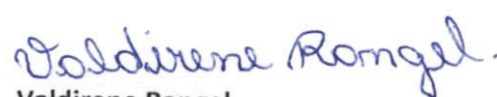

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

Angélica Veloso L. Machado
Membro da CPL


Simone Aparecida A. Rodrigues
Secretária da CPL


Luciana de Souza

Associação de Pequenos Produtores Rurais
e Artesanais de Antonina – ASPRAN


Valdirene Rangel

Associação de
Produtores Rurais
de Fazenda Rio Grande





- **Fornecedor individual (detentor de DAP física e não organizado em grupo):**
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Entidade Executora a **abertura de prazo para a regularização da documentação**.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública e registrada em ata**, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Seleção dos projetos de venda

Após a habilitação, a Entidade Executora deverá fazer a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013 (e atualizados pela Resolução FNDE nº 04/2015), abaixo relacionados.

Critérios de seleção

Após o recebimento dos projetos de venda, a entidade executora deverá, inicialmente, dividir os projetos nos seguintes grupos:

- Grupo 1 – projetos locais;
- Grupo 2 – projetos do território rural;
- Grupo 3 – projetos do estado;
- Grupo 4 – projetos do país.

Por projetos locais entendem-se aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede no próprio município onde se localizam as escolas. As compras de gêneros alimentícios devem ser feitas, **sempre que possível, no mesmo município em que se localizam as escolas**.

OBS.: No caso de Chamadas Públicas realizadas pelas secretarias de educação dos estados, com abrangência maior que a municipal, poderão ser considerados como locais todos os projetos advindos dos municípios em que se localizam as escolas beneficiárias da respectiva chamada. Recomenda-se, no entanto, que os editais não extrapolem os contornos territoriais regionais compatíveis com a realização de uma mesma aquisição da agricultura familiar, de forma a não inviabilizar a logística de distribuição dos alimentos e



não concentrar os recursos em apenas alguns municípios. Ou seja: os estados poderão estabelecer editais com abrangência regional, voltados a um grupo menor de municípios e com atenção à produção e cultura locais.

Assim, após a separação dos projetos de venda, a Entidade Executora deverá analisar, neste primeiro momento, **APENAS os projetos do Grupo 1** (projetos locais), e observar a seguinte ORDEM DE PRIORIDADE, para seleção dos projetos:

1) Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes

Voltado para a promoção do desenvolvimento sustentável local e da inclusão social e produtiva rural, o Pnae prioriza a seleção de projetos de venda oriundos de assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e comunidades quilombolas.

Para efeitos do normativo do Pnae serão considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50% + 1 dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre estes, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

2) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003

Os alimentos orgânicos e agroecológicos estão diretamente relacionados à alimentação segura e saudável, bem como ao desenvolvimento regional sustentável e ao cuidado com o meio ambiente e com as relações de trabalho. Por isso o Pnae prioriza, como segundo critério na seleção de projetos da agricultura familiar, a aquisição desses produtos para a alimentação escolar. Neste caso, serão observadas as condições de certificação e garantia da agricultura orgânica e agroecológica, conforme apresentado anteriormente neste manual.

3) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais



Os agricultores familiares podem participar da seleção na condição de fornecedores individuais, ou organizados em grupos informais ou formais (associações e cooperativas com DAP jurídica). No entanto, os grupos formais têm prioridade sobre os demais, e os grupos informais sobre os fornecedores individuais.

O acesso e a construção de mercados diferenciados de comercialização dos produtos da agricultura familiar podem ser potencializados na medida em que os agricultores estiverem organizados. Por meio de associações e cooperações, os agricultores criam melhores oportunidades de trabalho e fortalecem a comunidade de forma solidária, organizando a produção e facilitando o acesso aos mercados consumidores, com inclusão social e desenvolvimento local. Por isso, o Pnae incentiva a organização, priorizando os agricultores familiares organizados em associações e cooperativas.

OBS.: *Havendo empate neste critério por grupos formais, serão selecionadas as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de sócios, conforme extrato da DAP jurídica, que contém a composição do seu quadro de sócios.*

DEMAIS GRUPOS (Grupo 2 – projetos do território rural; Grupo 3 – projetos do estado; Grupo 4 – projetos do país):

APENAS quando as entidades executoras não obtiverem as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

OBS.: *Os territórios rurais se caracterizam por um conjunto de municípios unidos pelo mesmo perfil econômico e ambiental, com identidade e coesão social e cultural, e são definidos pelo MDA. A lista completa dos Territórios Rurais e dos municípios que os compõem está disponível no site do MDA: www.mda.gov.br. Os municípios que integram Territórios Rurais, caso não logrem adquirir a totalidade dos produtos da agricultura familiar no próprio município, deverão priorizar projetos oriundos de outros municípios que compõem o Território Rural do qual fazem parte. Os demais municípios, ou seja, aqueles que não integram um Território Rural, não utilizarão esse critério de priorização. Assim, se tiverem a necessidade de complementar a compra com produtos de outros municípios, a prioridade abarcará as propostas provenientes de qualquer outro município do Estado.*

Ou seja: nesses casos (em que as entidades executoras não obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do Grupo 1, de agricultores familiares locais), serão analisados os projetos do Grupo 2, do Grupo 3 e do Grupo 4, nesta ordem. Na análise de cada grupo de projetos de venda, serão aplicados os mesmos critérios de priorização acima citados.

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor Total	Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande	Valor Total
1	195000	KG	Banana Caturra	R\$ 3,79	R\$ 739.050,00	88040	R\$ 333.671,60
2	32300	KG	Caqui.	R\$ 5,07	R\$ 163.761,00	6705	R\$ 33.994,35
3	10500	KG	Kiwi.	R\$ 9,73	R\$ 102.165,00		R\$ 0,00
4	33800	KG	Melância	R\$ 2,40	R\$ 81.120,00	8330	R\$ 19.992,00
5	6500	KG	Morango in natura	R\$ 17,00	R\$ 110.500,00	3852	R\$ 65.484,00
6	16500	KG	Pessegue	R\$ 5,47	R\$ 90.255,00	3650	R\$ 19.965,50
7	12500	KG	Pêra - kg	R\$ 8,75	R\$ 109.375,00	2000	R\$ 17.500,00
8	40800	KG	tangerina poncã	R\$ 3,31	R\$ 135.048,00	30160	R\$ 99.829,60
9	55000	KG	Maça gala ou fuji peso unitário 90 a 120 g.	R\$ 6,80	R\$ 374.000,00	14700	R\$ 99.960,00
10	15700	KG	Abobrinha Verde	R\$ 3,35	R\$ 52.595,00	15700	R\$ 52.595,00
11	12100	KG	Acelga	R\$ 3,46	R\$ 41.866,00	12100	R\$ 41.866,00
12	8300	KG	Alface Crespa/Lisa	R\$ 5,30	R\$ 43.990,00	8300	R\$ 43.990,00
13	8700	KG	Batata doce	R\$ 3,28	R\$ 28.536,00	8700	R\$ 28.536,00
14	44500	KG	Batata inglesa	R\$ 3,50	R\$ 155.750,00	17454	R\$ 61.089,00
15	5900	KG	Batata Salsa	R\$ 7,10	R\$ 41.890,00	5900	R\$ 41.890,00
16	24800	KG	beterraba	R\$ 3,16	R\$ 78.368,00	24800	R\$ 78.368,00
17	8350	KG	Brócolis	R\$ 5,83	R\$ 48.680,50	8350	R\$ 48.680,50
18	26200	KG	Cenoura	R\$ 3,54	R\$ 92.748,00	9245	R\$ 32.727,30
19	7980	KG	Couve Manteiga	R\$ 5,65	R\$ 45.087,00	7980	R\$ 45.087,00
20	6550	KG	Couve-flor.	R\$ 5,93	R\$ 38.841,50	6550	R\$ 38.841,50
21	5950	KG	Espinafre Kg	R\$ 5,06	R\$ 30.107,00	5950	R\$ 30.107,00
22	2800	KG	Milho verde sem palha	R\$ 7,21	R\$ 20.188,00	2800	R\$ 20.188,00
23	9900	KG	Pepino	R\$ 3,90	R\$ 38.610,00	9300	R\$ 36.270,00
24	30500	KG	Repolho Verde	R\$ 2,75	R\$ 83.875,00	30500	R\$ 83.875,00
25	15000	KG	Tomate	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00	11954	R\$ 47.816,00
26	4750	KG	Vagem	R\$ 8,63	R\$ 40.992,50	750	R\$ 6.472,50





27	12500	KG	chuchu	R\$ 3,30	R\$ 41.250,00	12500	R\$ 41.250,00
28	1280	KG	Alho a granel	R\$ 26,79	R\$ 34.291,20		R\$ 0,00
29	5200	KG	Cebola Branca	R\$ 3,53	R\$ 18.356,00	1710	R\$ 6.036,30
30	1830	KG	Cebolinha Verde.	R\$ 11,84	R\$ 21.667,20	1830	R\$ 21.667,20
31	1800	KG	Limão Rosa	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00	1800	R\$ 9.576,00
32	1500	Mç	Salsinha	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00	1500	R\$ 22.005,00
33	6600	KG	ABÓBORA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG.	R\$ 6,05	R\$ 39.930,00	6600	R\$ 39.930,00
34	11800	KG	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG	R\$ 5,70	R\$ 67.260,00	9473	R\$ 53.996,10
35	26800	KG	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 11,73	R\$ 314.364,00	15772	R\$ 185.005,56
36	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,33	R\$ 101.650,00	5000	R\$ 101.650,00
37	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de fubá (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,67	R\$ 103.350,00	5000	R\$ 103.350,00
38	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de amido de milho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00	5000	R\$ 101.200,00
39	5800	UNI	Molho de Tomate (embalagem saco plástico à vácuo 1Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 11,60	R\$ 67.280,00	5800	R\$ 67.280,00
40	15200	UNI	Extrato de Tomate (embalagem saco plástico à vacuo 1 kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 14,67	R\$ 222.984,00		R\$ 0,00
41	15000	UNI	Suco de Uva Integral (sem adição de açúcar, embalagem contendo 1,5 litros, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00		R\$ 0,00

42	800	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA (embalagem contendo 1.000 gramas, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00	800	R\$ 12.384,00
43	45000	KG	banana orgânica	R\$ 5,12	R\$ 230.400,00		R\$ 0,00
44	1200	KG	alface crespa/lisa orgânica	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00	1200	R\$ 7.248,00
45	2000	KG	repolho orgânico	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00	2000	R\$ 8.340,00
46	2000	KG	Mandioca IN- natura orgânica	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00	2000	R\$ 9.340,00
47	2000	UNI	CHUCU IN NATURA ORGÂNICO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00		R\$ 0,00
48	5000	UNI	BATATA INGLESA ORGÂNICA	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00		R\$ 0,00
49	2000	KG	CENOURA IN NATURA ORGÂNICA	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00		R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 2.219.054,01



Antonina

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor Total	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina	Valor Total
1	195000	KG	Banana Caturra	R\$ 3,79	R\$ 739.050,00	46904	R\$ 177.766,16
2	32300	KG	Caqui.	R\$ 5,07	R\$ 163.761,00		R\$ 0,00
3	10500	KG	Kiwi.	R\$ 9,73	R\$ 102.165,00		R\$ 0,00
4	33800	KG	Melância	R\$ 2,40	R\$ 81.120,00		R\$ 0,00
5	6500	KG	Morango in natura	R\$ 17,00	R\$ 110.500,00		R\$ 0,00
6	16500	KG	Pessego	R\$ 5,47	R\$ 90.255,00		R\$ 0,00
7	12500	KG	Pêra - kg	R\$ 8,75	R\$ 109.375,00		R\$ 0,00
8	40800	KG	tangerina poncã	R\$ 3,31	R\$ 135.048,00		R\$ 0,00
9	55000	KG	Maça gala ou fuji peso unitário 90 a 120 g.	R\$ 6,80	R\$ 374.000,00		R\$ 0,00
10	15700	KG	Abobrinha Verde	R\$ 3,35	R\$ 52.595,00		R\$ 0,00
11	12100	KG	Acelga	R\$ 3,46	R\$ 41.866,00		R\$ 0,00
12	8300	KG	Alface Crespa/Lisa	R\$ 5,30	R\$ 43.990,00		R\$ 0,00
13	8700	KG	Batata doce	R\$ 3,28	R\$ 28.536,00		R\$ 0,00
14	44500	KG	Batata inglesa	R\$ 3,50	R\$ 155.750,00		R\$ 0,00
15	5900	KG	Batata Salsa	R\$ 7,10	R\$ 41.890,00		R\$ 0,00
16	24800	KG	beterraba	R\$ 3,16	R\$ 78.368,00		R\$ 0,00
17	8350	KG	Brócolis	R\$ 5,83	R\$ 48.680,50		R\$ 0,00
18	26200	KG	Cenoura	R\$ 3,54	R\$ 92.748,00		R\$ 0,00
19	7980	KG	Couve Manteiga	R\$ 5,65	R\$ 45.087,00		R\$ 0,00
20	6550	KG	Couve-flor.	R\$ 5,93	R\$ 38.841,50		R\$ 0,00
21	5950	KG	Espinafre Kg	R\$ 5,06	R\$ 30.107,00		R\$ 0,00
22	2800	KG	Milho verde sem palha	R\$ 7,21	R\$ 20.188,00		R\$ 0,00
23	9900	KG	Pepino	R\$ 3,90	R\$ 38.610,00		R\$ 0,00



Antonina

24	30500	KG	Repolho Verde	R\$ 2,75	R\$ 83.875,00		R\$ 0,00
25	15000	KG	Tomate	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00		R\$ 0,00
26	4750	KG	Vagem	R\$ 8,63	R\$ 40.992,50		R\$ 0,00
27	12500	KG	chuchu	R\$ 3,30	R\$ 41.250,00		R\$ 0,00
28	1280	KG	Alho a granel	R\$ 26,79	R\$ 34.291,20		R\$ 0,00
29	5200	KG	Cebola Branca	R\$ 3,53	R\$ 18.356,00		R\$ 0,00
30	1830	KG	Cebolinha Verde.	R\$ 11,84	R\$ 21.667,20		R\$ 0,00
31	1800	KG	Limão Rosa	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00		R\$ 0,00
32	1500	Mç	Salsinha	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00		R\$ 0,00
33	6600	KG	ABÓBORA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG.	R\$ 6,05	R\$ 39.930,00		R\$ 0,00
34	11800	KG	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG	R\$ 5,70	R\$ 67.260,00		R\$ 0,00
35	26800	KG	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 11,73	R\$ 314.364,00		R\$ 0,00
36	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,33	R\$ 101.650,00		R\$ 0,00
37	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de fubá (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,67	R\$ 103.350,00		R\$ 0,00
38	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de amido de milho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00		R\$ 0,00
39	5800	UNI	Molho de Tomate (embalagem saco plástico à vácuo 1Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 11,60	R\$ 67.280,00		R\$ 0,00

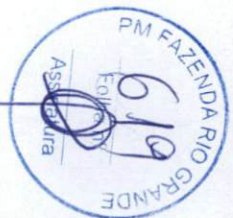


Antonina

40	15200	UNI	Extrato de Tomate (embalagem saco plástico à vacuo 1 kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 14,67	R\$ 222.984,00	15200	R\$ 222.984,00
41	15000	UNI	Suco de Uva Integral (sem adição de açúcar, embalagem contendo 1,5 litros, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00		R\$ 0,00
42	800	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA (embalagem contendo 1.000 gramas, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00		R\$ 0,00
43	45000	KG	banana orgânica	R\$ 5,12	R\$ 230.400,00	45000	R\$ 230.400,00
44	1200	KG	alface crespa/lisa orgânica	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00		R\$ 0,00
45	2000	KG	repolho orgânico	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00		R\$ 0,00
46	2000	KG	Mandioca IN- natura orgânica	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00		R\$ 0,00
47	2000	UNI	CHUCU IN NATURA ORGÂNICO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00		R\$ 0,00
48	5000	UNI	BATATA INGLESIA ORGÂNICA	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00		R\$ 0,00
49	2000	KG	CENOURA IN NATURA ORGÂNICA	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00		R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 631.150,16



Colombo

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor Total	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo	Valor Total
1	195000	KG	Banana Caturra	R\$ 3,79	R\$ 739.050,00	60056	R\$ 227.612,24
2	32300	KG	Caqui.	R\$ 5,07	R\$ 163.761,00	11832	R\$ 59.988,24
3	10500	KG	Kiwi.	R\$ 9,73	R\$ 102.165,00		R\$ 0,00
4	33800	KG	Melância	R\$ 2,40	R\$ 81.120,00		R\$ 0,00
5	6500	KG	Morango in natura	R\$ 17,00	R\$ 110.500,00	2648	R\$ 45.016,00
6	16500	KG	Pessegue	R\$ 5,47	R\$ 90.255,00	7312	R\$ 39.996,64
7	12500	KG	Pêra - kg	R\$ 8,75	R\$ 109.375,00		R\$ 0,00
8	40800	KG	tangerina poncã	R\$ 3,31	R\$ 135.048,00	10640	R\$ 35.218,40
9	55000	KG	Maça gala ou fuji peso unitário 90 a 120 g.	R\$ 6,80	R\$ 374.000,00	20587	R\$ 139.991,60
10	15700	KG	Abobrinha Verde	R\$ 3,35	R\$ 52.595,00		R\$ 0,00
11	12100	KG	Acelga	R\$ 3,46	R\$ 41.866,00		R\$ 0,00
12	8300	KG	Alface Crespa/Lisa	R\$ 5,30	R\$ 43.990,00		R\$ 0,00
13	8700	KG	Batata doce	R\$ 3,28	R\$ 28.536,00		R\$ 0,00
14	44500	KG	Batata inglesa	R\$ 3,50	R\$ 155.750,00	11428	R\$ 39.998,00
15	5900	KG	Batata Salsa	R\$ 7,10	R\$ 41.890,00		R\$ 0,00
16	24800	KG	beterraba	R\$ 3,16	R\$ 78.368,00		R\$ 0,00
17	8350	KG	Brócolis	R\$ 5,83	R\$ 48.680,50		R\$ 0,00
18	26200	KG	Cenoura	R\$ 3,54	R\$ 92.748,00	16955	R\$ 60.020,70
19	7980	KG	Couve Manteiga	R\$ 5,65	R\$ 45.087,00		R\$ 0,00
20	6550	KG	Couve-flor.	R\$ 5,93	R\$ 38.841,50		R\$ 0,00
21	5950	KG	Espinafre Kg	R\$ 5,06	R\$ 30.107,00		R\$ 0,00
22	2800	KG	Milho verde sem palha	R\$ 7,21	R\$ 20.188,00		R\$ 0,00
23	9900	KG	Pepino	R\$ 3,90	R\$ 38.610,00	600	R\$ 2.340,00





Colombo

24	30500	KG	Repolho Verde	R\$ 2,75	R\$ 83.875,00		R\$ 0,00
25	15000	KG	Tomate	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00	3046	R\$ 12.184,00
26	4750	KG	Vagem	R\$ 8,63	R\$ 40.992,50	4000	R\$ 34.520,00
27	12500	KG	chuchu	R\$ 3,30	R\$ 41.250,00		R\$ 0,00
28	1280	KG	Alho a granel	R\$ 26,79	R\$ 34.291,20	1280	R\$ 34.291,20
29	5200	KG	Cebola Branca	R\$ 3,53	R\$ 18.356,00	3490	R\$ 12.319,70
30	1830	KG	Cebolinha Verde.	R\$ 11,84	R\$ 21.667,20		R\$ 0,00
31	1800	KG	Limão Rosa	R\$ 5,32	R\$ 9.576,00		R\$ 0,00
32	1500	Mç	Salsinha	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00		R\$ 0,00
33	6600	KG	ABÓBORA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG.	R\$ 6,05	R\$ 39.930,00		R\$ 0,00
34	11800	KG	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG	R\$ 5,70	R\$ 67.260,00	2327	R\$ 13.263,90
35	26800	KG	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 11,73	R\$ 314.364,00	11028	R\$ 129.358,44
36	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,33	R\$ 101.650,00		R\$ 0,00
37	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de fubá (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,67	R\$ 103.350,00		R\$ 0,00
38	5000	KG	BOLACHA CASEIRA de amido de milho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00		R\$ 0,00
39	5800	UNI	Molho de Tomate (embalagem saco plástico à vácuo 1Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 11,60	R\$ 67.280,00		R\$ 0,00

Colombo

40	15200	UNI	Extrato de Tomate (embalagem saco plástico à vacuo 1 kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 14,67	R\$ 222.984,00		R\$ 0,00
41	15000	UNI	Suco de Uva Integral (sem adição de açúcar, embalagem contendo 1,5 litros, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00	15000	R\$ 235.500,00
42	800	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA (embalagem contendo 1.000 gramas, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 15,48	R\$ 12.384,00		R\$ 0,00
43	45000	KG	banana orgânica	R\$ 5,12	R\$ 230.400,00		R\$ 0,00
44	1200	KG	alface crespa/lisa orgânica	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00		R\$ 0,00
45	2000	KG	repolho orgânico	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00		R\$ 0,00
46	2000	KG	Mandioca IN- natura orgânica	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00		R\$ 0,00
47	2000	UNI	CHUCU IN NATURA ORGÂNICO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00		R\$ 0,00
48	5000	UNI	BATATA INGLESA ORGÂNICA	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00		R\$ 0,00
49	2000	KG	CENOURA IN NATURA ORGÂNICA	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00		R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 1.121.619,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Protocolo nº 51668/2020

Ao Setor de Compras – SMA

Remetemos o processo da Chamada Pública nº 01/2021 com objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, a serem utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR, para continuidade dos procedimentos pertinentes à emissão de contrato nos termos do item 09 do Edital, em nome da **Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande**; da **Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL**; da **Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN**; especificado no Resultado na Chamada Pública.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 050/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Protocolo nº 51.668/2020

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da Chamada Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.916.640/0001-60, resultou credenciada para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45 e 46, resultando no valor total de R\$ 2.219.054,01 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

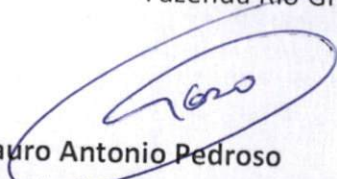
Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.952.459/0001-98, resultou credenciada para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 14, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 34, 35 e 41, resultando no valor total de R\$ 1.121.619,06 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos).

Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.697.362/0001-71, resultou credenciada para os itens 01, 40 e 42, resultando no valor total de R\$ 631.150,16 (seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Os itens 03, 47, 48 e 49 resultaram desertos.

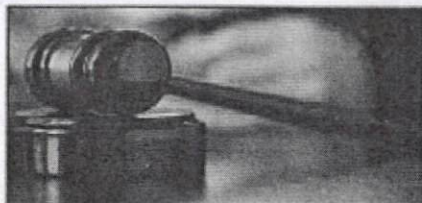
As tabelas contendo as quantidades, valores unitários e valores totais encontram-se disponibilizadas junto ao edital do chamamento público em epígrafe no endereço eletrônico: https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico/-chamada-publica-2021_1

Fazenda Rio-Grande/PR, 22 de abril de 2021.



Mauro Antonio Pedroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 050/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 084/2021 de 22 de abril de 2021

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Amaldo Busato, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 978/2020 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul - NRE - AM - Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º - A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Amaldo Busato, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil - EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035 e 5402 e 5415, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 473/2014 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.


Siriene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Protocolo nº 51.646/2020

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da Chamada Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.916.640/0001-60, resultou credenciada para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45 e 46, resultando no valor total de R\$ 2.719.054,01 (dois milhões, duzentos e noventa mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COGACOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.952.459/0001-98, resultou credenciada para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 14, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 34, 35 e 41, resultando no valor total de R\$ 1.121.619,06 (um milhão, cento e vinte e um mil seiscentos e dezanove reais e seis centavos).

Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.697.362/0001-71, resultou credenciada para os itens 01, 40 e 42, resultando no valor total de R\$ 631.150,16 (seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Os itens 03, 47, 48 e 49 resultaram desertos.

As tabelas contendo as quantidades, valores unitários e valores totais encontram-se disponibilizadas junto ao edital do chamamento público em epígrafe no endereço eletrônico: https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico/-chamado-publico-2021_1

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2021.


Mauro Antonio Pelissari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 050/2021

